

## CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO SAPIENS PARQUE

**SAPIENS PARQUE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.563.063/0001-70 e sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n.º 1.302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na condição de **INCORPORADORA** do empreendimento denominado Condomínio “**Sapiens Parque**” implantado em fases, no terreno localizado nesta Capital, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n.º 1.302, no Bairro Cachoeira do Bom Jesus, estabelece a presente Convenção de Condomínio, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com a Lei n.º 4.591/1964 e demais disposições legais, que abrangerá todo o empreendimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### GLOSSÁRIO

#### **Administradora**

Empresa contratada para auxiliar na gestão do condomínio, executando atividades como cobrança de taxas, pagamento de contas, manutenção, bem como aquelas que lhe forem delegadas nos termos da Convenção.

#### **Administração do Condomínio**

Conjunto de atividades de gestão e manutenção do condomínio, exercidas pelo síndico, subsíndico e Conselho Fiscal e Consultivo, com o auxílio da Administradora.

#### **Área Comum**

Espaços de uso coletivo dos condôminos, como vias, áreas verdes, praças, estacionamento e lazer.

#### **Área Privativa**

Espaço exclusivo de cada condômino, como uma unidade autônoma (Área).

### **Áreas**

Nome dado às unidades autônomas privativas no Sapiens Parque, destinadas à construção e desenvolvimento de empreendimentos conforme as diretrizes do condomínio.

### **Assembleia Geral**

Órgão deliberativo formado pelos condôminos, que se reúne para aprovar contas, eleger síndico e decidir sobre assuntos do condomínio.

### **Assembleia Geral Ordinária**

Reunião realizada anualmente para aprovar contas, eleger o síndico e deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros do condomínio.

### **Assembleia Geral Extraordinária**

Reunião convocada em caráter excepcional para tratar de assuntos urgentes ou relevantes que não podem aguardar a Assembleia Ordinária.

### **Autonomia dos Setores**

Divisão administrativa do condomínio em setores independentes, cada um com gestão própria, desde que respeite a convenção geral.

### **CIS (Sistema Viário Principal)**

Áreas comuns destinadas à circulação de veículos e pedestres dentro do condomínio.

### **Código Civil**

Lei que regula os direitos e deveres dos condôminos, incluindo regras para administração, uso das áreas e solução de conflitos.

### **Condomínio Geral**

Estrutura administrativa central do condomínio, responsável pela gestão das áreas comuns e aplicação da Convenção.

### **Conselho Fiscal e Consultivo**

Grupo eleito para fiscalizar as contas e auxiliar na administração condominial.

### **Convenção de Condomínio**

Documento que estabelece as regras gerais de convivência, administração e uso das unidades e áreas comuns.

### **Cota Condominial**

Valor mensal pago pelos condôminos para cobrir despesas do condomínio, calculado conforme a fração ideal e outros fatores estabelecidos na Convenção.

**Fator de Uso**

Coeficiente aplicado na fórmula de cálculo da cota condominial, determinado conforme o impacto da atividade preponderante da unidade privativa na operação do condomínio.

**Fração Ideal**

Porcentagem do terreno e das áreas comuns correspondente a cada unidade privativa, usada para cálculo das taxas condominiais.

**Fundo de Reserva**

Valor arrecadado dos condôminos para cobrir despesas imprevistas e emergenciais do condomínio.

**Masterplan**

Plano diretor do Sapiens Parque que define diretrizes urbanísticas, arquitetônicas e ambientais para o desenvolvimento do empreendimento.

**Multa Condominial**

Penalidade aplicada a condôminos que descumprem a Convenção ou o Regimento Interno.

**Plano Diretor**

Lei municipal que define diretrizes para o crescimento urbano, incluindo regras de uso e ocupação do solo, adensamento e infraestrutura.

**Potencial Construtivo**

Capacidade máxima de construção permitida para uma unidade autônoma, conforme os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor e pelo Projeto Específico de Urbanização.

**Projeto Específico de Urbanização (PEU)**

Conjunto de diretrizes urbanísticas que orientam a ocupação e desenvolvimento do Sapiens Parque, estabelecendo parâmetros como gabarito, recuos e taxas de ocupação.

**Quórum**

Número mínimo de votos necessários para aprovação de decisões em Assembleia. Pode variar conforme o tipo de deliberação.

**Regimento Interno**

Normas que disciplinam o uso das áreas comuns e a convivência no condomínio, complementando a Convenção.

### **Restrições Urbanísticas Convencionais**

Normas estabelecidas pelos condôminos, nos termos da Convenção, que regulam o uso e ocupação das unidades privativas e áreas comuns, visando garantir a harmonia estética, funcional e ambiental do empreendimento.

### **Serviços Condominiais**

Atividades essenciais para o funcionamento do condomínio, como segurança, limpeza, manutenção e administração.

### **Serviços Pay-Per-Use**

Serviços opcionais oferecidos pelo condomínio aos condôminos mediante pagamento adicional, como limpeza especial, suporte técnico ou locação de espaços para eventos.

### **Setores**

Divisões internas do Sapiens Parque que podem ter gestão autônoma, organizando-se administrativamente de forma independente do Condomínio Geral.

### **Síndico**

Responsável legal pela administração do condomínio, eleito pelos condôminos para gerir despesas, contratar serviços e representar o condomínio judicial e extrajudicialmente.

### **Subcondomínios de Utilização**

Condomínios edifícios independentes instalados em unidades privativas integrantes do Sapiens Parque organizados sob uma gestão específica.

### **Subsíndico**

Auxilia o síndico e pode substituí-lo temporariamente em sua ausência.

### **Unidades Autônomas Privativas**

Imóveis individuais dentro do condomínio, pertencentes a condôminos, os quais podem ser utilizados conforme sua destinação específica.

### **Usina Fotovoltaica**

Sistema de geração de energia solar implantado para reduzir custos e promover sustentabilidade.

### **VL (Sistema Viário Local)**

Áreas comuns destinadas à circulação interna dentro dos setores do condomínio, complementando o sistema viário principal (CIS).

## CAPÍTULO I DO OBJETO

**Artigo 1º.** O Condomínio **Sapiens Parque** é regido pelas disposições legais pertinentes, em especial pelo Código Civil Brasileiro, pela Lei n.º 4.591/1964 e modificações posteriores e pela presente Convenção, que regulará as relações condominiais sob seus diversos aspectos.

**Parágrafo 1.** O Sapiens Parque é um empreendimento desenvolvido sob o conceito de um Parque de Inovação para a promoção do desenvolvimento Econômico, Social, Tecnológico e Ambiental, atuando nas áreas de Turismo, Ensino, Entretenimento, Tecnologia, Esportes, Serviços Especializados e Projetos Socioambientais.

**Parágrafo 2.** Parque de Inovação é o espaço físico territorial, com infraestrutura urbanística, ambiente e prédios onde estão reunidos empreendimentos nas áreas de ciência, tecnologia, turismo, educação, entretenimento, comércio e serviços especializados.

**Parágrafo 3.** Além de empreendimentos nas áreas mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser erigidos nos lotes que compõem o Condomínio Sapiens Parque empreendimentos de natureza diversa (uso misto), inclusive residenciais multifamiliares, comerciais, logísticos, de lazer, dentre outros, desde que atendida a legislação urbanística e ambiental do município de Florianópolis.

**Parágrafo 4.** O empreendimento será entregue em etapas, conforme o cronograma de desenvolvimento a ser implementado a exclusivo critério e conveniência da Incorporadora. As fases de implantação observarão os critérios técnicos e urbanísticos estabelecidos nesta Convenção e demais normativas aplicáveis, nos termos do **Capítulo XIII** desta Convenção.

## CAPÍTULO II DO TERRENO

**Artigo 2º.** O Condomínio Sapiens Parque está localizado na cidade de Florianópolis - SC, imóvel objeto da matrícula 114.161, do Livro n.º 2 do Segundo Ofício de imóveis de Florianópolis, e possui a seguinte descrição:

O **terreno condominial** que irá compor o Condomínio Sapiens Parque, conforme aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n.º 19/09, Alvará de Licença n.º 1259 de 12.09.2009, com área de 4.221.100,68 m<sup>2</sup> (quatro milhões e duzentos e vinte um mil e cem, vírgula sessenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 2.090,16m frente a norte com a Avenida Luiz Boiteux Piazza divididos em 72 segmentos: 11,17m, 20,98m, 21,93m, 20,97m, 10,97m, 32,46m, 36,57m, 198,12m, 21,20m, 34,40m, 69,00m, 34,49m, 20,64m, 39,79m, 79,52m, 36,62m, 20,63m, 32,50m, 65,02m, 31,65m, 20,86m, 42,37m, 61,53m, 25,82m, 23,28m, 23,85m, 34,06m, 14,50m, 4,18m, 8,35m, 8,37m, 8,35m, 6,69m, 4,97m, 17,63m, 15,12m, 2 de 19,39m, 7,21m, 14,38m, 14,54m, 14,63m, 7,33m, 82,96m, 61,64m, 37,92m, 42,86m, 2 de 21,49m, 3,31m, 6,44m, 7,95m, 5,78m, 7,63m, 7,19m, 3,60m, 32,24m, 18,51m, 19,03m, 18,75m, 18,78m, 37,80m, 19,83m, 38,80m, 39,53m, 39,15m, 20,06m, 101,08m, 22,54m, 22,15m, 42,81m e 33,41m; fundos ao sul, numa extensão de 3.016,14m, confrontando em 817,42m com o Rio Papaquara, em 1.921,07m com propriedade de Henrique Germano (margeando o Rio Papaquara) divididos em 7 segmentos: 1.350,82m, 264,09m, 103,31m, 28,39m, 34,45m, 33,04m e 107,15m; e em 277,65m com terras de Miguel Cristakis; lateral a leste, confrontando em 328,56m com Diversos Proprietários divididos em 3 segmentos: 33,24m, 21,52m, estes confrontando com o Residencial Caminho da Praia, e 273,80m com terras de Adilson José Vieira e outros; 86,87m com terras de Luiz Cacetari, anteriormente Mário de Tal; 482,24m divididos em 3 segmentos: 202,74m e 4,69m com terras do Kartódromo Ronaldo Couto Daux e 274,81m com Vinícios Porganit e outros, Maria Edília Correa e outros, e Conjunto Habitacional Vila União, anteriormente Kartódromo Ronaldo Couto Daux; em 142,00m com terras de Edson Goes divididos em 2 segmentos: 49,10m e 92,90m; em 681,71m com terras da Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, ocupadas em concessão de uso pela Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE; em 1.217,74m com terras da Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, ocupadas em concessão de uso pela Companhia de Águas e Saneamento – CASAN, divididos em 3 segmentos: 307,00m, 635,00m e 275,74m; 227,46m com a Via Arterial 2 divididos em 4 segmentos: 20,55m, 77,97m, 43,61m e 85,33m; 201,16m com a AST-2 divididos em 7 segmentos: 35,24m, 2 de 35,57m, 13,14m, 25,73m, 38,54m e 17,37m; 181,68m com a Via Arterial 2 divididos em 6 segmentos: 2,58m, 14,82m, 52,95m, 22,56m, 59,12m

e 29,65m; na lateral esquerda a oeste, confrontando 574,47m com a Rodovia Estadual SC – 401 divididos em 7 segmentos: 27,97m, 175,42m, 63,69m, 57,06m, 105,56m, 34,40m e 110,37m; em 190,79m com a AST-1 divididos em 8 segmentos: 32,10m, 32,49m, 32,52m, 19,70m, 19,48m, 17,40m, 12,44m e 24,66m; em 89,75m com a Rodovia Estadual SC – 401 divididos em 3 segmentos: 46,56m, 23,44m e 19,75m; em 387,00m com a Arena divididos em 13 segmentos: 15,03m, 14,66m, 13,48m, 37,40m, 64,73m, 23,17m, 9,83m, 17,97m, 60,00m, 18,00m, 16,00m, 20,08m e 76,65m; em 46,37m com a Rodovia Estadual SC – 401 divididos em 2 segmentos: 30,07m e 16,30m.

### CAPÍTULO III

#### DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

**Artigo 3º.** O Empreendimento Sapiens Parque é um Condomínio de lotes multiuso com destinação especial, pautado por um alto padrão de inovação, preservação e sustentabilidade e compreende a totalidade do conjunto arquitetônico (Masterplan), com seu terreno e suas edificações, projetadas com fins especiais de utilização, incluindo suas partes integrantes, acessórias e pertences.

**Parágrafo Único.** O Sapiens Parque tem como objetivos gerais:

- I. congregar empreendimentos de inovação;
- II. desenvolver empreendimentos de inovação;
- III. gerar produtos e serviços inovadores;
- IV. gerar empregos; e
- V. desenvolver a economia de sua região.

**Artigo 4º.** O Sapiens Parque é composto por partes distintas, conforme documentação e planta devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, nos termos do projeto n.º 56966/2009 e do alvará n.º 371/2010, cujas áreas foram calculadas segundo as normas da NBR-12.721, a saber:

I. **257 (duzentas e cinquenta e sete)** unidades autônomas privativas denominadas “ÁREAS”;

II. **30 (trinta)** áreas de uso comum geral, denominadas “ACs”;

III. **25 (vinte e cinco)** áreas comuns destinadas ao sistema viário local, denominadas “VL” (VL, VLA, VLB, VLC); e

IV. **14 (quatorze)** áreas comuns destinadas ao Sistema Viário Principal denominadas “CIS”;

**Parágrafo 1.** As unidades autônomas privativas destinam-se a receber construções que deverão obedecer a todas as normas e licenças de construção, ocupação e habitação exigidas por lei, Plano Básico Ambiental, Projeto Específico de Urbanização, Lei Complementar Municipal n.º 134/2004, bem como as premissas apontadas no Manual de Construção e Plano de Paisagismo do Sapiens Parque, com possibilidade de modificações de uso em decorrência de eventuais alterações do Plano Diretor (LC 739/2023) e Decretos Regulamentadores.

**Parágrafo 2.** As áreas mencionadas nos itens I à IV do *caput* estão distribuídas horizontalmente ao longo do terreno do Sapiens Parque e seguem descritas individualmente no “**Anexo I**” da presente Convenção.

**Parágrafo 3.** São também áreas e coisas de uso comum dos condôminos:

I. as áreas verdes, praças e de preservação, exceto as que estão inseridas nas unidades privativas 01, 02, 03, 06, 173, 182, 185, 194, 204, 233 e 256;

II. o sistema viário local;

III. os passeios e ciclovias que margeiam o sistema viário principal e local;

IV. o sistema de iluminação comum nas vias principais e locais;

V. o sistema de esgotamento sanitário nas vias principais e locais;

VI. o sistema de abastecimento de água nas vias principais e locais;

VII. o sistema de fornecimento de energia nas vias principais e locais;

VIII. os dutos de comunicação e telefonia nas vias principais e locais;

IX. os lagos, exceto os inseridos nas unidades privativas 167 e 170;

- X. as áreas junto às portarias;
- XI. as portarias e equipamentos das áreas de uso comum;
- XII. todas as benfeitorias e/ou acessos de uso comum;
- XIII. placas de sinalização e orientação das áreas de uso comum;
- XIV. todas as cercas limítrofes da área do Condomínio;
- XV. serviços e equipamentos de vigilância e segurança das áreas de uso comum;
- XVI. serviço de limpeza e coleta de lixo;
- XVII. todos os equipamentos e máquinas de uso comum.

**Artigo 5º.** Embora o Condomínio como um todo seja subordinado às disposições da presente Convenção, aplicáveis de modo geral, face das características especiais do “**Sapiens Parque**”, fica facultada a subdivisão do Condomínio Geral em setores independentes para fins administrativos, organizacionais e de gestão financeira, observadas as seguintes condições:

**Parágrafo 1.** A subdivisão do Condomínio Geral deverá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com quórum qualificado de aprovação correspondente a 2/3 dos condôminos, conforme definido nesta Convenção.

**Parágrafo 2.** Cada setor terá autonomia para:

- I. administrar suas receitas e despesas ordinárias e extraordinárias;
- II. eleger um Síndico setorial ou outra figura administrativa equivalente, conforme regulamento aprovado pelos condôminos do respectivo setor;
- III. implementar normas internas que não conflitem com esta Convenção ou com o Regimento Interno Geral do Condomínio;
- IV. contratar serviços específicos para atender às demandas do setor, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 3.** A subdivisão do Condomínio Geral em setores não exime os condôminos das obrigações perante o Condomínio Geral, incluindo a contribuição para despesas comuns e a observância das normas gerais previstas nesta Convenção e no Regimento Interno.

**Parágrafo 4.** As áreas comuns gerais permanecerão sob administração do Condomínio Geral, sendo vedada qualquer medida setorial que interfira no uso ou na gestão dessas áreas sem aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 5.** Para a formalização da subdivisão, a Administração do Condomínio deverá providenciar as adaptações necessárias nos documentos condominiais, bem como o registro dos atos pertinentes no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando aplicável.

**Artigo 6°.** A autonomia dos Setores que vierem a compor o Sapiens Parque e, no que couber, dos Subcondomínios eventualmente erigidos sobre as Unidades Autônomas “Áreas”, permite que disposições convencionais próprias a cada um dos Subcondomínios/Setores sejam estabelecidas pelos condôminos das respectivas unidades localizadas no Subcondomínio objetivado, independentemente de anuência ou participação dos condôminos das unidades localizadas no Subcondomínio/Setor não objetivado, desde que estas não conflitam com o quanto disposto nesta Convenção.

**Parágrafo Único.** Existirá total autonomia e independência entre os Setores eventualmente criados, assim como entre os **Subcondomínios de Utilização edificadas sobre as Unidades Autônomas “Áreas”**, na contratação, supervisão e administração de seus respectivos funcionários exclusivos, gerando a mais absoluta ausência de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, principal ou acessória, de natureza civil, penal, fiscal, trabalhista ou previdenciária, ou qualquer outra, entre um e outro, em relação a eventuais atos, fatos, créditos ou débitos que digam respeito exclusivamente a cada um dos Setores.

**Artigo 7°.** Conforme memorial de incorporação registrado sob o R.2/114.161 o empreendimento apresenta as seguintes áreas:

**Área Real Privativa total:** 1.951.671,38 m<sup>2</sup>

**Área Comum Geral:** 1.733.026,62 m<sup>2</sup>

**Área de Viário:** 536.398,38 m<sup>2</sup>

**Área Total:** 4.221.100,68 m<sup>2</sup>

## **CAPÍTULO IV**

### **DO MODO DE USO DAS PARTES**

**Artigo 8º.** O uso e fruição das partes de propriedade exclusiva, denominadas "Áreas", bem como das áreas de uso comum a elas vinculadas de forma não proporcional, observarão as finalidades definidas para cada espaço. O direito de uso encontra limites na legislação, nas disposições desta Convenção, no Regimento Interno e no interesse coletivo dos condôminos.

**Parágrafo 1.** As unidades autônomas ("Áreas") destinam-se à edificação de empreendimentos que respeitem o conceito do Sapiens Parque e estejam em conformidade com a legislação urbanística aplicável, bem como com as diretrizes estabelecidas no Projeto Específico de Urbanização (PEU), nas Condicionantes Ambientais constantes na LAO, bem como no Masterplan do Sapiens Parque.

**Parágrafo 2.** Além do Projeto Específico de Urbanização, as obras e empreendimentos realizados nas unidades autônomas deverão atender ao Plano Diretor da região e às normas ambientais aplicáveis, para assegurar o desenvolvimento sustentável do Sapiens Parque.

**Parágrafo 3.** Fica facultada a criação de Restrições Urbanísticas Convencionais relativas às normas e diretrizes que regulam o uso e ocupação do solo dentro do Condomínio, visando garantir a harmonia estética, funcional e ambiental do espaço, bem como os objetivos conceituais do Sapiens Parque.

**Parágrafo 4.** A definição de Restrições Urbanísticas Convencionais deverá estar em conformidade com o Projeto Específico de Urbanização do Sapiens Parque, bem como com o Plano Diretor do Município de Florianópolis e deverá ser submetida à

Assembleia Geral para discussão e aprovação por  $\frac{2}{3}$  das frações ideais que compõem o Sapiens Parque.

**Parágrafo 5.** As edificações construídas em cada unidade autônoma do Sapiens Parque poderão ser organizadas na forma de condomínio edilício, hipótese em que terão áreas de uso comum destinadas exclusivamente aos respectivos condôminos.

**Parágrafo 6.** Na eventualidade de uma unidade autônoma constituir-se como condomínio edilício, será tratada, no âmbito do Condomínio Geral, como um subcondomínio de utilização. Esse subcondomínio deverá instituir uma Convenção e um Regimento Interno próprios, em harmonia com as normas desta Convenção Geral.

**Parágrafo 7.** As construções ou reformas das edificações nas unidades privativas, somente poderão ser iniciadas após:

- I. a aprovação dos respectivos projetos executivos pela municipalidade, se for o caso, e pelo Conselho Fiscal e Consultivo Geral;
- II. emissão de certidão de nada consta do condomínio;
- III. registro no CREA, CAU ou outro órgão de classe competente.

**Parágrafo 8.** É permitida a unificação de lotes contíguos por divisas laterais e do mesmo adquirente, de modo a formar um lote, bem como o desmembramento de lotes, desde que voltem as dimensões do lote na situação original do projeto do condomínio.

**Parágrafo 9.** No caso de lotes contíguos por divisa de fundo, somente é permitida a unificação para a obtenção de um único lote, com duas testadas. Nesse caso, somente é permitida a construção de edificação única.

**Parágrafo 10.** Todas as obrigações previstas nesta Convenção de Condomínio continuarão aplicáveis a esses novos lotes, sem prejuízo do cumprimento das restrições específicas para unificação e desmembramento de lotes previstos neste regulamento e na legislação aplicável.

## Seção I

## Parâmetros Urbanísticos e Aprovação de Projetos

**Artigo 9º.** As edificações a serem construídas sobre as áreas privativas deverão observar os parâmetros urbanísticos definidos nos regulamentos do Sapiens Parque e na legislação aplicável.

**Parágrafo 1.** Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a prévia aprovação do projeto urbanístico pelos órgãos públicos competentes, sendo obrigatório que o projeto esteja em conformidade com as diretrizes urbanísticas estabelecidas para o Sapiens Parque.

**Parágrafo 2.** Os Parâmetros Urbanísticos do Sapiens Parque serão compostos por diretrizes técnicas, estéticas e de paisagismo a serem seguidas por todos os condôminos, garantindo a uniformidade e a harmonia visual do empreendimento.

**Parágrafo 3.** Fica vedada a realização de obras ou intervenções que não atendam ao Projeto Específico de Urbanização ou que possam comprometer a segurança, a estética ou o funcionamento do Sapiens Parque.

**Parágrafo 4.** Eventuais alterações dos Parâmetros Urbanísticos poderão ser realizadas mediante aprovação em Assembleia Geral, observadas as regras de quórum estabelecidas nesta Convenção.

## Seção II

### Do uso das áreas comuns

**Artigo 10º.** As partes de propriedade e uso comum do empreendimento, destinam-se à utilização coletiva de todos os Condôminos, ressalvado o disposto no Artigo 11º.

**Parágrafo Único.** As partes de propriedade comum não são suscetíveis de divisão ou alienação destacada de cada unidade autônoma, devendo a utilização exclusiva de tais áreas, por qualquer Condômino, ser feita em consonância com esta Convenção de Condomínio.

**Artigo 11º.** As estruturas das áreas de uso comum do Sapiens Parque deverão ser utilizadas em conformidade com a destinação definida no Projeto Específico de Urbanização do empreendimento, sempre obedecendo a todas as normas cabíveis

presentes no ordenamento jurídico, bem como às regras estipuladas neste instrumento.

**Artigo 12º.** É assegurado à Administração do Condomínio, ou a quem ela delegar mediante autorização tomada em Assembleia, o direito exclusivo de, mediante seu livre critério, por qualquer forma e em qualquer tempo, sem restrição ou limitação alguma explorar comercialmente as áreas de uso comum identificadas com “ACs” e/ou “Vias”, podendo, em consequência, o Condomínio utilizar, alugar, arrendar, ou dar em comodato a quem quer que seja, essas áreas, tudo como bem desejar.

**Parágrafo 1.** A receita líquida proveniente desta exploração comercial será revertida da seguinte forma: 90% serão destinados a créditos para o Condomínio Sapiens Parque, os quais deverão ser utilizados para o custeio de despesas comuns e/ou para melhorias nas áreas de uso coletivo, conforme deliberação em Assembleia, e 10% será alocado para o Fundo de Reserva do Condomínio.

**Parágrafo 2.** A Administradora do Condomínio deverá disponibilizar mensalmente aos condôminos o balancete de contas relacionado à exploração das áreas “ACs” e/ou “Vias”. O Conselho Fiscal e Consultivo deverá cancelar essas contas trimestralmente, e os resultados financeiros deverão ser submetidos à aprovação em Assembleia ordinária anualmente.

**Parágrafo 3.** Fica autorizada a realização de eventos culturais abertos ao público em geral nas áreas comuns do condomínio identificadas como “ACs”, tais como feiras de artesanato, festas temáticas (Festa Junina, Natal, entre outras), apresentações artísticas, exposições e atividades culturais similares, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I. os eventos deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Fiscal e Consultivo do Condomínio, mediante solicitação formal contendo o detalhamento do evento, incluindo data, horário, público estimado, medidas de segurança e controle de acesso;

II. é vedada a realização de eventos que possam comprometer a segurança, o sossego ou a integridade das áreas comuns e privativas.

**Parágrafo 4.** A realização de qualquer evento estará condicionada à celebração de contrato com o Condomínio, no qual deverão constar as responsabilidades dos organizadores, incluindo:

- I. reparação de eventuais danos às áreas comuns;
- II. garantia de limpeza e organização após o término do evento;
- III. cumprimento das normas de segurança e legislação aplicável, incluindo-se a obtenção de alvarás e licenças necessárias para a operação pretendida.

**Parágrafo 5.** A responsabilidade pela organização, execução e supervisão dos eventos, incluindo a adoção de medidas de segurança, limpeza e controle de acesso, é exclusiva dos organizadores do evento, conforme estabelecido nos contratos e normas aplicáveis.

**Parágrafo 6.** Caberá à Administradora do Condomínio zelar pelo fiel cumprimento desta Convenção de Condomínio, bem como do Regimento Interno, por parte dos organizadores de eventos previstos neste artigo.

**Parágrafo 7.** A aprovação do Conselho Fiscal e Consultivo para a realização de eventos não implica em qualquer forma de responsabilização civil, penal, trabalhista ou de qualquer outra natureza por parte dos Conselheiros, seja individual ou coletivamente, estando os Conselheiros isentos de qualquer responsabilidade por eventuais reclamações, ações judiciais ou extrajudiciais decorrentes de fatos ocorridos durante a realização de eventos, cabendo aos organizadores e à Administradora do Condomínio a defesa de quaisquer interesses envolvidos.

**Parágrafo 8.** A receita líquida proveniente dos eventos será revertida da seguinte forma: 90% serão destinados a créditos para o Condomínio Sapiens Parque, os quais deverão ser utilizados para o custeio de despesas comuns e/ou para melhorias nas áreas de uso coletivo, conforme deliberação em Assembleia, e 10% será alocado para o Fundo de Reserva do Condomínio.

**Parágrafo 9.** A Administradora do Condomínio deverá disponibilizar mensalmente aos condôminos o balancete de contas relacionado aos eventos realizados na forma deste artigo. O Conselho Fiscal e Consultivo deverá cancelar essas contas

trimestralmente, e os resultados financeiros deverão ser submetidos à aprovação em Assembleia Ordinária anualmente.

**Artigo 13º.** As áreas comuns do Condomínio que forem designadas para uso exclusivo de determinadas unidades privativas, mediante aprovação em Assembleia Geral, com previsão expressa nesta Convenção ou na forma do art. 12º supra, estarão sujeitas às seguintes disposições:

I. **destinação específica:** As áreas comuns destinadas ao uso exclusivo de uma ou mais unidades privativas deverão ser identificadas e descritas no registro do imóvel, nesta Convenção do Condomínio ou em instrumento específico conforme art. 12º.

II. **responsabilidade pela manutenção:** Os proprietários das unidades beneficiadas pelo uso exclusivo serão responsáveis pela conservação, manutenção e eventuais reparos dessas áreas, salvo se especificado de maneira diversa em regulamento ou deliberação condominial.

III. **cômputo nas cotas condominiais:**

a) as despesas ordinárias e extraordinárias relacionadas à manutenção e conservação das áreas comuns de uso exclusivo serão atribuídas exclusivamente às unidades beneficiadas, nos termos do art. 1.340 do Código Civil.

b) essas áreas serão computadas proporcionalmente no cálculo da fração ideal correspondente às unidades beneficiadas, para fins de rateio das despesas condominiais gerais, salvo disposição diversa aprovada em Assembleia Geral.

IV. **alterações no uso:** Qualquer alteração na destinação ou na forma de uso dessas áreas dependerá de aprovação em Assembleia Geral, conforme os quóruns específicos previstos na legislação aplicável e nesta Convenção.

V. **direito de uso:** O uso exclusivo de áreas comuns por determinadas unidades privativas não confere direito de propriedade sobre tais áreas, que continuam pertencendo ao condomínio como um todo, afetando apenas o uso.

**Parágrafo Único.** Este dispositivo poderá ser complementado ou alterado conforme regulamentação posterior, desde que em conformidade com a legislação aplicável e deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 14º.** Fica vedado o estacionamento de veículos nas vias condominiais e nas áreas comuns do Condomínio Sapiens Parque que tenham destinação diversa.

**Artigo 15º.** Aplicam-se aos ocupantes das unidades autônomas, a qualquer título, as disposições relativas ao uso e destino das partes comuns e exclusivas, bem como, em geral e no que couber, o estabelecido nesta Convenção e no Regimento Interno.

### Seção III

#### Do uso das áreas comuns para Implantação de Usina Fotovoltaica

**Artigo 16º.** Fica o Condomínio autorizado a implantar e operar usina fotovoltaica em áreas comuns designadas, com o objetivo de promover o uso sustentável de recursos energéticos e reduzir os custos condominiais.

**Artigo 17º.** É assegurado à Administração do Condomínio o direito exclusivo de, mediante seu livre critério, por qualquer forma e em qualquer tempo, sem restrição ou limitação alguma destinar a energia elétrica gerada pela usina fotovoltaica.

**Parágrafo 1.** A implantação e manutenção da usina fotovoltaica deverão observar a legislação aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes, e dependerão de prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes.

**Parágrafo 2.** Os custos relativos à instalação, operação e manutenção da usina fotovoltaica poderão ser suportados pelo Fundo de Reserva do Condomínio, por rateio específico entre os condôminos, ou mediante parceria com empresas especializadas, conforme deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 3.** Eventuais excedentes de energia gerada pela usina fotovoltaica poderão ser destinados à compensação junto à concessionária de energia elétrica, nos termos da regulamentação vigente, revertendo os benefícios financeiros ao fundo de reserva.

### Seção IV

## Do uso do Espaço aéreo

**Artigo 18º.** A utilização do espaço aéreo dentro dos limites do Sapiens Parque, seja por drones ou por helicópteros, será permitida desde que observadas as disposições deste artigo, as normas regulamentares expedidas pelas autoridades competentes e as diretrizes específicas definidas pela Administração do Condomínio.

**Parágrafo 1.** Os drones somente poderão ser utilizados para finalidades recreativas, comerciais, de desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação, de segurança ou serviços específicos, tais como entregas, captação de imagens, inspeções e monitoramento, mediante prévia autorização da Administração do Condomínio.

**Parágrafo 2.** A operação de drones deve observar as normas de segurança, privacidade e boa convivência, sendo vedado:

- I. sobrevoar áreas privativas sem autorização expressa dos proprietários;
- II. captar imagens ou sons que invadam a privacidade de outros condôminos ou terceiros;
- III. operar os equipamentos de forma que possa colocar em risco a segurança de pessoas, animais, edificações ou a integridade dos equipamentos do Condomínio.

**Parágrafo 3.** A operação de helicópteros no espaço aéreo do Condomínio deverá ser previamente autorizada pela Administração, a qual fica autorizada a definir área condominial adequada para a instalação de um heliponto, observando a legislação aplicável e normas técnicas exigidas pelos órgãos competentes, como ANAC e DECEA.

**Parágrafo 4.** A Administração do Condomínio poderá estabelecer áreas específicas para pouso e decolagem de drones, bem como horários permitidos para sua operação, com o objetivo de minimizar impactos ao bem-estar e à tranquilidade dos condôminos.

**Parágrafo 5.** É obrigatória a observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável ao uso de drones, em especial as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e da Agência

Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**Parágrafo 6.** O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Convenção e no Regimento Interno, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal pelos danos causados.

**Parágrafo 7.** A Administração do Condomínio poderá contratar serviços de drones para fins de segurança e monitoramento das áreas comuns, respeitando-se as normas de privacidade e transparência em relação aos condôminos.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO**

**Artigo 19º.** A representação e administração do Condomínio será exercida pelo SÍNDICO e 1 (um) SUBSÍNDICO, na forma do parágrafo 6º, do artigo 22, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

**Parágrafo Único.** Dadas as características especiais do “Sapiens Parque”, o condomínio contratará com uma Administradora especializada na gestão das atividades inerentes a empreendimentos desta monta.

#### **Seção I**

##### **Da independência administrativa e política dos Subcondomínios**

**Artigo 20º.** Na forma prevista nesta Convenção de Condomínio, os subcondomínios que vierem a adotar a forma de condomínios edifícios, eventualmente edificadas sobre as áreas privativas do Sapiens Parque, terão independência administrativa restrita às suas questões internas, com o objetivo de garantir a eficiência e autonomia na gestão de suas próprias áreas.

**Parágrafo 1.** A independência administrativa dos subcondomínios abrange exclusivamente as decisões e atividades que dizem respeito às suas áreas privativas e às suas operações internas, não abrangendo decisões que impactem as áreas comuns do Sapiens Parque ou os interesses coletivos do Condomínio Geral, devendo todas as decisões estarem em conformidade com as diretrizes gerais do Sapiens Parque, previstas nesta Convenção e nos regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo 2.** Os subcondomínios deverão estabelecer suas próprias convenções e regimentos internos, sempre em harmonia com esta Convenção Geral.

**Parágrafo 3.** A fim de garantir a independência administrativa e financeira entre os Subcondomínios, estes terão registros fiscais, previdenciários e administrativos de forma independente, inclusive com a solicitação de inscrições específicas junto ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ para cada Subcondomínio.

**Parágrafo 4.** Cada Subcondomínio, representado por seu respectivo Síndico, será responsável pela contratação, supervisão e administração de seus respectivos funcionários e prestadores de serviços, não havendo responsabilidade de natureza civil, fiscal, trabalhista ou previdenciária de um dos Subcondomínios em relação a atos, fatos, créditos ou débitos que digam respeito ao outro ou ao Condomínio Geral.

## Seção II

### Do Condomínio Geral

**Artigo 21º.** Haverá um Síndico, responsável por todas as questões que envolvem o Condomínio como um todo, ficando a divisão administrativa do Condomínio prevista da seguinte forma:

- I. Síndico;
- II. Subsíndico;
- III. Administradora do Condomínio geral;
- IV. Conselho Fiscal e Consultivo;
- V. Assembleia Geral;

**Parágrafo 1.** Cada subcondomínio, mediante deliberação de sua Assembleia específica, poderá decidir pela contratação de Administradora Condominial para atuar exclusivamente no âmbito do seu Subcondomínio.

**Parágrafo 2.** A Administradora, da mesma forma que o Síndico, se comprometerá a tratar de forma adequada os dados pessoais dos Condôminos, funcionários e demais titulares que ingressarem no âmbito do Condomínio, em atendimento à Lei

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**Parágrafo 3.** Com a finalidade de atender ao previsto no parágrafo anterior, a Administradora adotará medidas e ferramentas de segurança para registro das operações de tratamento dos dados pessoais coletados e armazenados, fornecendo informações claras e acessíveis aos titulares a respeito da finalidade do tratamento do dado, podendo inclusive subcontratar terceiros para intermediar operações de tratamento de dados, ficando responsável por capacitar e treinar as pessoas naturais ou jurídicas que realizarão tais operações.

### Seção III

#### Do Síndico

**Artigo 22°.** A Administração do Condomínio será exercida pelo Síndico, o qual poderá ser um Condômino ou pessoa física ou jurídica, estranha ao Condomínio, eleito em Assembleia Geral Ordinária pelo período de 2 (dois) anos.

**Artigo 23°.** A eleição do Síndico e do Subsíndico será feita pela maioria simples dos Condôminos presentes à Assembleia Geral do Condomínio.

**Parágrafo Único.** A mesma regra do *caput* se aplica ao Subsíndico e aos membros do Conselho Fiscal e Consultivo Geral.

**Artigo 24°.** A eleição do Síndico, se este for pessoa física ou jurídica estranha ao Condomínio, será efetivada pelo mínimo de Condôminos que representem 1/3 (um terço) do total das frações ideais do Sapiens Parque.

**Artigo 25°.** É vedado ao Síndico:

- I. assumir a função de empregado do Condomínio, ou mesmo indicar pessoas físicas ou jurídicas de seu interesse pessoal para nele trabalhar; e
- II. desenvolver atividades comerciais ou de seu interesse pessoal para o Condomínio, salvo se houver autorização dos Condôminos, aprovada em Assembleia Geral.

**Artigo 26°.** É estritamente vedado ao Síndico, em qualquer circunstância, representar um ou mais condôminos por meio de procuração durante as Assembleias Gerais.

**Artigo 27°.** São funções do Síndico, desenvolvidas com recursos condominiais:

I. representar ativa e passivamente o Condomínio Sapiens Parque, em juízo ou fora dele, e praticar atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições legais e desta Convenção, salvo nas hipóteses do art. 1.348, Parágrafos 1° e 2° do Código Civil Brasileiro e naquelas previstas nesta Convenção, podendo, para tal fim, constituir advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula *ad judicium* e outros que se fizerem necessários;

II. praticar atos administrativos se, e quando previstos nesta Convenção, agindo sempre em harmonia com os interesses gerais do Condomínio;

III. defender os interesses condominiais gerais, cumprindo e fazendo cumprir a Convenção, bem assim as regulares deliberações tomadas em Assembleia;

IV. elaborar e/ou revisar o orçamento anual relativo ao Ano Civil subsequente, iniciando-se em 1° de janeiro de cada ano e encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano;

V. fiscalizar o encaminhamento aos Condôminos da demonstração mensal elaborada pela Administradora, contendo as despesas efetuadas e receitas condominiais do mês imediatamente anterior e valores a serem compensados, solicitando que seja apresentada aos Condôminos, quando solicitada, documentação correspondente, a qual deverá estar arquivada no Condomínio;

VI. submeter à aprovação do Conselho Fiscal e Consultivo as despesas extraorçamentárias necessárias diante de situações que envolvam risco de vida, exigências legais, manutenção da solidez e segurança da edificação, salvo se emergenciais;

VII. receber valores e dar quitação, exclusivamente através de sistema bancário, em nome do Condomínio, quando não tiver transferido tal atribuição a terceiros;

**VIII.** abrir, manter e movimentar a conta corrente condominial em estabelecimento bancário e aplicando respectivos valores, inclusive parcelas referentes ao fundo de reserva, em instituição financeira;

**IX.** fiscalizar a manutenção dos registros e documentos necessários à administração do Condomínio, que deverão ser, obrigatoriamente, transferidos aos seus sucessores;

**X.** providenciar, quando necessário, termos de abertura e encerramento de livros condominiais que, com os demais documentos, deverão ser guardados durante o prazo legal, seja para verificação contábil, seja para fiscalização em geral;

**XI.** convocar ou fiscalizar a convocação de Assembleia Geral ordinária e/ou extraordinária, bem como reunião de Conselhos Fiscal e Consultivo, expedindo ou determinando que sejam:

**a)** expedidas as respectivas convocações; e,

**b)** registradas e encaminhadas aos Condôminos as respectivas atas em até 5 dias da realização da reunião;

**XII.** tomar medidas competentes para solução de casos não previstos, expressamente, na lei ou nesta Convenção, por si ou através da contratação de serviços administrativos ou de consultoria de terceiros, mediante prévia aprovação da Administradora e, quando o caso, da Assembleia Geral;

**XIII.** prestar à Assembleia Geral contas da sua gestão acompanhadas da documentação respectiva e, oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte; e

**XIV.** nomear prepostos para representá-lo em eventuais audiências em que o Condomínio seja parte e das quais não possa se fazer presente.

**Parágrafo 1.** O Síndico, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderá delegar à pessoa de sua livre escolha e confiança, sob sua inteira responsabilidade, as funções administrativas de que seja titular.

**Parágrafo 2.** Em caso de morte, falência ou dissolução (pessoa jurídica),

inadimplência ou impedimento do Síndico assumirá o cargo o Subsíndico, sendo que em qualquer caso, no prazo de 10 (dez) dias da posse, deverá ser convocada uma Assembleia para eleição do novo Síndico, o qual exercerá as funções inerentes ao cargo, pelo prazo do mandato do antecessor.

**Parágrafo 3.** Findo o mandato, ou em caso de renúncia ou destituição, o Síndico aguardará em seu cargo a posse do seu substituto, que deverá ocorrer nos 15 (quinze) dias subsequentes à eleição, salvo se de modo diferente decidir a Assembleia Geral.

**Parágrafo 4.** Das decisões do Síndico caberá recurso, com efeito suspensivo, para a Assembleia Geral subsequente.

**Parágrafo 5.** Para realização de despesas superiores a 10 (dez) salários mínimos vigentes, salvo aquelas classificadas como extraordinárias emergenciais, será necessária a assinatura conjunta do Síndico e de pelo menos dois membros titulares do Conselho Fiscal e Consultivo ou seu Presidente, que atestarão a conformidade da despesa com os interesses do condomínio e a sua adequação ao orçamento aprovado.

**Parágrafo 6.** Nenhum dos eventos a que se referem os parágrafos anteriores afetará a Administração do Condomínio caso tal tarefa venha a estar, mediante contrato, delegada à Administradora, ficando inalterado o contrato correspondente.

**Parágrafo 7.** Na hipótese de término do contrato de administração firmado com a Administradora, o Síndico assumirá diretamente todas as funções delegadas, formalizando ou prorrogando contratos com terceiros, seja de operação, seja para manutenção e conservação dos equipamentos de instalações.

**Artigo 28°.** A remuneração do Síndico será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que o eleger, pelo período respectivo.

**Artigo 29°.** O Síndico se compromete a tratar de forma adequada os dados pessoais dos Condôminos, funcionários e demais titulares que ingressarem no âmbito do Condomínio, em atendimento à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a

matéria.

## Seção IV

### Do Subsídico

**Artigo 30°.** O condomínio Geral do Sapiens Parque contará com um Subsídico eleito em Assembleia Geral dentre os condôminos para auxiliar o Síndico na administração do condomínio, assumindo funções delegadas conforme necessário.

**Parágrafo 1.** O mandato do Subsídico terá duração de dois anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2.** São atribuições do Subsídico:

- I. prestar assistência ao Síndico e à Administradora nas atividades de gestão e administração do condomínio;
- II. assumir funções e responsabilidades que forem delegadas pelo Síndico, garantindo a continuidade da administração em sua ausência;
- III. participar das reuniões da Assembleia Geral e colaborar na elaboração de pautas e deliberações;
- IV. substituir o Síndico em caso de ausência deste.

## Seção V

### Da Administradora

**Artigo 31°.** A Administradora do Condomínio será pessoa jurídica especializada na gestão organizacional de empreendimentos singulares como o Sapiens Parque, cabendo a esta a organização do plano geral dos serviços que interessem ao funcionamento global do Condomínio Sapiens Parque.

**Parágrafo 1.** A administradora condominial será responsável pela gestão e supervisão dos serviços obrigatórios necessários ao funcionamento e manutenção do Condomínio Sapiens Parque, garantindo a execução dos seguintes serviços, entre outros que poderão ser definidos em Assembleia:

- I. manutenção das Áreas Comuns: Realização de reparos e conservação das áreas comuns do condomínio, garantindo sua funcionalidade e segurança;
- II. jardinagem: Cuidado e manutenção dos jardins e áreas verdes, promovendo a estética e o bem-estar dos condôminos;
- III. serviço de segurança: Implementação de medidas de segurança, incluindo a contratação de profissionais e/ou empresas especializadas;
- IV. manutenção e sinalização viária: Manutenção das vias internas, incluindo sinalização adequada para garantir a segurança de veículos e pedestres.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do presente artigo, a Administradora Condominial será aprovada em Assembleia Geral do Condomínio e, posteriormente, contratada pelo Síndico, respeitado o disposto no capítulo de disposições gerais e transitórias desta Convenção quanto à primeira contratação.

**Artigo 32º.** Compete à Administradora, com recursos condominiais, praticar no desempenho de suas funções administrativo-operacionais, os serviços determinados pelo Síndico em relação ao Condomínio Geral.

**Parágrafo 1.** Os demais termos, condições e prazo de administração estarão disciplinados em contrato específico a ser celebrado com a Administradora.

**Parágrafo 2.** A Administradora é mera mandatária, respondendo somente por essa condição, nos limites do contrato pactuado com o Condomínio.

**Parágrafo 3.** É vedado à Administradora do Condomínio, contratada para a prestação de serviços de gestão condominial, exercer a função de Síndico, seja diretamente ou por meio de seus sócios, administradores ou prepostos.

## Seção VI

### Do Conselho Fiscal e Consultivo

**Artigo 33º.** Quando da eleição do Síndico, a Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho Fiscal e Consultivo, os quais terão mandato de 2 (dois) anos e será formado por 5 (cinco) conselheiros titulares e o mesmo número de

suplentes.

**Parágrafo Único.** No caso de vacância do cargo de conselheiro, o Síndico deverá convocar Assembleia para eleição dos substitutos, que completarão o mandato dos substituídos.

**Artigo 34°.** Compete ao Conselho Fiscal e Consultivo:

- I. atuar como órgão consultivo, auxiliando o Síndico e a Administradora do Condomínio Geral na solução dos problemas do Condomínio, opinando nas divergências;
- II. atuar como órgão fiscal do Síndico, dando parecer sobre as contas do Síndico, conferindo-as ou sugerindo a contratação de auditoria externa especializada;
- III. emitir parecer e autorizar despesas extraordinárias, na forma prevista nesta Convenção;
- IV. emitir parecer quanto aos relatórios da Administração sobre as receitas de exploração das áreas comuns bem como as oriundas da realização de eventos;
- V. julgar, em grau de recurso, a pedido do interessado, o cabimento das multas ou outras penalidades impostas pelo Síndico;
- VI. convocar Assembleia Geral na forma prevista nesta Convenção.

**Parágrafo Único.** Para a realização de despesas que excedam o montante de 10 (dez) salários mínimos vigentes, salvo aquelas classificadas como extraordinárias emergenciais, será imprescindível a assinatura de, no mínimo, dois membros titulares do Conselho Fiscal e Consultivo ou, alternativamente, a assinatura do Presidente do Conselho em conjunto com o Síndico.

**Artigo 35°.** O Conselho Fiscal e Consultivo elegerá seu Presidente e registrará em livro próprio as deliberações tomadas em suas reuniões.

**Parágrafo 1.** O Conselho Fiscal e Consultivo deverá se reunir obrigatoriamente 01 (uma) vez ao ano para precipuamente analisar a proposta orçamentária anual e a

prestação de contas do Síndico e da Administradora. Outras reuniões poderão ser realizadas se e quando necessário, a critério do Presidente do Conselho Consultivo, do Síndico ou da Administradora.

**Parágrafo 2.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal e Consultivo, pelo Síndico ou pela Administradora, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo aquele que promoveu a convocação organizar a respectiva ordem do dia. Das reuniões do Conselho Consultivo poderão participar, além do Síndico e da Administradora, caso convidados, técnicos ou contadores com o intuito de assessorar seus membros no cumprimento de suas funções. A Administradora deverá providenciar todo material de expediente que o Conselho Consultivo Geral necessitar para a convocação e realização de suas reuniões.

**Artigo 36°.** Nas reuniões do Conselho Fiscal e Consultivo as decisões serão tomadas pelo voto aberto da maioria simples dos conselheiros presentes.

**Parágrafo Único.** Ao final das deliberações será lavrada Ata, a ser assinada pelos presentes, devendo ser encaminhada cópia da respectiva Ata ao Síndico e à Administradora, no prazo de 10 (dez) dias, para que esses tomem conhecimento das decisões proferidas.

**Artigo 37°.** Além das atribuições supramencionadas, dadas as peculiaridades do Sapiens Parque, o condomínio caberá também ao Conselho Fiscal e Consultivo:

**I. avaliação da exploração comercial das áreas comuns:**

- a) aprovar ou vetar propostas de exploração comercial, como locações, concessões ou outras formas de uso das áreas identificadas como "ACs";
- b) analisar os impactos financeiros e ambientais das atividades propostas;
- c) monitorar os contratos relacionados à exploração comercial, garantindo que as receitas revertam em benefício do condomínio.

**II. supervisão de eventos e atividades:**

- a) avaliar propostas de eventos culturais, tecnológicos, educacionais ou esportivos, garantindo alinhamento com o conceito do Sapiens Parque;

**b)** estabelecer critérios para aprovação, incluindo requisitos de segurança, sustentabilidade e impacto comunitário;

**c)** fiscalizar os contratos de exploração das áreas comuns e de realização de eventos no condomínio, bem como zelar pela observância das normas condominiais na promoção de eventos organizados pelo condomínio ou por terceiros.

### **III. gestão e sustentabilidade:**

**a)** propor e supervisionar iniciativas de sustentabilidade, como o uso eficiente de recursos, gestão de resíduos e redução de emissões;

**b)** propor melhorias nas áreas comuns, assegurando a harmonia estética e funcional do empreendimento nos termos dos Parâmetros Urbanísticos pré-estabelecidos.

### **IV. consultoria e participação comunitária:**

**a)** fomentar encontros periódicos para discutir o uso das áreas comuns e o planejamento de eventos, permitindo que ideias e propostas que coadunem com os objetivos dos empreendimentos sejam incorporadas à gestão do Sapiens Parque.

## **Seção VII**

### **Das Assembleias Gerais**

**Artigo 38º.** A Assembleia Geral dos Condôminos é o órgão máximo deliberativo do Condomínio. Os Condôminos reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária do Condomínio Geral e nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias Específicas de cada um dos Setores, nelas votando e/ou deliberando por si, representantes legais ou procuradores.

**Parágrafo 1.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio tratarão dos assuntos de interesse da totalidade dos Condôminos e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias específicas dos Setores, tratarão dos assuntos relativos a cada Setor, preservando, assim a independência política e administrativa

entre os Setores.

**Parágrafo 2.** Salvo quando exigido quórum especial, as Assembleias do Condomínio Geral e as Específicas de cada Setor se reunirão em primeira convocação, com a presença mínima da metade das frações ideais e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com a presença de Condôminos em qualquer número.

**Parágrafo 3.** Em quaisquer das Assembleias, do Condomínio Geral ou das Específicas, as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes, excetuando-se as hipóteses mencionadas no Artigo 37º desta Convenção.

**Parágrafo 4.** Nas Assembleias Gerais do Condomínio Geral, os votos dos Condôminos serão tomados em função das frações ideais de terreno de cada Condômino, ou seja, de acordo com a fração ideal de cada unidade no Condomínio como um todo. Nas Assembleias Gerais específicas de cada Setor, os votos dos Condôminos serão tomados em função das frações ideais de terreno de cada Condômino dentro de cada Setor.

**Parágrafo 5.** Nos casos em que forem instituídos condomínios edifícios sobre as unidades autônomas do Sapiens Parque, cada subcondomínio será representado perante o Condomínio Geral pelo respectivo síndico, que exercerá a função de representante legal do subcondomínio. O síndico do subcondomínio terá poderes para participar das Assembleias e deliberar sobre assuntos que envolvam o Condomínio Geral, representando os interesses coletivos dos condôminos de seu respectivo subcondomínio.

**Parágrafo 6.** Em havendo condições técnicas e observadas as condições previstas nessa Convenção, as Assembleias poderão ser realizadas de forma virtual, por meio de plataformas e/ou aplicativos de participação remota, devendo a convocação informar tal fato aos Condôminos, bem como orientar quanto aos procedimentos que deverão ser adotados por estes, para que dela possam participar e votar por sistema virtual, admitindo-se também que a Assembleia possa ocorrer de forma híbrida, mediante comparecimento físico e virtual; ficando a Administração do Condomínio isenta de responsabilidades quanto a problemas técnicos de cada Condômino, que inviabilizem ou dificultem a participação de forma remota às reuniões.

**Parágrafo 7.** A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, em data a ser fixada pelo Síndico, nunca ultrapassando 12 (doze) meses da data de realização da Assembleia Geral Ordinária anterior. Se o Síndico não fixar a data da Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de 12 (doze) meses da data de realização da Assembleia Geral Ordinária anterior,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) dos Condôminos poderá fazê-lo.

**Parágrafo 8.** A regra constante no “**Parágrafo Sétimo**”, supra, se aplica às Assembleias Gerais Ordinárias Específicas, no âmbito de cada Setor.

**Artigo 39°.** Constitui prerrogativa exclusiva da Assembleia Geral que decidirá:

I. por unanimidade dos votos dos Condôminos do Sapiens Parque:

- a) as deliberações que tenham por objeto o destino do Sapiens Parque e o direito de propriedade dos Condôminos ou desapropriação;
- b) as deliberações que tenham por objeto a conversão, nas Áreas Comuns de outras edificações, destinadas a conter novas unidades autônomas.

II. por 2/3 (dois terços) dos votos dos Condôminos do Sapiens Parque:

- a) para alterar disposições da presente Convenção e para decidir sobre obras voluptuárias e sobre as despesas dela decorrentes;
- b) a aprovação de modificações na estrutura e demais partes comuns do Sapiens Parque e na votação sobre despesas extraordinárias daí decorrentes;
- c) para a realização de obras voluptuárias;
- d) as deliberações que visem alterações da destinação específica do Condomínio, uso e fruição do empreendimento, das unidades autônomas e das partes de uso comum;
- e) para a realização de obras em partes comuns, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, não sendo permitidas construções, nas partes comuns, suscetíveis de prejudicar a

utilização, por qualquer dos Condôminos, das partes próprias, ou comuns;

f) aprovar ou modificar o Regimento Interno Geral do Condomínio.

III. por maioria absoluta dos votos dos Condôminos Presentes em Assembleia especialmente convocada para este fim:

a) para destituir o Síndico.

IV. por maioria absoluta dos votos dos Condôminos do Sapiens Parque:

a) para deliberar sobre obras úteis e sobre as despesas delas decorrentes.

V. por maioria simples:

a) para decidir sobre benfeitorias necessárias no Condomínio e votar sobre despesas extraordinárias delas decorrentes;

b) para eleger o Síndico, os Subsíndicos e os membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo e Específicos;

c) para aprovar o "*quantum*" destinado a fundo de reserva do Condomínio;

d) para decidir sobre outras matérias que não exijam quórum qualificado.

**Parágrafo 2.** No que diz respeito a realização de obras no Sapiens Parque, além do previsto nesta Convenção, deverão ser observadas as regras constantes no artigo 1.341 do Código Civil.

**Parágrafo 3.** A aprovação do Regimento Interno de cada Setor poderá ser feita mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária Específica, para esse fim convocada, pelo voto de 2/3 das frações ideais do respectivo Setor.

**Parágrafo 4.** A alteração do Regimento Interno de cada Setor poderá ser feita mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária Específica, para esse fim convocada, pelo voto de 2/3 dos Condôminos do respectivo Setor.

**Parágrafo 5.** Quando exigido quórum especial previsto em lei ou nesta Convenção,

a Assembleia poderá, por decisão da maioria dos presentes, autorizar o Presidente a converter a reunião em sessão permanente, desde que cumulativamente:

- I. sejam indicadas a data e a hora da sessão em seguimento, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, e identificadas as deliberações pretendidas, em razão do quórum especial não atingido;
- II. fiquem expressamente convocados os presentes e sejam obrigatoriamente convocadas as unidades ausentes, na forma prevista em Convenção;
- III. seja lavrada ata parcial, relativa ao segmento presencial da reunião da Assembleia, da qual deverão constar as transcrições circunstanciadas de todos os argumentos até então apresentados relativos à ordem do dia, que deverá ser remetida aos Condôminos ausentes;
- IV. seja dada continuidade às deliberações no dia e na hora designados, e seja a ata correspondente lavrada em seguimento à que estava parcialmente redigida, com a consolidação de todas as deliberações.

**Parágrafo 6.** Na hipótese de conversão em sessão permanente, conforme parágrafo anterior, os votos consignados na primeira sessão ficarão registrados, sem que haja necessidade de comparecimento dos Condôminos para sua confirmação, os quais poderão, se estiverem presentes no encontro seguinte, requerer a alteração do seu voto até o desfecho da deliberação pretendida.

**Parágrafo 7.** A sessão permanente poderá ser prorrogada tantas vezes quantas necessárias, desde que a Assembleia seja concluída no prazo total de 90 (noventa) dias, contado da data de sua abertura inicial.

**Artigo 40º.** As Assembleias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através dos endereços eletrônicos dos condôminos cadastrados junto à Administração. Em qualquer caso, a convocação deverá conter a data, o local, o horário da primeira e segunda convocação, bem como a Ordem do Dia.

**Parágrafo 1.** Os Condôminos deverão manter sempre atualizados os seus endereços perante a Administradora do Condomínio e de cada um dos Setores da edificação, sob pena de responderem por sua falta e consequências, com

exoneração daquelas e do Condomínio de qualquer responsabilidade.

**Parágrafo 2.** Não poderão votar nas reuniões os Condôminos em atraso com suas contribuições de qualquer espécie para com o Condomínio.

**Parágrafo 3.** Nenhum Condômino poderá votar nas Assembleias para a aprovação de seus próprios atos ou interesses particulares, assim como o Síndico na aprovação de suas contas.

**Parágrafo 4.** O Condômino poderá ser representado nas Assembleias Gerais mediante procuração com poderes específicos para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia.

**Parágrafo 5.** O mesmo procurador poderá representar, no máximo, dois Condôminos em Assembleias Gerais, independentemente do número de unidades que possuam.

**Artigo 41°.** As deliberações das Assembleias obrigam a todos os Condôminos, independentemente do seu comparecimento e de seu voto, cumprindo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo Único.** Das atas lavradas serão enviadas cópias, em até 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia, a todos os Condôminos.

**Artigo 42°.** Quando as Assembleias forem convocadas pelos Condôminos ou a pedido de qualquer deles e em sendo as suas pretensões rejeitadas pela Assembleia, as despesas decorrentes da sua realização correrão por conta exclusiva daqueles, devendo satisfazê-las no momento em que lhes forem apresentadas as contas pelo Síndico.

**Artigo 43°.** Para autenticidade das decisões das Assembleias existirão dois livros, podendo estes serem virtuais, desde que cumpridas as exigências legais, com termos de abertura e termo de encerramento, na ocasião oportuna.

**Parágrafo Único.** Os livros, aludidos neste artigo, serão destinados a receber a assinatura dos presentes e a lavratura das atas respectivas.

## CAPÍTULO VI

## DO ORÇAMENTO E DAS DESPESAS DO CONDOMÍNIO

### Seção I

#### Do Orçamento

**Artigo 44º.** O Síndico, com o auxílio da Administradora, deverá elaborar a proposta orçamentária anual para o Condomínio Geral justificando-a e encaminhando-a ao Conselho Fiscal e Consultivo para apreciação destes; Tal encaminhamento deverá ser feito no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao início do Exercício Fiscal, a fim de que a respectiva proposta orçamentária possa ser submetida à aprovação dos Condôminos reunidos em Assembleia Ordinária do Condomínio Geral para a aprovação da proposta orçamentária do Condomínio.

**Parágrafo 1.** A aprovação da proposta orçamentária não deverá ser indevidamente retida ou adiada pelo Síndico, Conselheiros e/ou pelos Condôminos, permitindo-se, inclusive, a sua aprovação parcial, na hipótese de dúvida ou questionamento com relação a algum ponto relevante.

**Parágrafo 2.** Fica ajustado que com relação aos pontos impugnados ou questionados, conforme parágrafo anterior, o Síndico deverá se reunir com os membros do Conselho Fiscal e Consultivo e os Subsíndicos com os membros do Conselho Fiscal e Consultivo Específicos, a fim de juntos dirimirem o impasse, devendo o Síndico, Subsíndico e/ou a Administradora, enquanto perdurar a pendência, administrar o Condomínio ou o Setor relativamente àqueles pontos, com base na proposta orçamentária anual anterior, atualizada pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), utilizando como índice inicial o do mês de elaboração da proposta orçamentária anterior e o final o do mês de confecção da proposta orçamentária, cujos pontos estão sendo objeto de controvérsia.

**Parágrafo 3.** Na hipótese de o Síndico e/ou a Administradora encontrar circunstâncias que exijam gastos não orçados, imprevistos ou não projetados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária anual e que se mostrem necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Condomínio, se emergenciais ou impostos por autoridade pública, poderão ser realizados

independente de aprovação, para ratificação em Assembleia Geral a ser imediatamente convocada. Entretanto, se não emergenciais ou impostos, deverão ser alvo de aprovação pelos Condôminos reunidos em Assembleia Geral, nos termos previstos nesta Convenção.

**Parágrafo 4.** Para socorrer as despesas urgentes e indispensáveis à segurança ou conservação do Condomínio ou dos Setores, poderá ser feito rateio suplementar, cabendo aos Condôminos pagarem as cotas que lhes competir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da comunicação, caso outra data não tenha sido estipulada. Alternativamente, o Síndico poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva do Condomínio, desde que o montante disponível seja suficiente, prevendo-se, ao mesmo tempo, sua posterior recomposição.

## Seção II

### Das Despesas Ordinárias

**Artigo 45°.** As despesas ordinárias do Condomínio são aquelas relacionadas exclusivamente com as coisas e serviços sob a administração e ingerência direta e exclusiva do Condomínio Geral, a serem rateadas entre todos os Condôminos na proporção de sua fração ideal, fator de uso e área edificada ou equivalente no somatório geral, conforme a fórmula a seguir:

$$C_c = \frac{\left[ \left( x \cdot \frac{F_i}{\sum F_i} \right) + \left( y \cdot \frac{P_c}{\sum P_c} \right) \right] \cdot F_u}{\sum \left\{ \left[ \left( x \cdot \frac{F_i}{\sum F_i} \right) + \left( y \cdot \frac{P_c}{\sum P_c} \right) \right] \cdot F_u \right\}}$$

**Parágrafo 1.** Considera-se para fins de aplicação da fórmula:

I.  $x$  e  $y$  são os pesos atribuídos à Fração Ideal e ao Potencial Construtivo, respectivamente, definidos na Convenção.

II.  $F_i$  e  $P_c$  são os valores individuais de Fração Ideal e Potencial Construtivo de cada unidade.

III.  $F_u$  é o Fator de Uso aplicável a cada unidade.

IV.  $\sum F_i$  e  $\sum P_c$  e são as somas totais das Frações Ideais e dos Potenciais Construtivos de todas as unidades do condomínio.

**Parágrafo 2.** Para fins de cômputo da cota condominial, considera-se:

a) **Cota Condominial ( $C_c$ ):** Valor correspondente à parcela de cada unidade autônoma no rateio das despesas condominiais.

b) **Fração Ideal ( $F_i$ ):** Fração atribuída a cada unidade autônoma, conforme registrada na matrícula do imóvel, que reflete a proporção da unidade em relação ao todo do condomínio.

c) **Potencial Construtivo ( $P_c$ ):** Índice que representa a capacidade construtiva de cada unidade, considerando áreas passíveis de ampliação ou aproveitamento, conforme a legislação urbanística aplicável.

d) **Fator de Uso ( $F_u$ ):** Será determinado conforme o impacto da atividade preponderante da unidade privativa na **operação do condomínio**, considerando aspectos como: Sustentabilidade, Tipologia, Mobilidade Sustentável, Impacto Social Positivo, Ocupação e Participação. Tais aspectos serão revistos anualmente pelo Conselho Fiscal e Consultivo.

e)  $x$ : Peso da Fração Ideal;

f)  $y$ : Peso do Potencial Construtivo.

**Parágrafo 3.** As Áreas ainda não edificadas terão seu potencial construtivo máximo calculado com base nos parâmetros urbanísticos aprovados para o empreendimento. Após a conclusão das edificações e a obtenção do respectivo Habite-se, o cálculo passará a considerar a área total construída da unidade, nos termos do documento expedido pelo órgão competente.

**Parágrafo 4.** A administração do condomínio estabelecerá critérios objetivos para a

classificação das atividades e a definição do respectivo fator de uso, garantindo uma distribuição proporcional dos custos condominiais conforme a exigência operacional gerada por cada unidade.

**Parágrafo 5.** As unidades desocupadas ou não edificadas estarão sujeitas ao rateio conforme o critério de **100% do potencial construtivo máximo**, conforme estabelecido na alínea “c” do Parágrafo Segundo deste artigo.

**Parágrafo 6.** As unidades em processo de construção estarão sujeitas ao rateio conforme o seguinte critério:

- I. durante os três primeiros anos de obra, 80% da área a ser construída conforme projeto aprovado pela municipalidade;
- II. do terceiro ano em diante, 100% da área a ser construída conforme projeto aprovado pela municipalidade.

**Parágrafo 7.** A administração poderá revisar os fatores de uso anualmente, mediante aprovação do Conselho Fiscal e Consultivo, considerando indicadores de sustentabilidade, ocupação, e novas tecnologias aplicáveis ao empreendimento.

**Parágrafo 8.** Dentre as despesas do presente Artigo, enunciam-se expressamente:

- a) os impostos e taxas de qualquer natureza que incidirem sobre as áreas e partes de uso comum do Condomínio Geral;
- b) a remuneração do Síndico, da Administradora do Condomínio, os salários, encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados Condomínio Geral, a remuneração dos prestadores de serviço contratados, bem como todas as despesas administrativas e operacionais necessárias ao bom funcionamento do Condomínio como um todo;
- c) as despesas com a convocação e a realização das Assembleias Gerais do Condomínio Geral;
- d) o consumo de energia elétrica e água correspondente às partes de uso comum;

e) o prêmio de seguro do empreendimento;

f) Relativos à conservação, limpeza e manutenção das partes e áreas de uso comum do Condomínio Geral, incluindo gastos com a manutenção das redes públicas de serviços de água, esgoto, luz e gás que servem ao empreendimento como um todo, bem como as despesas relativas à manutenção e conservação das fachadas, jardins e acessos externos;

**Artigo 46º.** Além das despesas ordinárias do Condomínio Geral existirão despesas ordinárias específicas, ou seja, aquelas que serão suportadas apenas e exclusivamente pelos integrantes de cada Setor. Assim, constituem despesas ordinárias específicas de cada Setor:

a) as relativas aos tributos e às tarifas incidentes sobre as áreas e partes de uso comum exclusivo de cada Setor;

b) as despesas de conservação, manutenção, segurança, limpeza, reparação, substituição e de consumo de água e energia elétrica de cada Setor;

c) os seguros específicos;

d) os salários, encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados específicos do Setor, bem como a remuneração dos prestadores de serviço contratados;

e) as despesas com a vigilância, reparação e reconstrução das partes comuns de exclusivo dos respectivos Setores e respectivos equipamentos;

f) outras não especificadas, mas que sejam necessárias ao funcionamento regular de cada um dos respectivos Setores, no seu mais amplo sentido, incluindo a manutenção dos serviços condominiais referidos nesta Convenção ou em Regimento Interno;

g) todas as demais despesas administrativas de interesse de cada um dos respectivos Setores.

**Parágrafo Único.** Na eventualidade de o Condomínio ser subdividido, na forma prevista no Artigo 5º, cada setor terá o seu centro de custo, apartado do Condomínio Geral e do outro setor, de modo que as despesas ordinárias que dizem respeito exclusivamente a cada Setor serão suportadas unicamente pelos Condôminos do respectivo Setor, na proporção da fração ideal de terreno correspondente a cada uma das unidades dentro de cada Setor, ou conforme definido em Assembleia Geral específica do Setor.

### Seção III

#### Das Despesas Extraordinárias

**Artigo 47º.** As despesas extraordinárias do Condomínio são aquelas não previstas no orçamento das despesas ordinárias, referido no Artigo 45º.

**Parágrafo Único.** As despesas extraordinárias do Condomínio Geral serão atendidas pelos Condôminos, de acordo com a fórmula definida no Artigo 45º, mediante orçamento especial aprovado pela Assembleia Extraordinária para tal fim convocada.

### Seção IV

#### Do Pagamento das Despesas

**Artigo 48º.** As despesas condominiais de qualquer natureza deverão ser pagas até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena do pagamento de juros moratórios calculados à base 1% (um por cento) ao mês e da pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, ao qual serão acrescidos também custas processuais e honorários advocatícios, estes limitados até 20% (cinte por cento) sobre os valores cobrados, que, porventura, decorrerem da cobrança.

**Parágrafo 1.** O débito compreendendo o principal, juros, multa, custas e honorários advocatícios estará sujeito, na hipótese de mora, a atualização monetária pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Parágrafo 2.** Todo e qualquer relacionamento de cobrança de taxas condominiais ou

de quaisquer outros valores serão sempre efetivados em nome do Condômino que constar do cadastro do Condomínio.

**Artigo 49°.** Em ocorrendo déficit de caixa ou na certeza de sua ocorrência próxima, o Síndico, no âmbito do Condomínio Geral, após ouvir o Conselho Fiscal e Consultivo ou os específicos respectivos, deverá em tempo hábil, estabelecer e cobrar cotas extras de despesas, em valor suficiente para cobrir o déficit, remetendo aos Condôminos aviso de cobrança, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do respectivo vencimento.

**Artigo 50°.** O saldo remanescente do orçamento de um Exercício Fiscal será incorporado ao Exercício Fiscal seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia.

**Artigo 51°.** As diferenças de valores, positivas ou negativas, entre a previsão mensal e as despesas efetivamente realizadas no mês, poderão ser compensadas na previsão do mês subsequente.

## **CAPÍTULO VII DOS FUNDOS DE RESERVA**

**Artigo 52°.** Fica criado um fundo de reserva destinado ao Condomínio como um todo, que será constituído de:

- I. percentual de até 10% sobre a contribuição mensal de cada Condômino referente às despesas do Condomínio como um todo, a ser deliberado mediante decisão assemblear;
- II. juros moratórios e multas previstas nesta Convenção e que venham a ser cobrados dos Condôminos que se encontrarem em estado de inadimplência;
- III. os rendimentos decorrentes da aplicação das verbas do próprio fundo de reserva depositado em conta corrente própria ou em aplicação específica;
- IV. percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida oriunda da exploração das áreas comuns; e
- V. percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida oriunda da realização

de eventos pela Administração;

**Parágrafo 1.** O eventual saldo positivo do Fundo de Reserva Patrimonial Geral, ao final de cada exercício fiscal, será automaticamente tomado como saldo inicial para o exercício fiscal subsequente e pertencerá aos Condôminos, na proporção de suas frações ideais.

**Parágrafo 2.** O Fundo de Reserva deixará de ser cobrado dos Condôminos caso o saldo disponível em conta supere o valor correspondente a três cotas condominiais, calculadas com base na média das cotas cobradas no ano imediatamente anterior. A cobrança será retomada automaticamente caso o saldo seja reduzido abaixo desse limite, garantindo a manutenção do fundo para despesas emergenciais e investimentos previamente aprovados em Assembleia.

**Parágrafo 3.** A Assembleia Geral, por deliberação da maioria simples dos Condôminos presentes, poderá flexibilizar o limite estabelecido para o saldo do fundo de reserva, seja para ampliar ou reduzir o teto fixado, considerando as necessidades financeiras do condomínio e a previsão de despesas futuras.

**Artigo 53º.** Fica autorizada a criação de fundos de reserva destinados a finalidades específicas que atendam às necessidades do Condomínio Sapiens Parque, tais como:

- I. projetos de melhoria e revitalização do condomínio;
- II. eventos e atividades comunitárias;
- III. construção de novos prédios sobre áreas comuns.

**Parágrafo 1.** A proposta para a criação de um fundo de reserva de finalidade específica deverá ser elaborada pela Administração do Condomínio e submetida à Assembleia Geral.

**Parágrafo 2.** A aprovação da criação do fundo de reserva de finalidade específica requer o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos Condôminos presentes na Assembleia.

**Parágrafo 3.** A necessidade de manutenção ou extinção dos fundos de reserva de

finalidade específica deverá ser reavaliada anualmente, podendo ser proposta a sua continuidade ou encerramento, conforme deliberação em Assembleia.

## CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

**Artigo 54°.** A violação de qualquer dos deveres estipulados na presente Convenção, excetuado o atraso no pagamento das despesas condominiais, sujeitará o infrator à multa de 10% (dez por cento) do valor da respectiva cota de custeio das despesas ordinárias, a cada 5 (cinco) dias úteis, enquanto perdurar a infração, até o limite de 5 (cinco) vezes o valor de sua contribuição mensal, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, que no caso couber.

**Parágrafo 1.** O Condômino, ou possuidor, que não cumpre reiteradamente com os seus deveres perante o Condomínio, inclusive o de pagar as cotas condominiais, poderá, por deliberação de 3/4 (três quartos) dos Condôminos restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quántuplo do valor atribuído à sua contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independentemente das perdas e danos que se apurem.

**Parágrafo 2.** A cobrança da multa referida no *caput* do artigo incumbirá ao Síndico, que a promoverá, em caso de necessidade, por via judicial, sem prejuízo do ajuizamento das demais ações cabíveis à espécie.

**Artigo 55°.** O Condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento antissocial, venha a gerar incompatibilidade de convivência com os demais Condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais.

**Artigo 56°.** Além da multa prevista no artigo anterior, bem como das penalidades do Artigo 54° e seu Parágrafo Primeiro, o Condômino que estiver em mora com suas contribuições ou em infração à presente Convenção não poderá:

- I. ser eleito Síndico, Subsíndico ou membro do Conselho Fiscal e Consultivo;

II. votar nas Assembleias Gerais.

## CAPÍTULO IX DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

**Artigo 57°.** São direitos dos Condôminos:

I. usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma e das áreas comuns de uso exclusivo, de acordo com a sua destinação e o que mais for determinado no Regimento Interno, desde que não prejudiquem a segurança e a solidez do Condomínio, que não causem dano aos demais Condôminos e não infrinjam as normas legais ou as disposições desta Convenção;

II. usar, gozar e dispor das partes comuns do Condomínio, nos termos da presente Convenção, desde que não impeçam idêntico direito por parte dos demais Condôminos, com as mesmas restrições enunciadas na alínea anterior;

III. examinar a qualquer tempo documentos físicos e eletrônicos da administração e pedir esclarecimentos ao Síndico e à Administradora;

IV. comparecer nas Assembleias e nelas discutir, votar e ser votado; eleger o Síndico, Subsíndico e membros do Conselho Fiscal e Consultivo Geral e Específicos;

V. denunciar ao Síndico ou ao Subsíndico qualquer irregularidade que observem.

**Artigo 58°.** São deveres dos Condôminos:

I. contribuir para as despesas ordinárias e extraordinárias do Condomínio Geral de acordo com a fórmula de rateio e efetuar seu pagamento nos prazos estabelecidos nesta Convenção;

II. não realizar obras que comprometam a segurança da do Condomínio e sem a prévia autorização do Síndico;

III. dar às suas partes a mesma destinação definida no PEU, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes;

IV. zelar pela conservação e limpeza das partes de uso comum, exigindo o mesmo dos seus dependentes, empregados e visitantes;

V. cumprir e fazer cumprir a Convenção e os Regimentos Internos;

VI. permitir o ingresso em sua unidade, do Síndico ou do Subsíndico, conforme o caso, ou de preposto, sempre que se fizer necessário para realização de trabalhos relativos à estrutura geral do Condomínio, bem como para verificar o cumprimento desta Convenção e para exame das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, a fim de verificar se há desarranjos que estejam prejudicando os escoamentos comuns ou dando causa a excesso de consumo;

VII. os Condôminos que tiverem suas unidades alugadas, deverão fazer conhecer aos respectivos inquilinos as obrigações que lhe incumbem e que constam dos dispositivos regulamentares contidos nesta Convenção;

VIII. os ocupantes, proprietários ou inquilinos, deverão instruir seus empregados ou prestadores de serviços e deles exigir o fiel cumprimento das obrigações regulamentares da vida do Condomínio, principalmente no que tange às vedações;

IX. não ter ou usar na economia inflamáveis, instalações ou materiais suscetíveis de afetar a saúde, o bem-estar ou a tranquilidade dos demais ocupantes do Condomínio, salvo quando houver justificativa relacionada à operação e às atividades desenvolvidas na unidade, desde que previamente autorizadas pelos órgãos competentes e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;

X. não perturbar os demais Condôminos com ruídos, instrumentos musicais, aparelhos de som ou televisores regulados para elevado volume, respeitando o horário de silêncio que vai das 00:00 às 05:00, salvo autorização específica do Conselho Fiscal e Consultivo.

XI. seguir as determinações dos Regimentos Internos quanto à permanência de animais domésticos no Condomínio;

XII. não efetuar qualquer serviço fora da respectiva unidade ou outro processo que não cause incômodo aos demais Condôminos;

XIII. não afixar cartazes, placas, inscrições, avisos ou letreiros nas fachadas, no decorrer das vias, nos corredores ou em qualquer outra parte condominial, com exceção dos locais previamente definidos como para tal pela administração;

XIV. realizar a entrada ou saída de mudanças ou quaisquer outras cargas embaraçosas no Condomínio com o prévio conhecimento do Síndico e nos horários por ele determinados, de modo a não prejudicar as atividades dos demais ocupantes e as finalidades de utilização do Condomínio, sendo que, eventuais danos causados às partes de uso comum, serão suportados pelo proprietário da mudança. Os operários, encarregados de tais serviços, não poderão permanecer nas dependências do Condomínio fora do horário estabelecido;

XV. não lançar qualquer objeto ou líquido sobre a via pública ou área interna;

XVI. responder financeiramente, por si, seus dependentes e prestadores de serviços pelos danos que causarem às coisas de uso comum;

XVII. realizar consertos, reformas e pinturas na unidade autônoma, somente com o prévio conhecimento do Síndico, Subsíndico ou pela Administração, desde que respeitadas as normas do Manual de Obras do Sapiens Parque;

XVIII. manter seus dados cadastrais sempre atualizados perante o Condomínio, informando endereço físico e eletrônico para recebimento de documentos e notificações, quando não no mesmo endereço do Condomínio.

**Artigo 59º.** É expressamente vedado a qualquer Condômino, seus inquilinos, cessionários ou ocupantes:

I. usar, alugar ou ceder as unidades autônomas de forma a atentar contra os bons costumes, a moral e a convivência harmoniosa do Condomínio;

II. usar suas respectivas unidades autônomas em desacordo com a sua destinação;

III. manter nas respectivas Unidades Autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais Condôminos e Usuários, salvo quando houver justificativa relacionada à operação e

às atividades desenvolvidas na unidade, desde que previamente autorizadas pelos órgãos competentes e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;

IV. utilizar empregados do Condomínio para benefício ou serviços particulares;

V. dar ordens aos empregados do Condomínio sem o prévio conhecimento do Síndico ou do Subsíndico.

## CAPÍTULO X DO SEGURO

**Artigo 60°.** O Condomínio é obrigado a proceder e manter, sob as penas da lei, e abrangendo todos os Setores do Sapiens Parque, o seguro contra incêndio ou outros sinistros capazes de causar a destruição no todo ou em parte de todas as unidades autônomas e partes comuns que compõem a edificação, discriminando-as, individualmente, com seus respectivos valores.

**Parágrafo 1.** O prêmio de seguro, referido no *caput* do artigo, será computado nas despesas de custeio ou ordinárias do Condomínio.

**Parágrafo 2.** É facultado a qualquer dos Condôminos fazer, por sua conta, reforço de seguro sobre a sua unidade, em tal caso diretamente com a Seguradora.

**Artigo 61°.** Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a contratação de outros seguros, cuja necessidade seja identificada pelo Conselho Fiscal e Consultivo.

## CAPÍTULO XI DAS CONTRATAÇÕES

**Artigo 62°.** Todas as contratações deverão ser precedidas de, pelo menos, três orçamentos, para que seja assegurado que estão dentro dos valores de mercado e resguardando os interesses dos Condôminos.

**Artigo 63°.** As contratações com valores acima de 10 (dez) salários mínimos deverão observar critérios de seleção, com a finalidade de assegurar a idoneidade das contratadas e a capacidade técnica para a execução dos serviços. Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

I. ato Constitutivo, podendo ser contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário, devidamente registrado nos órgãos competentes (Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo);

II. procuração válida dos representantes da empresa para atuar nos processos de contratação, quando aplicável;

III. documentos do representante legal, incluindo cópia do documento de identidade e CPF;

IV. cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V. certidão Negativa de Débitos Federais;

VI. certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VII. certidão Negativa de Débitos Municipais;

VIII. certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**Parágrafo Único.** As contratações realizadas pelo Condomínio deverão ser precedidas da apresentação de documentos que atestem a legitimidade e a capacidade técnica do contratado para executar o objeto do contrato. Entre os documentos exigidos, poderão ser solicitados certidões de registro ou licença junto aos órgãos competentes, comprovação de experiência na atividade contratada e demais requisitos definidos pela administração condominial, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

**Artigo 64º.** A Administração do Condomínio deverá manter arquivo atualizado com a documentação das empresas contratadas, bem como realizar verificações periódicas para assegurar a regularidade e idoneidade das mesmas durante o período contratual.

**Artigo 65º.** A formalização de contratos com custo anual superior a 30 (trinta) salários mínimos somente poderá ocorrer após deliberação e aprovação do Conselho Fiscal e Consultivo Geral.

**Artigo 66°.** A contratação de serviços não previstos nesta Convenção deverá ser submetida à aprovação em Assembleia Geral, com a devida justificativa para a escolha da proposta a ser executada.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**Artigo 67°.** O Condomínio por si e seus prepostos não assume responsabilidade:

I. por acidentes ou danos de ordem pessoal ou material, ocorridos nas áreas comuns e privativas da edificação bem como extravios;

II. por furtos ou roubos de que sejam vítimas, dentro do Condomínio, os Condôminos e demais ocupantes e estranhos, em quaisquer circunstâncias e ocasiões; e,

III. pela interrupção eventual que se verificar, em qualquer ocasião, de serviço de eletricidade, água, gás, luz, telefone, elevadores, etc., seja qual for a causa;

**Artigo 68°.** Administradora do Condomínio ou empresa especializada por ela contratada está autorizada a ofertar aos Condôminos e ao público autorizado serviços de natureza *pay-per-use* nas áreas comuns e dependências do condomínio, visando à comodidade, inovação e sustentabilidade. Dentre os serviços que poderão ser oferecidos, destacam-se:

I. locação de patinetes elétricos e bicicletas para deslocamento interno nas dependências do Sapiens Parque;

II. totens de recarga para veículos elétricos, instalados em áreas designadas para essa finalidade;

III. outros serviços que estejam alinhados com a proposta de modernidade e sustentabilidade do empreendimento, a critério da Administração.

**Parágrafo 1.** A implementação, operação e manutenção desses serviços serão de responsabilidade exclusiva da Administradora ou da empresa contratada, não gerando custos adicionais aos Condôminos, salvo na utilização específica por meio de cobrança direta aos usuários (*pay-per-use*).

**Parágrafo 2.** Os valores cobrados pelo uso dos serviços serão definidos pela Administradora ou empresa contratada, observando-se critérios de razoabilidade e transparência, com divulgação prévia aos Condôminos.

**Parágrafo 3.** A receita líquida gerada pela prestação desses serviços, quando realizada diretamente pela Administradora, será destinada ao fundo de manutenção do Condomínio, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

**Parágrafo 4.** Os serviços deverão observar as normas de segurança, legislação vigente e regulamentos internos, sendo vedada qualquer operação que comprometa o uso regular das áreas comuns ou a tranquilidade dos Condôminos.

**Parágrafo 5.** É facultado aos Condôminos o direito de apresentar sugestões para a ampliação ou modificação dos serviços ofertados, cabendo à Administradora avaliar a viabilidade técnica e financeira das propostas.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 69º.** Fica esclarecido que o Empreendimento será construído em etapas (fases), sendo que, em cada uma delas, serão construídas áreas comuns de infraestrutura que atendam um grupo de unidades autônomas, conforme Projeto aprovado.

**Parágrafo 1.** Considerando tratar-se de Empreendimento concebido para execução por etapas:

I. a construção de cada área comum será executada de acordo com o projeto, memorial e características próprias inicialmente concebidas;

II. nas etapas ainda sem alienação de qualquer unidade autônoma tais elementos poderão sofrer alterações quanto a materiais, número de unidades, à área privativa das unidades, desde que obedecido o limite de área edificável constante do projeto, ou permitida pela legislação, o que maior for;

III. a localização das edificações poderá não guardar obrigatoriamente a mesma simetria entre si e em relação ao conjunto delas, constante do projeto

concebido e aprovado;

IV. a construção e urbanização das áreas, cobertas ou não, de uso comum dos titulares de unidades do Sapiens Parque será executada, também, por etapas, podendo, inclusive, haver modificação em sua localização, sem qualquer vinculação, direta ou indireta, à execução da construção de qualquer das edificações, permitida a circulação de veículos e pessoas que se destinem às obras, pelas áreas comuns e portarias já concluídas e entregues, respeitadas as normas e cautelas definidas pela Sapiens Parque S.A.;

V. enquanto não concluídas as obras de todo o Empreendimento, a Sapiens Parque S.A. tomará as iniciativas e providências necessárias a compatibilizar a utilização das etapas e partes comuns então concluídas com a construção da etapa e parte comum ainda não iniciada ou terminada;

VI. até a conclusão das obras, com expedição do respectivo certificado de conclusão, e para segurança de todos, nenhum Condômino das unidades autônomas já entregues poderá ingressar na área interdita;

VII. o início das obras e o ritmo de sua continuidade será aquele de conveniência exclusiva da SAPIENS PARQUE S.A mesmo após conclusão por etapas e/ou instalação do condomínio parcial de utilização;

VIII. concluída a construção de cada etapa, mediante documentação comprobatória, a SAPIENS PARQUE S.A. requererá:

- a) averbação das respectivas construções comuns;
- b) registro da instituição parcial do condomínio, se for o caso;

IX. quando não disser respeito a direito de propriedade, o quórum de deliberação nas Assembleias Gerais será sempre referente aos Condôminos das unidades abrangidas pela infraestrutura condominial entregue, enquanto os demais quóruns se referem ao total do Empreendimento, incluindo os proprietários e/ou titulares de direitos aquisitivos das unidades autônomas ainda não concluídas. A cada entrega de infraestrutura será recalculada a proporcionalidade, sempre se levando em consideração o somatório das participações sobre o todo do terreno

condomínial concluído e, conseqüentemente, o rateio será feito de acordo com o novo número de unidades servidas pela infraestrutura condomínial;

X. quando se tratar de alteração que modifique a constituição do Condomínio ou as unidades autônomas, será realizada através de retificação do registro da incorporação imobiliária junto ao Registro de Imóveis, com anuência dos proprietários nos limites estabelecidos pela legislação civil (quórum de  $\frac{2}{3}$  dos titulares de frações ideais) e aprovação da Municipalidade;

XI. na hipótese do empreendimento ser entregue de forma parcial, a totalidade dos equipamentos comunitários ou áreas comuns poderá ser entregue até a conclusão da obra.

**Parágrafo 2.** Para fins de instituição parcial, integram o condomínio as unidades autônomas (áreas) que estiverem atendidas pelo sistema viário e de arruamento concluído e em pleno funcionamento.

**Parágrafo 3.** As unidades (áreas) atendidas pelo sistema viário e de arruamento serão consideradas parte integrante do condomínio parcialmente instituído, sujeitando-se às normas e disposições desta Convenção de Condomínio, bem como ao rateio das despesas comuns correspondentes.

**Parágrafo 4.** A Incorporadora, SAPIENS PARQUE S.A., permanece responsável pela efetivação das demais infraestruturas previstas no PEU, tais como:

- I. Sistemas de iluminação das vias;
- II. Sistemas hidrossanitários (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem);
- III. Outras infraestruturas essenciais para o pleno funcionamento do condomínio, conforme estabelecido no PEU e no Memorial de Incorporação.

**Artigo 70º.** A partir da data da instalação do Condomínio, em Assembleia específica para este fim realizada, ficará o Condomínio sub-rogado nos direitos e obrigações emergentes dos contratos de prestação de serviços e de fornecimento de bens ao mesmo destinados, que tenham sido celebrados anteriormente pela

Incorporadora.

**Parágrafo 1.** O Condomínio ficará sub-rogado parcialmente nos contratos celebrados pela Incorporadora que tenham por objeto serviços ou benfeitorias relativas à área total do empreendimento, assumindo responsabilidade apenas pela proporção correspondente à área efetivamente entregue e integrada ao condomínio parcialmente instituído.

**Parágrafo 2.** A Incorporadora permanecerá responsável pela execução e custeio dos contratos nas áreas ainda não entregues ou em fase de construção, até sua conclusão e integração ao condomínio.

**Parágrafo 3.** A proporção da sub-rogação será calculada com base na relação entre a área entregue (incluindo unidades, vias e infraestruturas concluídas) e a área total do empreendimento, conforme memorial descritivo e projetos aprovados.

**Artigo 71º.** Deverão ser comunicados ao Síndico e ao Subsíndico imediatamente:

- I. a alienação da unidade privativa, pelo transmitente;
- II. o falecimento do titular da unidade, pelos respectivos representantes legais.

**Artigo 72º.** Nos contratos que transfiram a terceiros o domínio, a posse, o uso ou o gozo da unidade autônoma, devem os Condôminos dar ciência aos adquirentes, legatários, usufrutuários, comodatários ou locatários das disposições da presente Convenção, sob pena de permanecerem (ou seu espólio) coobrigados pelos atos dos terceiros.

**Artigo 73º.** A herança será representada perante o Condomínio pelo Inventariante ou por qualquer dos herdeiros que estiver autorizado pela totalidade dos demais.

**Artigo 74º.** A presente Convenção, sujeitando a todo ocupante de qualquer unidade autônoma do Condomínio, ainda que em caráter eventual, obriga os Condôminos, seu sub-rogador ou sucessores, a qualquer título ou condição.

**Artigo 75º.** Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado Santa Catarina, como competente para dirimir qualquer ação ou execução decorrente aplicação de quaisquer dos seus dispositivos.

A presente **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Condomínio “**Sapiens Parque**” é apresentada para a totalidade do empreendimento.

Florianópolis-SC, 10 de abril de 2025.

**Como representante da Sapiens Parque S.A.:**

**Eduardo César Cordeiro Vieira**  
**Diretor-Presidente**  
**CPF n.º 071.181.979-39**

**Como Síndico eleito:**

**Rafael Irani Da Silva**  
**Síndico**  
**CPF nº. 020.209.489-82**

## DESCRIÇÃO ÁREAS DO CONDOMÍNIO SAPIENS PARQUE

**Área 01** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 01, com área de uso privativo de 3.642,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.234,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 423,21 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 577,99 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.878,74m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 107,31m ao noroeste, fazendo esquina com a SC 401 e a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), divididos em 5 segmentos: 20,98m, 21,93m, 20,97m, 10,97m e 32,46m; 119,08m de fundos ao sudeste com a área nº 02, divididos em 5 segmentos: 31,66m, 28,33m, 28,33m, 14,17m e 16,59m; 19,86m ao sul, com a área nº 03; com a SC 401, 27,47m ao oeste.

**Área 02** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 02, com área de uso privativo de 2.395,19 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.126,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 278,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 380,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.180,35 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 36,57m ao norte para e a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 12,22m ao nordeste com a área nº 7; 116,86m ao leste para a AC-1, divididos em 8 segmentos: 4,72m, 9,44m, 9,44m, 9,44m, 4,72m, 25,08m, 7,19m e 46,83m; 56,99m de fundos ao sul com a área nº 03; 119,08m ao noroeste para a área nº 01, divididos em 5 segmentos: 16,59m, 14,17m, 28,33m, 28,33m e 31,66m.

**Área 03** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 03, com área de uso privativo de 2.303,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.045,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 267,59 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 365,46 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.981,71 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,07m ao oeste para SC 401; 76,85m ao norte, divididos em 2 segmentos, sendo, 19,86m com a área nº 01 e 56,99m com a área nº 02; 30,00m de fundos ao leste com a AC-1; 76,65 ao sul, com terras do Governo do Estado de Santa Catarina.

**Área 04** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 04, com área de uso privativo de 3.360,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.983,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 390,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 533,17 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.267,76 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 59,62m ao sudoeste para a CIS1-1, divididos em 3 segmentos: 12,82m, 13,62m e 33,18m; 64,73m ao noroeste confrontando com terras do Governo do Estado de Santa Catarina; 40,98m ao nordeste com a AC-1, divididos em 2 segmentos: 20,49m e 20,49m; 71,88m ao sudeste com a AC-3, divididos em 2 segmentos: 37,58m e 34,30m.

**Área 05** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 05, com área de uso privativo de 26.100,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 23.176,34 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 3.032,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 4.141,25 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 56.450,18 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 371,16m ao oeste, divididos em 11 segmentos: 110,37m, 32,10m, 32,49m, 32,52m, 19,70m, 19,48m, 17,40m, 12,44m, 24,66m, 46,56m e 23,44m, o primeiro e o último confrontando com a SC 401 e o restante com a AST-1; 448,37m ao leste com a Via CIS1-1, divididos em 13 segmentos: 37,92m, 37,92m, 37,92m, 37,92m, 37,92m, 37,92m, 37,92m, 37,92m, 39,45m com raio de 19,50m, 26,39m, 26,39m, 26,39m e 26,39m.

**Área 06** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 06, com área de uso privativo de 8.522,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.567,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 990,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.352,19 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 18.432,00 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 384,25m ao sul e ao oeste, fazendo esquina com a Via Parque Natural CIS1-2 e a CIS1-1, divididos em 13 segmentos: 61,71m, 53,06m, 17,00m, 17,00m, 17,00m, 18,22m, 7,81m, 23,54m, 47,41m, 40,07m, 33,03m, 31,54m e 16,86m; 75,68m ao noroeste com a AC-3, divididos em 2 segmentos: 37,84m e 37,84m; 418,79m de fundos ao norte e ao leste com a AC-2, divididos em 13 segmentos: 30,76m, 15,58m, 15,57m, 21,79m, 21,79m, 67,82m, 67,82m, 40,76m com raio de 13,00m, 29,93m, 46,85m, 26,23m, 27,13m e 6,76m; 26,51m ao nordeste com a AC-2.

**Área 07** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 07, com área de uso privativo de 9.331,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.286,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.084,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.480,61 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 20.182,40 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 198,12m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 90,88m ao leste com a Via Local A-1, divididos em 2 segmentos: 75,22m e 15,66m com raio de 18,00m; 31,46m ao sudeste com a área nº 08; 198,98m de fundos ao sul com a AC-1, divididos em 6 segmentos: 18,52m, 26,59m, 26,59m, 66,43m, 32,35m e 28,50m; 12,22m ao oeste com a área nº 2.  
**Área 08** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 08, com área de uso privativo de 4.709,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.182,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 547,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 747,28 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 10.186,29 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 64,36m ao leste com a Via Local A-1, divididos em 2 segmentos: 14,62m com raio de 18,00m e 49,74m; 129,99m ao sul com AC-3, divididos em 4 segmentos: 37,54m, 38,18, 31,16m com raio de 25,00m e 23,11m; 102,34m de fundos ao noroeste com AC-1,

divididos em 4 segmentos: 12,59m, 12,59m, 38,58m e 38,58m; 31,46m ao norte com a área nº 07.

**Área 09** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 09, com área de uso privativo de 1.097,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 974,22 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 127,46 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 174,08 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.372,89 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,30m com raio de 25,00m ao leste com a AC-3; 24,24m ao sudeste com a AC-3; 68,73m ao oeste com a AC-1, divididos em 4 segmentos: 22,94m, 22,94m, 14,42m e 8,43m; 22,84m ao nordeste com a AC-3.

**Área 10** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 10, com área de uso privativo de 925,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 821,58 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 107,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 146,80 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.001,11 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,59m com raio de 25,00m ao norte com a AC-3; 23,56m ao leste com a AC-3; 51,14m de fundos ao sul com a AC-2, divididos em 4 segmentos: 9,89m, 15,77m, 12,74m e 12,74m; 23,05m ao oeste com a AC-3.

**Área 11** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 11, com área de uso privativo de 4.220,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.748,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 490,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 669,72 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 9.129,12 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 104,77m ao leste para a Via Local A-1, divididos em 4 segmentos: 27,08m, 34,40m com raio de 18,00m, 26,52m e 16,77m; 31,89m ao sul com a área nº 12; 88,49m ao sudoeste com a AC-2, divididos em 4 segmentos: 24,22m, 24,22m, 18,83m e 21,22m; 45,21m de fundos ao oeste com a AC-3, divididos em 2 segmentos: 25,10m e 20,11m com raio de 28,20m; 64,82m ao norte com a AC-3, divididos em 2 segmentos: 35,67m e 29,15m.

**Área 12** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 12, com área de uso privativo de 7.851,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.971,50 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 912,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.245,70 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.980,35 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 112,89m ao leste com a Via Local A-1, divididos em 3 segmentos: 27,94m, 56,36m e 28,59m; 97,49m ao sudeste com a Via Parque Natural CIS1-2; 201,14m de fundos ao oeste com AC-2, divididos em 7 segmentos: 44,68m, 28,22m, 26,62m, 29,41m, 19,35m, 26,43m e 26,43m; 31,89m ao norte com a área nº 11.

**Área 13** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 13, com área de uso privativo de 2.358,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.093,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 273,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 374,15 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.100,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 34,40m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 67,74m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 34,44m com a área nº 14 e o segundo de 33,30m com a área nº 16; 37,89m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 9,46m, 18,95m e 9,48m; 77,78m ao oeste com Via Local A-1, onde faz a segunda esquina, divididos em 3 segmentos: 20,50m, 43,40m e 13,88m.

**Área 14** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 14, com área de uso privativo de 2.117,88 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.880,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 246,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 336,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.580,58 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 69,00m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 28,83m ao leste com a área nº 15; 71,55m de fundos ao sul com a área nº 16; 34,44m ao oeste com a área nº 13.

**Área 15** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 15, com área de uso privativo de 1.920,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.705,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 223,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 304,78 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.154,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 34,49m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 55,46m ao leste com a Via Local A-3, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 12,44m, 27,73 e 15,29m; 36,91m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz a segunda esquina, divididos em 3 segmentos: 9,24m, 18,44 e 9,23m; 56,60m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 27,77m com a área nº 16 e o segundo de 28,83m com a área nº 14.

**Área 16** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 16, com área de uso privativo de 1.986,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.763,98 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 230,79 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 315,20 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.296,50 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 74,49m ao sul com a Via Local B-1, divididos em 3 segmentos: 18,63m, 37,19m e 18,67m; 33,30m ao oeste com a área nº 13; 71,55m de fundos ao norte com a área nº 14; 27,77m ao leste com a área nº 15.

**Área 17** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 17, com área de uso privativo de 2.298,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.041,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 267,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 364,76 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.972,08 m<sup>2</sup> e com as seguintes

medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,79m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 60,90m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 30,95m com a área nº 18 e o segundo de 29,95m com a área nº20; 39,88m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 9,98m, 19,93 e 9,97m; 56,46m ao oeste com a Via Local A-3, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos: 31,02m e 25,44m.

**Área 18** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 18, com área de uso privativo de 2.592,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.302,46 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 301,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 411,41 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.608,06 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 79,52m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 35,18m ao leste com a área nº 19; 79,58m de fundos ao sul com a área nº 20; 30,95m ao oeste com a área nº 17.

**Área 19** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 19, com área de uso privativo de 2.740,41 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.433,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 318,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 434,81 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.926,99 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,62m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 70,73m ao leste com a Via Local A-5, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 13,63m, 19,37m, 19,37m e 18,36m; 40,84m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos: 20,42m e 20,42m; 69,35m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 34,17m com a área nº 20 e o segundo de 35,18m com a área nº 18.

**Área 20** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 20, com área de uso privativo de 2.575,18 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.286,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 299,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 408,60 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.569,63 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 79,86m ao sul com a Via Local B-1, divididos em 2 segmentos: 39,93m e 39,93m; 29,95m ao oeste com a área nº 17; 79,58m de fundos ao norte com a área nº 18; 34,17m ao leste com a área nº 19.

**Área 21** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 21, com área de uso privativo de 2.376,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.109,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 276,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 377,02 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.139,17 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 32,50m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 66,72m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 32,51m com a área nº 22 e o segundo de 34,21m com a área nº 24; 35,10m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz esquina, divididos

em 2 segmentos: 17,55m e 17,55m; 70,85m ao oeste a Via Local A-5, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos: 37,73m e 33,12m.

**Área 22** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 22, com área de uso privativo de 2.214,36 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.966,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 257,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 351,35 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.789,26 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em sentido horário: frente de 65,02m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 31,76m ao leste com a área nº 23; 68,29m de fundos ao sul com a área nº 24; 32,51m ao oeste com a área nº 21.

**Área 23** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 23, com área de uso privativo de 1.993,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.769,77 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 231,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 316,23 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.310,59 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 31,65m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 59,19m ao leste com a Via Local A-7, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 27,49m, 22,69m e 9,01; 35,92m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz a segunda esquina, divididos em 3 segmentos: 8,98m, 17,96m e 8,98m; 62,51m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 30,75m com a área nº 24 e o segundo de 31,76m com a área nº 22.

**Área 24** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 24, com área de uso privativo de 2.264,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.010,62 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 263,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 359,27 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.897,24 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 71,62m ao sul com a Via Local B-1, divididos em 2 segmentos: 35,81m e 35,81m; 34,21m ao oeste com a área nº 21; 68,29m de fundos ao norte com a área nº 22; 30,75m ao leste com a área nº 23.

**Área 25** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 25, com área de uso privativo de 2.489,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.210,80 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 289,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 395,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.384,81 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 42,37m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1); 56,30 ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 28,65m com a área nº 26 e o segundo de 27,65m com a área nº 28; 43,52m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 10,88m, 21,76m e 10,88m; 57,87m ao oeste com a Via Local A-7, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos: 29,51m e 28,36m.

**Área 26** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 26, com área de uso privativo de 2.634,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.339,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 306,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 417,99 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.697,76 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em sentido horário: frente de 87,35m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), divididos em 2 segmentos: 61,53m e 25,82m; 30,14m ao leste com a área nº 27; 85,73m de fundos ao sul com a área nº 28; 28,65m ao oeste com a área nº 25.

**Área 27** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 27, com área de uso privativo de 2.547,97 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.262,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 296,01 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 404,28 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.510,78 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 47,13m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), divididos em 2 segmentos: 23,28m e 23,85m; 58,57m ao leste com a Via Artis CIS1-7, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 7,27m, 34,21m, 13,16m e 3,93m; 38,80m de fundos ao sul com a Via Local B-1, onde faz a segunda esquina, divididos em 3 segmentos: 7,45m, 20,90m e 10,45m; 59,27m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 29,13m com a área nº 28 e o segundo de 30,14m com a área nº 26.

**Área 28** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 28, com área de uso privativo de 2.297,80 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.040,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 266,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 364,58 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.969,71 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 84,45m ao sul com a Via Local B-1, divididos em 6 segmentos: 10,55m, 10,54m, 21,15m, 19,64m, 12,00m e 10,57m; 27,65m ao oeste com a área nº 25; 85,73m de fundos ao norte com a área nº 26; 29,13m ao leste com a área nº 27.

**Área 29** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 29, com área de uso privativo de 2.272,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.017,93 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 264,01 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 360,57 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.915,03 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 47,00m ao oeste com a Via Local A-1, divididos em 2 segmentos: 28,84m e 18,16m com raio de 18,50m; 66,43m ao norte com a Via Local B-1, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 31,70m e 34,73m; 33,38m de fundos ao leste com a área nº 30; 79,25m ao sul com a área nº 45, divididos em 5 segmentos: 20,03m, 20,03m, 19,96m, 15,94m e 3,29m.

**Área 30** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 30, com área de uso privativo de 2.346,00 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.083,18 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 272,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 372,23 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.073,96 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 76,20m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 4 segmentos iguais de 19,05m; 30,43m ao leste com a área nº 45; 80,15m de fundos ao sul com a área nº 45, divididos em 4 segmentos: 20,04m, 20,04m, 20,03m e 20,04m; 33,38m ao oeste com a área nº 29.

**Área 31** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 31, com área de uso privativo de 2.552,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.266,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 296,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 405,02 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.520,89 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,19m ao oeste com a Via Local A-1, divididos em 2 segmentos: 18,48m e 19,71m; 83,18m ao norte com a área nº 45, divididos em 5 segmentos: 15,78m, 16,85m, 16,85m, 16,85m e 16,85m; 34,14m de fundos ao leste com a área nº 32; 87,57m ao sul com a Via Local B-2, onde faz esquina, divididos em 5 segmentos: 11,46m, 22,89m, 11,13m, 21,05m e 21,04m.

**Área 32** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 32, com área de uso privativo de 2.560,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.274,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 297,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 406,34 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.538,88 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 88,08m ao sul com a Via Local B-2, divididos em 6 segmentos: 22,28m, 8,34m, 16,66m, 16,46m, 16,22m e 8,12m; 34,14m ao oeste com a área nº 31; 83,55m de fundos ao norte com a área nº 45, divididos em 5 segmentos: 8,07m, 16,85, 16,85m, 20,89m e 20,89m; 30,39m ao leste com a área nº 45.

**Área 33** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 33, com área de uso privativo de 2.493,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.214,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 289,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 395,63 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.392,87 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 82,34m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 4 segmentos: 17,55m, 17,55m, 23,62m e 23,62m; 30,00m ao leste com a área nº 34; 84,58m de fundos ao sul com a área nº 45, divididos em 4 segmentos: 28,08m, 20,63m, 17,93m e 17,94m; 30,23m ao oeste com a área nº 45.

**Área 34** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 34, com área de uso privativo de 2.407,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.137,80 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 279,70 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 381,99 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.207,01 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 80,21m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 4 segmentos: 20,00m, 20,07m, 20,07m e 20,07m;

30,04m ao leste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos iguais de 15,02m; 81,69m de fundos ao sul com a área nº 45, divididos em 2 segmentos: 40,87m e 40,82m; 30,00m ao oeste com a área nº 33.

**Área 35** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 35, com área de uso privativo de 2.569,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.281,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 298,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 407,74 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.558,02 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 87,44m ao sul com a Via Local B-2, divididos em 5 segmentos: 25,64m, 25,39m, 9,17m, 18,15m e 9,09m; 30,17m ao oeste com a área nº 45; 84,54m de fundos ao norte com a área nº 45, divididos em 5 segmentos: 18,15m, 18,15m, 12,06m, 24,12m e 12,06m; 30,04m ao leste com a área nº 36.

**Área 36** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 36, com área de uso privativo de 2.552,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.266,66 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 296,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 405,02 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.520,86 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 86,62m ao sul com a Via Local B-2, divididos em 3 segmentos: 21,60m, 21,66m e 43,36m; 30,04m ao oeste com a área nº 35; 84,60m de fundos ao norte com a área nº 45, divididos em 4 segmentos iguais de 21,15m; 30,02m ao leste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos: 15,51m e 14,51m.

**Área 37** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 37, com área de uso privativo de 2.286,28 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.030,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 265,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 362,76 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.944,80 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 75,17m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 3 segmentos: 18,79m, 37,59 e 18,79m; 30,03m ao leste com a área nº 38; 78,32m de fundos ao sul com a área nº 45, divididos em 2 segmentos iguais de 39,16m; 30,07m ao oeste com a área nº 45.

**Área 38** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 38, com área de uso privativo de 2.204,27 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.957,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 256,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 349,74 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.767,42 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 72,31m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 4 segmentos: 13,09m, 13,15m, 23,00m e 23,07m; 29,12m ao leste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos iguais de 14,56m; 77,95m de fundos ao sul com a área nº 45, divididos em 3 segmentos: 24,32m, 24,32m e 29,31m; 30,03m ao oeste com a área nº 37.

**Área 39** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 39, com área de uso privativo de 2.440,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.166,71 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 283,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 387,16 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.277,43 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 82,93m ao sul com a Via Local B-2, divididos em 2 segmentos: 41,47m e 41,46m; 30,00m ao oeste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos iguais de 15,00m; 80,72m de fundos ao norte com a área nº 45, divididos em 4 segmentos iguais de 20,18m; 30,00m ao leste com a área nº 40.

**Área 40** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 40, com área de uso privativo de 2.442,60 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.168,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 283,77 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 387,56 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.282,89 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 82,84m ao sul com a Via Local B-2, divididos em 5 segmentos: 9,19m, 18,36m, 9,19m, 24,97m e 21,13m; 30,00m ao oeste com a área nº 39; 80,40m de fundos ao norte com a área nº 45, divididos em 4 segmentos: 17,93m, 17,93m, 22,27m e 22,27m; 30,16m ao leste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos: 14,84m e 15,32m.

**Área 41** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 41, com área de uso privativo de 2.372,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.106,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 275,65 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 376,47 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.131,76 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 83,42m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 2 segmentos iguais de 41,71m; 30,53m ao leste com a área nº 42; 79,67m de fundos ao sul com a área nº 45, divididos em 3 segmentos: 19,92m, 39,83m e 19,92m; 29,18m ao oeste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos iguais de 14,59m.

**Área 42** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 42, com área de uso privativo de 2.410,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.140,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 280,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 382,47 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.213,51 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em sentido horário: frente de 30,97m ao leste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 3 segmentos: 7,81m, 15,44m e 7,72m; 79,97m ao sul com a área de nº 45, divididos em 4 segmentos: 20,36m, 19,87m, 19,87m e 19,87m; 30,53m de fundos ao oeste com a área nº 41; 82,47m ao norte com a Via Local B-1, divididos em 2 segmentos: 41,02m e 41,45m.

**Área 43** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 43, com área de uso privativo de 2.296,28 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.039,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 266,77 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 364,34 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.966,42 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 77,07m ao sul com a Via Local B-2, divididos em 3 segmentos: 19,33m, 38,48m e 19,26m; 30,28m ao oeste com a área nº 45, divididos em 2 segmentos: 15,34m e 14,94m; 78,22m de fundos ao norte com a área nº 45, divididos em 2 segmentos iguais de 39,11m; 30,42m ao leste com a área nº 44.

**Área 44** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 44, com área de uso privativo de 2.293,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.036,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 266,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 363,90 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.960,37 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em sentido horário: frente de 34,24m ao leste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 2 segmentos: 9,12m com raio de 18,00m e 25,12m; 76,88m ao sul com a Via Local B-2, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 19,23m, 38,39m e 19,26m; 30,42m de fundos ao oeste com a área nº 43; 74,00m ao norte com a área nº 45, divididos em 2 segmentos: 39,18m e 34,82m.

**Área 45** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 45, com área de uso privativo de 17.810,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 15.815,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.069,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.825,92 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 38.520,61 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,95m ao leste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 2 segmentos: 2,23m e 28,72m com raio de 18,00m; 890,55m ao sul, divididos em 44 segmentos: 34,82m e 39,18m com a área nº 44; 39,11m e 39,11m com a área nº 43; 14,94m e 15,34m com a área nº 43; 20,09m com a Via Local B-2; 15,32m e 14,84m com a área nº 40; 22,27m, 22,27m, 17,93m e 17,93m com a área nº 40; 4 segmentos iguais de 20,18m com a área nº 39; 2 segmentos iguais de 15,00m com a área nº 39; 20,05m com a Via Local B-2; 14,51m e 15,51m com a área nº 36; 4 segmentos iguais de 21,15m com a área nº 36; 12,06m, 24,12m, 12,06m, 18,15m e 18,15m com a área nº 35; 30,17m com a área nº 35; 20,18m com a Via Local B-2; 30,39m com a área nº 32; 20,89m, 20,89m, 16,85m, 16,85m e 8,07m com a área nº 32; 4 segmentos iguais de 16,85m e 15,78m com a área nº 31; 30,00m de fundos ao oeste com a Via Local A-1; 881,20m ao norte, divididos em 39 segmentos: 3,29m, 15,94m, 19,96m, 20,03m e 20,03m com a área nº 29; 20,04m, 20,03m, 20,04m e 20,04m com a área nº 30; 30,43m com a área nº 30; 20,22m com a Via Local B-1; 30,23m com a área nº 33; 17,94m, 17,93m, 20,63m e 28,08m com a área nº 33; 40,82m e 40,87m com a área nº 34; 15,02m e 15,02m com a área nº 34; 20,06m com a Via Local B-1; 30,07m com a área nº 37; 39,16m e 39,16m com a área nº 37; 29,31m, 24,32m e 24,32m com a área nº 38; 14,56m e 14,56m com a área nº 38; 20,27m com a Via Local B-1; 14,59m e 14,59m com a área nº 41; 19,92m, 39,83m e 19,92m com a área nº 41; 19,87m, 19,87m, 19,87m e 20,36m com a área nº 42.

**Área 46** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 46, com área de uso privativo de 5.060,57 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.493,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 587,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 802,94 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 10.945,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 56,92m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 2 segmentos: 50,18m e 6,74m; 124,31m ao oeste com a Via Local A-1, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 7,75m, 37,42m, 40,54m e 38,60m; 48,58m ao norte com a Via Local B-2, onde faz a segunda esquina, divididos em 4 segmentos: 20,96m com raio de 18,50m, 6,93m, 13,83m e 6,86m; 117,19m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 57,98m com a área nº 47 e o segundo de 59,21m com a área nº 49.

**Área 47** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 47, com área de uso privativo de 3.975,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.530,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 461,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 630,83 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 8.598,93 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 92,87m ao norte com a Via Local B-2, divididos em 4 segmentos: 5,34m, 12,75m, 37,39m e 37,39m; 35,65m ao leste com a área nº 48; 102,58m de fundos ao sul com a área nº 49; 57,98m ao oeste com a área nº 46.

**Área 48** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 48, com área de uso privativo de 3.047,79 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.706,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 354,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 483,58 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.591,80 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 58,36m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 14,59m, 29,18m e 14,59m; 72,37m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 36,72m com a área nº 49 e o segundo de 35,65m com a área nº 47; 47,40m de fundos ao norte com a Via Local B-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 23,70m; 57,88m ao leste com a Via Local A-2, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 28,94m.

**Área 49** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 49, com área de uso privativo de 3.640,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.233,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 422,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 577,70 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.874,68 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 116,56m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 18,36m, 18,36m e 79,84m; 59,21m ao oeste com a área nº 46; 102,58m de fundos ao norte com a área nº 47; 36,72m ao leste com a área nº 48.

**Área 50** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 50, com área de uso privativo de 2.671,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.372,65 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 310,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 423,96 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.779,02 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 48,64m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 4 segmentos: 12,15m, 12,15m, 12,18m e 12,16m; 55,30m ao oeste com a Via Local A-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 27,65m; 44,52m ao norte com a Via Local B-2, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 22,26m; 60,61m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 29,80m com a área nº 51 e o segundo de 30,81m com a área nº 53.

**Área 51** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 51, com área de uso privativo de 2.784,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.472,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 323,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 441,75 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.021,57 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 88,52m ao norte com a Via Local B-2, divididos em 3 segmentos: 22,14m, 44,24m e 22,14m; 33,68m ao leste com a área nº 52; 92,71m de fundos ao sul com a área nº 53; 29,80m ao oeste com a área nº 50.

**Área 52** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 52, com área de uso privativo de 3.179,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.823,43 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 369,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 504,50 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.876,97 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 48,62m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 2 segmentos iguais de 24,31m; 68,52m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 34,84m com a área nº 53 e o segundo de 33,68m com a área nº 51; 44,79m de fundos ao norte com a Via Local B-2, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 11,20m, 22,39m e 11,20m; 71,24m ao leste com a Via Local A-4, onde faz a segunda esquina, divididos em 4 segmentos iguais de 17,81m.

**Área 53** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 53, com área de uso privativo de 3.142,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.790,21 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 365,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 498,57 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.796,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 97,24m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 2 segmentos iguais de 48,62m; 30,81m ao oeste com a área nº 50; 92,71m de fundos ao norte com a área nº 51; 34,84m ao leste com a área nº 52.

**Área 54** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 54, com área de uso privativo de 2.991,59 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.656,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 347,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 474,67 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.470,25 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,66m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 2 segmentos: 20,29m e 20,37m; 71,32m ao oeste com a Via Local A-4, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 35,66m; 41,99m ao norte com a Via Local B-2, onde faz a segunda esquina, divididos em 3 segmentos: 10,50m, 20,99m e 10,50m; 72,38m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 35,69m com a área nº 55 e o segundo de 36,69m com a área nº 57.

**Área 55** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 55, com área de uso privativo de 2.972,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.639,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 345,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 471,64 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.428,94 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 84,33m ao norte com a Via Local B-2, divididos em 4 segmentos: 20,87m, 41,69m, 14,16m e 7,61m; 37,71m ao leste com a área nº 56; 82,24m de fundos ao sul com a área nº 57; 35,69m ao oeste com a área nº 54.

**Área 56** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 56, com área de uso privativo de 3.022,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.683,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 351,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 479,55 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.536,83 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,60m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 10,15m, 20,30m e 10,15m; 72,55m ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 34,84m com a área nº 57 e o segundo de 37,71m com a área nº 55; 41,84m de fundos ao norte com a Via Local B-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 20,92m; 73,27m ao leste com a Via Local A-6, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos: 36,64m e 36,63m.

**Área 57** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 57, com área de uso privativo de 2.966,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.633,93 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 344,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 470,64 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.415,42 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 81,14m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 2 segmentos iguais de 40,57m; 36,69m ao oeste com a área nº 54; 82,24m de fundos ao norte com a área nº 55; 34,84m ao leste com a área nº 56.

**Área 58** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 58, com área de uso privativo de 3.085,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.739,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 358,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 489,54 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.672,99 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 42,78m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 10,69m, 21,39m e 10,70m; 75,57m ao oeste com a Via Local A-6, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 18,66m, 38,25m e 18,66m; 38,64m ao norte com a Via Local B-2, onde faz a segunda esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 19,32m; 85,28m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 41,51m com a área nº 59 e o segundo de 43,77m com a área nº 61.

**Área 59** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 59, com área de uso privativo de 3.326,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.953,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 386,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 527,83 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.194,88 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 75,20m ao norte com a Via Local B-2, divididos em 2 segmentos iguais de 37,60m; 48,93m ao leste com a área nº 60; 73,29m de fundos ao sul com a área nº 61; 41,51m ao oeste com a área nº 58.

**Área 60** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 60, com área de uso privativo de 2.273,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.019,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 264,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 360,77 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.917,72 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 61,54m ao leste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 3 segmentos: 3,18m, 28,18m e 30,18m; 38,72m ao sul com a área nº 62; 58,99m de fundos ao oeste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 10,06m com a área nº 61 e o segundo de 48,93m com a área nº 59; 37,00m ao norte com a Via Local B-2, divididos em 2 segmentos: 19,50m e 17,50m.

**Área 61** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 61, com área de uso privativo de 3.654,30 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.244,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 424,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 579,82 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.903,57 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 83,25m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 4 segmentos: 18,93m e três iguais de 21,44m; 43,77m ao oeste com a área nº 58; 73,29m de fundos ao norte com a área nº 59; 70,70m ao leste, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 10,06m com a área nº 60 e o segundo de 60,64m com a área nº 62.

**Área 62** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 62, com área de uso privativo de 2.429,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.157,63 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 282,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 385,53 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.255,29 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em sentido horário: frente de 75,11m ao leste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 2 segmentos: 48,30m e 26,81m; 41,48m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 8,48m, 9,17m, 10,68m e 13,15m; 60,64m de fundos ao oeste com a área nº 61; 38,72m ao norte com a área nº 60.

**Área 63** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 63, com área de uso privativo de 3.323,04 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.950,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 386,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 527,26 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.187,12 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 25,15m ao oeste com a Via Artis CIS1-7; 74,73m ao noroeste com a AC-4, divididos em 3 segmentos iguais de 24,91m; 42,40m ao nordeste com a AC-5, divididos em 3 segmentos: 10,60m, 21,20m e 10,60m; 98,67m de fundos ao leste com a AC-6, divididos em 8 segmentos: 6,84m, 14,81m, 14,44m, 14,16m, 7,48m, 13,17m, 13,17m e 14,60m; 10,42m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3.

**Área 64** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 64, com área de uso privativo de 9.113,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.092,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.058,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.446,08 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 19.711,75 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em sentido horário: frente de 206,70m ao sul com a AC-5, divididos em 5 segmentos: 25,76m, 51,71m, 51,69m, 51,71m e 25,83m; 236,29m de fundos ao norte com a AC-4, divididos em 10 segmentos: 20,68m, 20,68m, 15,03m, 15,03m, 41,55m, 13,24m, 24,78m, 25,42m, 29,94m e 29,94m.

**Área 65** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 65, com área de uso privativo de 2.127,00 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.888,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 247,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 337,48 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.600,31 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 49,98m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 3 segmentos: 12,77m com raio de 18,00m, 13,25m e 23,96m; 63,50m ao oeste com a AC-6, divididos em 2 segmentos: 31,60m e 31,90m; 22,86m de fundos ao norte com AC-5, divididos em 2 segmentos iguais de 11,43m; 50,61m ao leste com a área nº 66, divididos em 4 segmentos: 14,01m, 14,07m, 14,00m e 8,53m.

**Área 66** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 66, com área de uso privativo de 3.639,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.231,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 422,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 577,49 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.871,92 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 71,25m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 3 segmentos: 34,79m, 21,46m e 15,00m com raio de 18,00m; 50,61m ao oeste com a área nº 65, divididos em 4 segmentos: 8,53m, 14,00m, 14,07m e 14,01m; 67,10m de fundos ao norte com AC-5, divididos em 3 segmentos: 18,43m, 30,20m e 18,47m; 52,00m ao leste com a AC-7, divididos em 2 segmentos iguais de 26,00m.

**Área 67** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 67, com área de uso privativo de 2.260,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.007,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 262,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 358,70 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.889,55 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 61,64m ao noroeste com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-2); 33,71m ao norte com a AC-4; 46,68m de fundos ao sudeste com a AC-4, divididos em 3 segmentos: 11,67m, 23,34m e 11,67m; 59,06m ao sul com a AC-4.

**Área 68** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 68, com área de uso privativo de 7.226,28 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.416,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 839,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.146,57 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.629,09 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 180,03m ao sudeste com a AC-5, divididos em 8 segmentos: 23,41m, 31,57m, 13,40m, 6,68m, 14,93m, 26,85m, 45,02m e 18,17m; 105,50m ao oeste com a AC-4, divididos em 5 segmentos: 11,06m, 32,88m, 32,88m, 14,34m e 14,34m; 48,11m ao norte com a área nº 69; 89,13m de fundos ao noroeste, divididos em 4 segmentos: 21,90m e 21,81m com a área nº 69 e 2 segmentos iguais de 22,71m com a área nº 70.

**Área 69** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 69, com área de uso privativo de 2.637,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.342,30 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 306,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 418,53 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.705,09 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 66,80m ao noroeste com a AC-4, divididos em 2 segmentos iguais de 33,40m; 48,11m ao nordeste com a área nº 70; 43,71m de fundos ao sudeste com a área nº 68, divididos em 2 segmentos: 21,81m e 21,90m; 48,11m ao sul com a área nº 68.

**Área 70** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 70, com área de uso privativo de 3.332,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.959,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 387,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 528,75 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.207,55 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 90,44m ao noroeste com a AC-4, divididos em 4 segmentos iguais de 22,61m; 50,89m ao leste com a AC-5, divididos em 2 segmentos: 24,73m e 26,16m; 45,42m de fundos ao sudeste com a área nº 68, divididos em 2 segmentos iguais de 22,71m; 48,11m ao sudoeste com a área nº 69.

**Área 71** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 71, com área de uso privativo de 3.697,36 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.283,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 429,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 586,65 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.996,71 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 57,59m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 3 segmentos: 15,26m com raio de 18,00m, 14,40m e 27,93m; 56,82m ao oeste com AC-7, divididos em 2 segmentos iguais de 28,41m; 67,31m de fundos ao norte com VP, divididos em 3 segmentos: 16,83m, 33,65m e 16,83m; 59,87m ao leste com a área nº 72, divididos em 2 segmentos: 32,67m e 27,20m.

**Área 72** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 72, com área de uso privativo de 2.781,46 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.469,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 323,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 441,33 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.015,79 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 52,58m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 3 segmentos: 22,40m, 17,42m e 12,76m com raio de 18,00m; 59,87m ao oeste com a área nº 71, divididos em 2 segmentos: 27,20m e 32,67m; 25,90m de fundos ao norte com VP, divididos em 2 segmentos iguais de 12,95m; 74,75m ao leste com a AC-8, divididos em 4 segmentos: 18,87m, 18,70m, 18,60m e 18,58m.

**Área 73** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 73, com área de uso privativo de 7.053,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.263,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 819,46 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.119,16 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.255,53 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 94,01m ao nordeste com a Via Scientia CIS1-8, onde faz esquina; 40,84m ao sudeste com a Via Sapiens CIS1-3; 105,68m de fundos ao sul com a AC-8 divididos em 4 segmentos: 20,41m, 24,24m, 21,58m e 39,45m; 81,19m ao oeste com a VP, divididos em 2 segmentos: 40,23m e 40,96m; 42,11m ao norte com a AC-4, divididos em 2 segmentos: 20,66m e 21,45m.

**Área 74** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 74, com área de uso privativo de 996,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 884,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 115,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 158,12 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.155,38 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,22m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 2 segmentos: 19,76m e 20,46m; 25,99m ao leste com a AC-9, divididos em 2 segmentos: 13,28m e 12,71m; 39,63m ao sul com AC-9, divididos em 2 segmentos: 19,52m e 20,11m; 26,66m ao oeste com a Via Artis CIS1-7, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 13,69m e 12,97m.

**Área 75** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 75, com área de uso privativo de 1.077,66 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 956,93 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 125,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 170,99 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.330,78 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 41,83m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 3 segmentos: 20,99m, 16,39m e 4,45m; 24,22m ao leste com a Via Cultura CIS1-4, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 10,61m e 13,61m; 40,59m ao sul com AC-9, divididos em 2 segmentos: 20,95m e 19,64m; 27,14m ao oeste com a AC-9, divididos em 2 segmentos: 13,74m e 13,40m.

**Área 76** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 76, com área de uso privativo de 2.445,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.171,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 284,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 388,06 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.289,67 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 62,87m ao oeste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 2 segmentos: 31,91m e 30,96m; 38,75m ao norte com a AC-9, divididos em 2 segmentos: 18,85m e 19,90m; 68,39m ao leste com AC-9, divididos em 2 segmentos: 34,48m e 33,91m; 39,47m ao sul com a AC-9, divididos em 2 segmentos: 19,66m e 19,81m.

**Área 77** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 77, com área de uso privativo de 3.460,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.072,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 401,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 549,01 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.483,68 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 83,26m ao leste com a Via Cultura CIS1-4, divididos em 2 segmentos iguais de 41,63m; 40,08m ao sul com a AC-9, divididos em 2 segmentos: 20,27m e 19,81m; 89,83m ao oeste com AC-9, divididos em 4 segmentos: 24,19m, 24,17m, 13,29m e 28,18m; 40,74m ao norte com a AC-9, divididos em 2 segmentos: 19,81m e 20,93m.

**Área 78** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 78, com área de uso privativo de 3.520,58 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.126,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 409,01 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 558,60 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.614,36 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 90,38m ao oeste com a Via Artis CIS1-7, divididos em 5 segmentos: 12,80m com raio de 18,00m, 26,29m,

17,55m, 17,54m e 16,20m; 39,65m ao norte com a AC-9; 100,76m ao leste com AC-9, divididos em 3 segmentos: 32,71m, 33,45m e 34,60m; 38,19m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 18,76m e 19,43m.

**Área 79** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 79, com área de uso privativo de 3.727,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.310,30 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 433,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 591,50 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 8.062,84 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 84,54m ao leste com a Via Cultura CIS1-4, divididos em 2 segmentos: 39,90m e 44,64m; 46,77m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 5 segmentos: 6,96m com raio de 18,00m, 11,08m, 11,33m, 7,79m e 9,61m; 99,39m ao oeste com AC-9, divididos em 4 segmentos: 27,27m, 24,04m, 24,04m e 24,04m; 40,14m ao norte com a AC-9, divididos em 4 segmentos: 9,66m, 10,16m, 10,16m e 10,16m.

**Área 80** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 80, com área de uso privativo de 1.055,00 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 936,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 122,57 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 167,39 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.281,77 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 33,22m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 2 segmentos iguais de 16,61m; 31,94m ao leste com a AC-10, divididos em 2 segmentos: 15,93m e 16,01m; 33,05m ao sul com AC-10, divididos em 2 segmentos: 16,64m e 16,41m; 32,09m ao oeste com a Via Cultura CIS1-4, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 16,05m e 16,04m.

**Área 81** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 81, com área de uso privativo de 926,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 822,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 107,59 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 146,93 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.002,89 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 33,95m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 2 segmentos: 21,05m e 12,90m; 32,08m ao leste com a Via Experientia CIS1-5, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 16,04m; 25,66m ao sul com AC-10, divididos em 2 segmentos: 12,74m e 12,92m; 32,89m ao oeste com a AC-10, divididos em 2 segmentos: 16,52m e 16,37m.

**Área 82** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 82, com área de uso privativo de 2.550,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.264,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 296,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 404,62 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.515,45 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 77,85m ao oeste com a Via Cultura CIS1-4, divididos em 2 segmentos: 35,99m e 41,86m; 33,34m ao norte com a AC-10, divididos em 2 segmentos iguais de 16,67m; 78,48m ao leste com AC-

10, divididos em 2 segmentos: 40,66m e 37,82m; 33,28m ao sul com a AC-10, divididos em 2 segmentos iguais de 16,64m.

**Área 83** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 83, com área de uso privativo de 3.521,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.127,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 409,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 558,77 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.616,65 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 147,20m ao leste com a Via Experientia CIS1-5, divididos em 2 segmentos: 73,59m e 73,61m; 27,01m ao sul com a AC-10, divididos em 2 segmentos: 13,53m e 13,48m; 133,44m ao oeste com AC-10, divididos em 4 segmentos: 32,40m, 32,40m, 34,32m e 34,32m; 25,88m ao norte com a AC-10, divididos em 2 segmentos iguais de 12,94m.

**Área 84** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 84, com área de uso privativo de 2.437,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.164,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 283,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 386,72 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.271,45 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 79,70m ao oeste com a Via Cultura CIS1-4, divididos em 4 segmentos: 20,33m, 19,79m, 19,79m e 19,79m; 32,96m ao norte com a AC-10, divididos em 2 segmentos: 16,34m e 16,62m; 67,32m ao leste com AC-10, divididos em 2 segmentos: 33,36m e 33,96m; 35,95m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 17,76m e 18,19m.

**Área 85** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 85, com área de uso privativo de 1.010,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 897,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 117,36 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 160,29 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.184,88 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 42,33m ao leste com a Via Experientia CIS1-5, divididos em 2 segmentos: 23,04m e 19,29m; 31,27m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 3,91m, 10,43m, 8,42m e 8,51m; 34,17m ao oeste com AC-10, divididos em 2 segmentos: 17,00m e 17,17m; 26,94m ao norte com a AC-10, divididos em 2 segmentos: 13,35m e 13,59m.

**Área 86** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 86, com área de uso privativo de 1.080,46 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 959,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 125,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 171,43 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.336,83 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 37,40m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 2 segmentos: 17,23m e 20,17m; 27,16m ao leste com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 13,42m e 13,74m; 40,61m ao sul com AC-11, divididos em 2 segmentos: 20,29m e 20,32m; 28,71m ao oeste com a Via

Experientia CIS1-5, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 13,62m, 10,61m e 4,48m.

**Área 87** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 87, com área de uso privativo de 1.084,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 962,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 125,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 172,07 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.345,53 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,74m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 2 segmentos: 16,76m e 23,98m; 27,60m ao leste com a Via Scientia CIS1-8, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 13,50m e 14,10m; 41,43m ao sul com AC-11, divididos em 2 segmentos: 16,52m e 24,91m; 27,26m ao oeste com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 13,89m e 13,37m.

**Área 88** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 88, com área de uso privativo de 1.591,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.412,79 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 184,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 252,44 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.441,10 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 41,65m ao oeste com a Via Experientia CIS1-5, divididos em 2 segmentos: 20,83m e 20,82m; 40,64m ao norte com a AC-11, divididos em 2 segmentos iguais de 20,32m; 38,12m ao leste com AC-11, divididos em 2 segmentos iguais de 19,06m; 41,76m ao sul com a AC-11, divididos em 2 segmentos iguais de 20,88m.

**Área 89** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 89, com área de uso privativo de 3.142,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.790,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 365,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 498,59 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.796,32 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 83,70m ao leste com a Via Scientia CIS1-8, divididos em 2 segmentos: 41,82m e 41,88m; 40,89m ao sul com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 20,34m e 20,55m; 76,23m ao oeste com AC-11, divididos em 3 segmentos: 19,06m, 38,11m e 19,06m; 41,46m ao norte com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 20,76m e 20,70m.

Área Comum de Uso Exclusivo: Em conformidade com o Termo de Cessão de Direito Real de Uso Não Onerosa e Outras Avenças celebrado entre SAPIENS PARQUE S.A. e LAGOS CENTRAIS EMPREENDIMENTOS S.A., e conforme disposto nos arts. 12º e 13º da Convenção de Condomínio, fica estabelecido que, enquanto perdurar o referido Termo de Cessão, uma parcela de 3.622,80 m<sup>2</sup>, localizada na **AC11**, será considerada como área comum de uso exclusivo vinculada à unidade privativa Área 89.

**Área 90** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 90, com área de uso privativo de 4.664,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.141,62 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 541,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 740,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 10.087,66 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 107,89m ao oeste com a Via Experientia CIS1-5, divididos em 3 segmentos: 25,04m, 55,23m e 27,62m; 41,95m ao norte com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 21,04m e 20,91m; 128,86m ao leste com AC-11, divididos em 2 segmentos: 82,46m e 46,40m; 40,19m ao sul com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 19,71m e 20,48m.

**Área 91** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 91, com área de uso privativo de 5.089,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.519,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 591,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 807,54 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 11.007,77 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 128,29m ao leste com a Via Scientia CIS1-8, divididos em 2 segmentos: 59,68m e 68,61m; 42,27m ao sul com a AC-11, divididos em 2 segmentos: 21,09m e 21,18m; 128,30m ao oeste com AC-11, divididos em 3 segmentos: 82,70m, 22,80m e 22,80m; 41,42m ao norte com a AC-11, divididos em 2 segmentos iguais de 20,71m.

**Área 92** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 92, com área de uso privativo de 3.121,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.771,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 362,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 495,23 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.750,57 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 76,14m ao oeste com a Via Experientia CIS1-5, divididos em 4 segmentos: 18,28m com raio de 21,00m, 14,95m, 28,61m e 14,30m; 40,14m ao norte com a AC-11, divididos em 2 segmentos iguais de 20,07m; 93,37m ao leste com AC-11, divididos em 2 segmentos: 46,12m e 47,25m; 37,20m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 18,60m.

**Área 93** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 93, com área de uso privativo de 2.052,75 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.822,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 238,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 325,70 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.439,71 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 37,54m ao norte para a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3), divididos em 2 segmentos: 18,51m e 19,03m; 59,56m ao leste com a área nº 94; 35,55m ao sul para a área nº 96; 53,81m ao oeste para a Via Scientia CIS1-8, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 13,45, 26,90m e 13,46m.

**Área 94** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 94, com área de uso privativo de 2.153,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.911,92 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 250,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 341,63 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.656,82 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 37,53m ao norte para a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3), divididos em 2 segmentos: 18,75m e 18,78m; 56,64m ao leste com a área nº 95; 36,23m ao sul para a área nº 97; 59,56m ao oeste para a área nº 93.

**Área 95** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 95, com área de uso privativo de 1.963,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.743,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 228,12 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 311,56 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.246,92 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 37,80m ao norte para a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3); 50,13m ao leste com a Via Local A-8; 36,13m ao sul para a área nº 98; 56,64m ao oeste para a área nº 94.

**Área 96** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 96, com área de uso privativo de 1.822,79 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.618,58 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 211,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 289,22 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.942,35 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 53,04m ao oeste para a Via Scientia CIS1-8, divididos em 2 segmentos: 48,86 e 4,18m; 35,55m ao norte com a área nº 93; 51,98m ao leste para a área nº 97; 32,84m ao sul com a Via Local B-3, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 17,47m e 15,37m.

**Área 97** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 97, com área de uso privativo de 1.837,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.631,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 213,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 291,61 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.975,01 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 35,74m ao sul com a Via Local B-3, divididos em 2 segmentos iguais de 17,87m; 51,98m ao oeste para a área nº 96; 36,23m norte com a área nº 94; 50,73m ao leste com a área nº 98.

**Área 98** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 98, com área de uso privativo de 1.807,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.604,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 209,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 286,73 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.908,49 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 36,32m ao sul com a Via Local B-3, divididos em 2 segmentos iguais de 18,16m; 50,73m ao oeste para a área nº 97; 36,13m norte com a área nº 95; 49,62m ao leste com a Via Local A-8, onde faz esquina.

**Área 99** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 99, com área de uso privativo de 1.744,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.549,18 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 202,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 276,81 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.773,30 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,80m ao norte para a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3); 45,91m ao leste com a área nº 100; 37,07m ao sul para a área nº 102; 46,13m ao oeste para a Via Local A-8, onde faz esquina.

**Área 100/101** Terreno urbano em forma de polígono irregular designado pelas Áreas nºs 100 e 101, do CONDOMÍNIO SAPIENS PARQUE, com área de uso privativo de 3.559,27m<sup>2</sup>, área de uso comum de 3.160,52m<sup>2</sup>, área de uso comum de sistema viário local de 413,50m<sup>2</sup>, área de uso comum do sistema viário principal de 564,74m<sup>2</sup>, totalizando a área de 7.698,03m<sup>2</sup>, situado na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, Canasvieiras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 78,68 confrontando com a Avenida Luiz Boiteux Piazza; Lateral direita medindo 45,58, confrontando com a Via Local A-10; fundos medindo 76,97m, confrontando com as Áreas 103 e 104; lateral esquerda medindo 45,91m, confrontando com a Área 99. Resultante da unificação das áreas 100 e 101.

**Área 102** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 102, com área de uso privativo de 1.783,41 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.583,62 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 207,19 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 282,97 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.857,19 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 50,76m ao oeste para a Via Local A-8; 37,07m ao norte com a área nº 99; 47,54m ao leste para a área nº 103; 36,15m ao sul com a Via Local B-3, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 9,04m, 18,07m e 9,04m.

**Área 103** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 103, com área de uso privativo de 1.824,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.619,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 211,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 289,42 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.945,12 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,52m ao sul com a Via Local B-3, divididos em 3 segmentos: 9,63m, 19,26m e 9,63m; 47,54m ao oeste para a área nº 102; 39,02m norte com a área nº 100; 47,36m ao leste com a área nº 104.

**Área 104** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 104, com área de uso privativo de 1.796,70 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.595,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 208,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 285,08 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.885,93 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,15m ao sul com a Via Local B-3, divididos em 4 segmentos: 9,87m com raio de 18,50m, 2,13m, 18,70m e 9,45m; 47,36m ao oeste para a área nº 103; 37,95m norte com a área nº 101;

43,02m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina.

**Área 105** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 105, com área de uso privativo de 1.426,50 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.266,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 165,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 226,34 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.085,26 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 28,36m ao oeste com a Via Scientia CIS1-8, divididos em 3 segmentos: 7,34m, 14,69m e 6,33m; 51,90m ao norte com a Via Local B-3, divididos em 2 segmentos: 26,05m e 25,85m; 28,30m ao leste com a área nº 106; 51,56m ao sul com a área nº 113, divididos em 3 segmentos: 13,02m, 26,04m e 12,50m.

**Área 106** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 106, com área de uso privativo de 1.526,75 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.355,71 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 177,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 242,24 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.302,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 54,20m ao norte com a Via Local B-3, divididos em 2 segmentos: 27,20m e 27,00m; 29,29m ao leste com a área nº 113; 54,24m de fundos ao sul com a área nº 113, divididos em 3 segmentos: 13,56m, 27,12m e 13,56m; 28,30m ao oeste com a área nº 105.

**Área 107** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 107, com área de uso privativo de 1.503,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.335,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 174,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 238,56 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.251,85 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 32,47m ao oeste para a Via Scientia CIS1-8, divididos em 3 segmentos: 14,99m, 9,91m e 7,57m com raio de 18,00m; 46,91m ao norte com a área nº 113; 30,79m ao leste para a área nº 108; 50,92m ao sul com a Via Local B-4, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 12,93m, 25,87m e 12,12m.

**Área 108** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 108, com área de uso privativo de 1.637,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.453,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 190,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 259,80 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.541,37 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 55,52m ao sul com a Via Local B-4, divididos em 3 segmentos: 13,88m, 27,76m e 13,88m; 30,79m ao oeste para a área nº 107; 54,32m norte com a área nº 113; 30,39m ao leste com a área nº 113.

**Área 109** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 109, com área de uso privativo de 1.591,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.413,41 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 184,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 252,55 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.442,61 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 55,56m ao norte com a Via Local B-3, divididos em 2 segmentos: 27,81m e 27,75m; 29,00m ao leste com a área nº 110; 55,12m ao sul com a área nº 113, divididos em 3 segmentos: 13,78m, 27,56m e 13,78m; 29,19m ao oeste com a área nº 113.

**Área 110** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 110, com área de uso privativo de 1.560,16 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.385,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 181,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 247,55 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.374,34 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 58,00m ao norte com a Via Local B-3, divididos em 3 segmentos: 24,17m, 24,56m e 9,27m com raio de 18,50; 23,81m ao leste com a Via Local A-10; 56,66m ao sul com a área nº 113, divididos em 4 segmentos: 6,49m, 8,86m, 27,54m e 13,77m; 29,00m ao oeste com a área nº 109.

**Área 111** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 111, com área de uso privativo de 1.623,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.441,51 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 188,60 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 257,58 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.511,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 54,50m ao sul com a Via Local B-4, divididos em 3 segmentos: 13,64m, 27,24m e 13,62m; 30,30m ao oeste para a área nº 113; 54,78m norte com a área nº 113, divididos em 2 segmentos iguais de 27,39m; 30,00m ao leste com a área nº 112.

**Área 112** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 112, com área de uso privativo de 1.625,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.443,21 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 188,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 257,88 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.515,20 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 56,62m ao sul com a Via Local B-4, divididos em 4 segmentos: 4,62m com raio de 18,50m, 10,11m, 27,91m e 13,98m; 30,00m ao oeste para a área nº 111; 57,29m norte com a área nº 113, divididos em 3 segmentos: 27,39m, 22,48m e 7,42m; 22,26m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina.

**Área 113** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 113, com área de uso privativo de 5.916,12 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.253,34 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 687,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 938,69 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 12.795,46 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,00m ao leste com a Via Local A-10; 294,28m ao sul, divididos em 10 segmentos: 7,42m, 22,48m e 27,39m com a área nº 112; 2 segmentos iguais de 27,39m com a área nº 111; 30,30m com a área nº 111; 20,29m com a Via Local B-4; 30,39m com a área nº

108; 54,32m com a área nº 108; 46,91m com a área nº 107; 20,98m com raio de 18,00m a oeste com a Via Scientia CIS1-8; 296,26m ao norte com a Via Local B-3, divididos em 17 segmentos: 12,50m, 26,04m e 13,02m com a área nº 105; 13,56m, 27,12m e 13,56m com a área nº 106; 29,29m com a área nº 106; 10,17m e 10,03m com a Via Local B-3; 29,19m com a área nº 109; 13,78m, 27,56m e 13,78m com a área nº 109; 13,77m, 27,54m, 8,86m e 6,49m com a área nº 110.

**Área 114** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 114, com área de uso privativo de 1.601,93 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.422,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 186,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 254,17 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.464,68 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 43,31m ao oeste com a Via Scientia CIS1-8, divididos em 2 segmentos: 21,94m e 21,37m; 36,70m ao norte com a Via Local B-4, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 3,15m e 33,55m; 46,70m ao leste com a área nº 115; 36,27m ao sul com a área nº 117.

**Área 115** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 115, com área de uso privativo de 1.733,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.539,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 201,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 275,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.749,13 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 36,02m ao norte com a Via Local B-4; 48,73m ao leste com a área nº 116; 36,78m ao sul com a área nº 118; 46,70m ao oeste com a área nº 114.

**Área 116** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 116, com área de uso privativo de 1.801,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.599,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 209,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 285,87 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.896,70 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 36,02m ao norte para a Via Local B-4; 51,28m ao leste com a Via Local A-9, onde faz esquina; 36,57m ao sul para a área nº 119; 48,73m ao oeste para a área nº 115.

**Área 117** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 117, com área de uso privativo de 1.637,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.454,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 190,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 259,89 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.542,56 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 44,19m ao oeste para a Via Scientia CIS1-8, divididos em 3 segmentos: 11,05, 22,09m e 11,05m; 36,27m ao norte com a área nº 114; 46,88m ao leste para a área nº 118; 38,10m ao sul com a Via Local B-5, onde faz esquina.

**Área 118** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 118, com área de uso privativo de 1.771,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.573,45 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 205,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 281,15 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.832,42 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,62m ao sul com a Via Local B-5; 46,88m ao oeste para a área nº 117; 36,78m norte com a área nº 115; 48,92m ao leste com a área nº 119.

**Área 119** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 119, com área de uso privativo de 1.841,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.635,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 213,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 292,21 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.983,20 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,62m ao sul com a Via Local B-5; 48,92m ao oeste para a área nº 118; 36,57m norte com a área nº 116; 50,27m ao leste com a Via Local A-9, onde faz esquina.

**Área 120** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 120, com área de uso privativo de 1.927,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.711,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 223,98 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 305,90 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.169,77 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 36,96m ao norte com a Via Local B-4, divididos em 2 segmentos iguais de 18,48m; 52,55m ao leste com a área nº 121; 37,51m ao sul para a área nº 123; 51,04m ao oeste para a Via Local A-9, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 30,78m e 20,26m.

**Área 121** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 121, com área de uso privativo de 1.915,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.700,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 222,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 303,86 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.141,96 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 36,96m ao norte com a Via Local B-4, divididos em 2 segmentos iguais de 18,48m; 49,86m ao leste com a área nº 122; 37,53m ao sul com a área nº 124; 52,55m ao oeste com a área nº 120.

**Área 122** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 122, com área de uso privativo de 1.669,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.482,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 193,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 264,83 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.609,89 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 27,62m ao norte com a Via Local B-4, divididos em 2 segmentos iguais de 13,81m; 48,55m ao leste com a Via Local A-10, divididos em 2 segmentos: 14,68m com raio de 18,50m e 33,87m; 37,33m ao sul com a área nº 125; 49,86m ao oeste com a área nº 121.

**Área 123** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 123, com área de uso privativo de 1.899,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.686,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 220,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 301,33 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.107,51 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 51,77m ao oeste para a Via Local A-9, divididos em 2 segmentos: 25,73m e 26,04m; 37,51m ao norte com a área nº 120; 48,56m ao leste para a área nº 124; 38,96m ao sul com a Via Local B-5, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 19,58m e 19,38m.

**Área 124** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 124, com área de uso privativo de 1.773,36 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.574,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 206,02 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 281,37 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.835,44 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,73m ao sul com a Via Local B-5, divididos em 2 segmentos: 19,43m e 19,30m; 48,56m ao oeste para a área nº 123; 37,53m norte com a área nº 121; 45,91m ao leste com a área nº 125.

**Área 125** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 125, com área de uso privativo de 1.715,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.523,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 199,28 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 272,17 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.710,02 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,36m ao sul com a Via Local B-5, divididos em 2 segmentos: 19,44m e 19,92m; 45,91m ao oeste para a área nº 124; 37,33m norte com a área nº 122; 44,02m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina.

**Área 126** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 126, com área de uso privativo de 2.559,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.272,80 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 297,36 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 406,11 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.535,81 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 64,53m ao oeste com a Via Scientia CIS1-8, divididos em 3 segmentos: 16,14m, 32,25m e 16,14m; 39,38m ao norte com a Via Local B-5, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 19,43m e 19,95m; 64,53m ao leste com a área nº 127; 44,40m ao sul, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 11,23m com a área nº 130 e o segundo de 33,17m com a área nº 129.

**Área 127** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 127, com área de uso privativo de 2.701,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.399,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 313,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 428,71 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.843,83 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,90m ao norte com a Via Local B-5; 65,82m ao leste com a área nº 128; 44,93m ao sul, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 22,46m com a área nº 131 e o segundo de 22,47m com a

área nº 130; 64,53m ao oeste com a área nº 126.

**Área 128** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 128, com área de uso privativo de 2.800,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.486,41 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 325,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 444,28 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.056,11 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,90m ao norte para a Via Local B-5, divididos em 2 segmentos iguais de 19,95m; 70,90m ao leste com a Via Local A-9, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 63,57m e 7,33m com raio de 20,50m; 39,70m ao sul, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 28,46m para a área nº 132 e o segundo de 11,24m para a área nº 131; 65,82m ao oeste para a área nº 127.

**Área 129** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 129, com área de uso privativo de 2.176,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.932,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 252,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 345,38 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.707,93 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 64,60m ao oeste para a Via Scientia CIS1-8, divididos em 2 segmentos: 59,52m e 5,08m; 33,17m ao norte com a área nº 126; 64,44m ao leste para a área nº 130; 37,49m ao sul com a Via Local B-6, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 19,01m e 18,48m.

**Área 130** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 130, com área de uso privativo de 2.247,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.996,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 261,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 356,67 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.861,79 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 41,23m ao sul com a Via Local B-6, divididos em 3 segmentos: 7,91m com raio de 18,50m e 2 segmentos iguais de 16,66m; 64,44m ao oeste para a área nº 129; 33,70m norte, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 11,23m para a área nº 126 e o segundo de 22,47m para a área nº 127; 59,48m ao leste com a área nº 131.

**Área 131** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 131, com área de uso privativo de 2.160,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.918,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 251,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 342,84 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.673,32 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,69m ao sul, divididos em 2 segmentos: 11,51m com a AC-14 e 29,18m com raio de 18,50m com a Via Local B-6; 59,48m ao oeste para a área nº 130; 33,70m norte, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 22,46m para a área nº 127 e o segundo de 11,24m para a área nº 128; 66,56m ao leste com a área nº 132.

**Área 132** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 132, com área de uso privativo de 2.235,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.984,71 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 259,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 354,64 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.834,13 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 32,69m com raio de 20,50m, ao nordeste para a Via Local A-9; 39,75m ao leste com a AC-14, divididos em 2 segmentos: 19,18m e 20,57m; 38,01m ao sul com a AC-14, divididos em 2 segmentos: 24,76m e 13,25m; 66,56m ao oeste para a área nº 131; 28,46m norte com a área nº 128.

**Área 133** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 133, com área de uso privativo de 2.848,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.529,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 330,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 451,91 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.160,06 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,48m ao norte com a Via Local B-5; 71,62m ao leste com a área nº 134; 42,69m ao sul, divididos em 3 segmentos: o primeiro de 10,54m para a área nº 137, o segundo de 28,93m para a área nº 136 e o terceiro de 3,22m com raio de 17,50m para a Via Local A-9; 67,75m ao oeste para a Via Local A-9, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 34,01m e 33,74m.

**Área 134** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 134, com área de uso privativo de 2.932,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.603,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 340,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 465,27 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.342,20 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,48m ao norte com a Via Local B-5; 72,60m ao leste com a área nº 135; 42,14m ao sul, divididos em 2 segmentos iguais de 21,07m: o primeiro com a área nº 138 e o segundo com a área nº 137; 71,62m ao oeste com a área nº 133.

**Área 135** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 135, com área de uso privativo de 2.948,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.618,51 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 342,59 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 467,89 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.377,86 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 39,48m ao norte para a Via Local B-5; 72,84m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 36,42m; 42,15m ao sul, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 31,61m para a área nº 139 e o segundo de 10,54m para a área nº 138; 72,60m ao oeste para a área nº 134.

**Área 136** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 136, com área de uso privativo de 2.114,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.877,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 245,62 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 335,45 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.572,56 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 34,07m com raio de 17,50m, ao noroeste para a Via Local A-9; 28,93m ao norte com a área nº 133; 72,73m ao leste com a área nº 137; 34,08m ao sul com a AC-14; 41,45m ao oeste com a AC-14, divididos em 2 segmentos: 20,59m e 20,86m.

**Área 137** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 137, com área de uso privativo de 2.226,97 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.977,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 258,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 353,35 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.816,53 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,60m ao sul, divididos em 2 segmentos: 33,30m com raio de 18,50m com a Via Local B-7 e 5,30m com a AC-14; 72,73m ao oeste para a área nº 136; 31,61m norte, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 10,54m para a área nº 133 e o segundo de 21,07m para a área nº 134; 71,48m ao leste com a área nº 138.

**Área 138** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 138, com área de uso privativo de 2.426,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.154,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 281,85 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 384,94 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.247,17 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 35,18m ao sul com a Via Local B-7, divididos em 2 segmentos: 31,87m e 3,31m com raio de 18,50m; 71,48m ao oeste para a área nº 137; 31,61m ao norte, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 21,07m para a área nº 134 e o segundo de 10,54m para a área nº 135; 74,04m ao leste com a área nº 139.

**Área 139** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 139, com área de uso privativo de 2.402,65 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.133,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 279,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 381,22 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.196,48 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 34,08m ao sul com a Via Local B-7; 74,04m ao oeste para a área nº 138; 31,61m norte com a área nº 135; 72,51m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina.

**Área 140** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 140, com área de uso privativo de 5.868,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.210,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 681,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 931,08 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 12.691,71 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 152,21m ao leste com a Via Scientia CIS1-8, divididos em 3 segmentos: 74,45m, 37,31m e 40,45m; 39,72m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 19,86m; 143,48m ao oeste com AC-11, divididos em 3 segmentos: 51,78m, 49,25m e 42,45m; 41,94m ao norte com a AC-11, divididos em

2 segmentos: 21,18m e 20,76m.

**Área 141** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 141, com área de uso privativo de 2.897,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.573,22 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 336,66 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 459,79 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.267,53 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 76,61m ao oeste com a Via Scientia CIS1-8; 38,65m ao norte com a Via Local B-6, onde faz esquina; 74,13m ao leste com a área nº 142; 42,14m ao sul com a área nº 145.

**Área 142** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 142, com área de uso privativo de 2.843,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.524,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 330,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 451,14 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.149,63 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 38,21m ao norte com a Via Local B-6; 70,11m ao leste com a área nº 143; 42,67m ao sul com a área nº 146; 74,13m ao oeste com a área nº 141.

**Área 143** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 143, com área de uso privativo de 2.607,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.314,97 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 302,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 413,65 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.638,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 46,21m ao norte, divididos em 2 segmentos: o primeiro de 37,13m com raio de 17,50m para a Via Local B-6 e o segundo de 9,08m para a AC-14; 67,89m ao leste com a área nº 144; 42,67m ao sul com a área nº 147; 70,11m ao oeste com a área nº 142.

**Área 144** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 144, com área de uso privativo de 2.478,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.200,79 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 287,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 393,25 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.360,43 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 35,15m com raio de 20,50m ao sudeste para a Via Local A-11; 39,25m ao sul com a área nº 148; 67,89m ao oeste com a área nº 143; 39,18m ao norte com a AC-14; 34,06m ao leste com a AC-14.

**Área 145** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 145, com área de uso privativo de 3.004,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.667,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 349,01 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 476,65 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.497,33 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 77,25m ao oeste para a Via Scientia CIS1-8, divididos em 3 segmentos: 6,58m, 32,36m e 38,31m; 42,14m ao norte com a área nº 141; 71,46m ao leste para a área nº 146; 38,39m ao sul com

a Via Parque Natural CIS1-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 22,22m e 16,17m.

**Área 146** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 146, com área de uso privativo de 2.647,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.351,30 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 307,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 420,14 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.727,02 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 44,47m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 11,12m, 17,96m e 15,39m; 71,46m ao oeste para a área nº 145; 42,67m norte com a área nº 142; 63,16m ao leste com a área nº 147.

**Área 147** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 147, com área de uso privativo de 2.503,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.222,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 290,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 397,21 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.414,48 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 44,83m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 11,12m, 22,24m e 11,47m; 63,16m ao oeste para a área nº 146; 42,67m ao norte com a área nº 143; 60,56m ao leste com a área nº 148.

**Área 148** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 148, com área de uso privativo de 2.601,66 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.310,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 302,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 412,80 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.626,91 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 44,48m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 11,12m, 22,24m e 11,12m; 60,56m ao oeste para a área nº 147; 39,25m norte com a área nº 144; 64,93m ao leste com a Via Local A-11, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 4,27m com raio de 20,50m e 60,66m.

**Área 149** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 149, com área de uso privativo de 2.104,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.869,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 244,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 333,97 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.552,44 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,00m com raio de 17,50m ao sudoeste para a Via Local A-11; 38,34m ao oeste para a AC-14, divididos em 2 segmentos: 19,31m e 19,03m; 34,95m ao norte para a AC-14; 63,26m ao leste para a área nº 150; 33,31m ao sul com a área nº 153.

**Área 150** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 150, com área de uso privativo de 2.099,02 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.863,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 243,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 333,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.539,79 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 31,14m com raio de 17,50m ao nordeste para a Via Local B-7; 58,06m ao leste para a área nº 151; 38,42m ao sul com a área nº 154; 63,26m ao oeste com a área nº 149; 7,67m ao norte com AC-14.

**Área 151** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 151, com área de uso privativo de 2.296,70 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.039,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 266,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 364,41 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.967,33 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 37,63m ao norte para a Via Local B-7, divididos em 3 segmentos: 6,43m com raio de 17,50m e dois segmentos iguais de 15,60m; 64,03m ao leste para a área nº 152; 38,42m ao sul com a área nº 155; 58,06m ao oeste com a área nº 150.

**Área 152** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 152, com área de uso privativo de 2.390,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.122,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 277,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 379,24 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.169,45 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 34,96m ao norte para a Via Local B-7, divididos em dois segmentos iguais de 17,48m; 67,08m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina; 38,42m ao sul para a área nº 156; 64,03m ao oeste para a área nº 151.

**Área 153** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 153, com área de uso privativo de 2.704,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.401,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 314,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 429,05 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.848,40 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 40,73m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2: 70,28m ao oeste para a Via Local A-11, divididos em 5 segmentos: 3,22m, 14,88m, 29,73m, 14,88m e 7,57m; 33,31m ao norte com a área nº 149; 71,67 ao leste para a área nº 154.

**Área 154** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 154, com área de uso privativo de 2.944,18 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.614,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 342,04 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 467,14 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.367,71 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 43,23m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2; 71,67m ao oeste para a área nº 153; 38,42m ao norte com a área nº 150; 74,03m ao leste com a área nº 155.

**Área 155** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 155, com área de uso privativo de 2.968,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.636,29 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 344,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 471,06 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.421,15 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 43,23m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2; 74,03m ao oeste para a área nº 154; 38,42m ao norte com a área nº 151; 72,51m ao leste com a área nº 156.

**Área 156** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 156, com área de uso privativo de 2.739,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.432,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 318,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 434,62 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.924,38 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 46,72m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 2 segmentos: 18,94m com raio de 21,00m e 27,78m; 72,51m ao oeste para a área nº 155; 38,42m norte com a área nº 152; 59,10m ao leste com a Via Local A-10, onde faz esquina.

**Área 157** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 157, com área de uso privativo de 5.703,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.064,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 662,66 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 905,03 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 12.336,60 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em, sentido horário: frente de 101,08m ao noroeste com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3); 109,91m ao leste com a área nº 167, divididos em 5 segmentos: 25,77m, 29,67m, 29,67m, 12,40m e 12,40m; 46,75m de fundos ao sudeste com a área nº 158; 73,87m ao sudoeste com a Via Local A-10, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 37,80m e 36,07m.

**Área 158** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 158, com área de uso privativo de 4.674,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.150,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 543,02 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 741,62 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 10.109,18 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 80,76m ao sudoeste com a Via Local A-10, divididos em 3 segmentos: 26,25m, 39,95m com raio de 20,50m e 14,56m; 46,75m ao noroeste com a área nº 157; 42,43m ao norte com a área nº 167, divididos em 4 segmentos: 14,33m, 9,32m, 9,39m e 9,39m; 46,30m de fundos ao leste com a AC-13, divididos em 2 segmentos: 23,15m e 23,15m; 65,37m ao sudeste com a AC-12, divididos em 3 segmentos: 26,94m com raio de 25,00m, 17,78m e 20,65m.

**Área 159** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 159, com área de uso privativo de 1.264,46 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.122,80 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 146,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 200,63 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.734,79 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 48,61m ao sul com a AC-13, divididos em 2 segmentos: 17,88m e 30,73m com raio de 25,00m; 43,06m ao

oeste com a AC-13, divididos em 2 segmentos iguais de 21,53m; 74,66m ao norte com a área nº 167, divididos em 2 segmentos iguais de 37,33m.

**Área 160** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 160, com área de uso privativo de 2.187,27 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.942,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 254,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 347,05 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.730,66 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 72,32m ao sudoeste com a Via Local A-10, divididos em 3 segmentos: 10,10m, 39,83m e 22,39m; 31,85m ao noroeste com a AC-12; 26,61m com raio de 25,00m m ao norte com a AC-12; 40,39m de fundos ao leste com a AC-13; 35,32m ao sudeste com a área nº 162.

**Área 161** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 161, com área de uso privativo de 1.154,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.025,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 134,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 183,24 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 2.497,83 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 28,03m com raio de 25,00m ao noroeste com a AC-13; 17,95m ao norte com a AC-13; 67,16m de fundos ao leste com a área nº 170, divididos em 2 segmentos iguais de 33,58m; 41,84m ao sudoeste com a AC-13.

**Área 162** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 162, com área de uso privativo de 1.951,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.733,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 226,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 309,67 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.221,11 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 66,02m ao sudoeste para a Via Local A-10, divididos em 2 segmentos iguais de 33,01m; 35,32m ao noroeste com a área nº 160; 62,34m de fundos ao leste com a AC-13, divididos em 2 segmentos iguais de 31,17m; 26,79m ao sul com a AC-13.

**Área 163** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 163, com área de uso privativo de 1.903,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.690,22 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 221,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 302,02 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 4.116,85 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 71,48m ao sudoeste para a Via Local A-10, divididos em 2 segmentos: 43,11m e 28,37m; 25,88m ao noroeste com a AC-13; 69,18m de fundos ao leste com a AC-13, divididos em 2 segmentos: 29,19m e 39,99m; 29,32m ao sul com a área nº 164.

**Área 164** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 164, com área de uso privativo de 2.584,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.295,01 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 300,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 410,08 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.589,91 m<sup>2</sup> e com as seguintes

medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 72,12m ao sudoeste para a Via Local A-10; 29,32m ao noroeste com a área nº 163; 70,00m de fundos ao leste com a AC-13, divididos em 2 segmentos: 35,07m e 34,93m; 45,67m ao sul com a AC-13.

**Área 165** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 165, com área de uso privativo de 2.915,93 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.589,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 338,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 462,66 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 6.306,61 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 133,21m ao sudoeste para a Via Local A-10, divididos em 3 segmentos: 33,30m, 66,61m e 33,30m; 16,45 ao noroeste com a AC-13; 145,71m de fundos ao leste com a área nº 170, divididos em 4 segmentos: 29,61m, 38,94m, 47,83m e 29,33m.

**Área 166** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 166, com área de uso privativo de 1.618,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.437,30 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 188,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 256,82 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.500,80 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas em, sentido horário: frente de 120,91m ao noroeste com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3), divididos em 4 segmentos: 22,54, 22,15, 42,81 e 33,41m; 136,69m de fundos ao sul com a área nº 167, divididos em 11 segmentos: 13,16m, 18,50m, 15,04m, 11,89m, 6,02m, 12,46m, 7,99m, 14,31m, 16,56m, 5,86m e 14,90m; 25,77m ao leste com a área nº 157.

**Área 167** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 167, com área de uso privativo de 21.107,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 18.742,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.452,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 3.348,98 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 45.650,56 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 88,77m ao leste para a Via Arterial 2, divididos em 2 segmentos: 29,65m e 59,12m; 124,27m ao sudeste com a Via CIS1-6, divididos em 5 segmentos: 9,86m, 32,69m, 32,69m, 32,57m e 16,46m; 53,67m ao sul com a AC-13, divididos em 3 segmentos: 17,98m, 17,85m e 17,84m; 123,54m ao sudoeste, divididos em 7 segmentos: 2 segmentos iguais de 37,33m com a área nº 159; 6,45m com a AC-13; 9,39m, 9,39m, 9,32m e 14,33m com a área nº 158; 84,14m ao oeste para a área nº 157, divididos em 4 segmentos: 2 iguais de 12,40m e 2 iguais de 29,67m; 136,69m ao norte com Área nº 166, divididos em 11 segmentos: 14,90m, 5,86m, 16,56m, 14,31m, 7,99m, 12,46m, 6,02m, 11,89m, 15,04m, 18,50m e 13,16m.

**Área 168** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 168, com área de uso privativo de 1.501,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.332,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 174,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 238,17 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.246,56 m<sup>2</sup> e com as seguintes

medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 79,34m ao leste para CIS1-6, divididos em 5 segmentos: 9,94m, 19,81m, 19,89m, 19,76m e 9,94m; 18,21m ao sul com a área nº 170; 91,20m de fundos ao oeste com a área nº 170, divididos em 2 segmentos iguais de 45,60m; 18,67m ao norte com a AC-13.

**Área 169** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 169, com área de uso privativo de 20.899,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 18.558,19 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.428,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 3.316,06 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 45.201,84 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 70,35m ao nordeste com a Via Arterial 2, divididos em 3 segmentos: 52,95m, 14,82m e 2,58m; com a AST-2, 201,16m ao nordeste divididos em 7 segmentos: 17,37m, 38,54m, 25,73m, 13,14m, 35,57m, 35,57m e 35,24m; com a Arterial 2, 85,33m ao nordeste; 422,71m ao sudoeste com a Via CIS1-6, onde faz duas esquinas, divididos em 19 segmentos: 3,76m, 14,31m, 21,03m, 1,25m, 38,63m com raio de 19,50m, 1,03m, 8 segmentos iguais de 28,11m, 3 segmentos iguais de 30,85m, 22,05m e 3,22m.

**Área 170** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 170, com área de uso privativo de 37.133,85 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 32.973,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 4.314,07 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 5.891,90 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 80.313,58 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 244,87m ao leste para a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 4 segmentos: 56,06m 56,77m e 2 iguais de 66,02m; 145,71m ao sul com a área nº 165, divididos em 4 segmentos: 29,33m, 47,83m, 38,94m e 29,61m; 305,49m ao sudoeste com a AC-13, divididos em 7 segmentos: 36,41m, 13,76m, 6,00m, 2 iguais de 62,33m, 60,67m e 63,99m; 67,16m ao noroeste com a área nº 161, divididos em 2 segmentos iguais de 33,58m; 35,22m ao norte com a AC-13, divididos em 2 segmentos iguais de 17,61m; 91,20m ao nordeste para a área nº 168, divididos em 2 segmentos iguais de 45,60m; 18,21m ao nordeste para a área nº 168; 183,36m ao nordeste para a CIS1-6, onde faz esquina, divididos em 6 segmentos: 21,34m, 3 iguais de 42,68m, 20,61m e 13,37m.

**Área 171** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 171, com área de uso privativo de 13.619,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 12.093,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.582,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.160,93 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 29.456,04 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 236,04m ao oeste para a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 5 segmentos: 46,39m, 63,65m, 64,48m, 48,12m e 13,40m; 65,02m ao norte para a CIS1-6, onde faz esquina, divididos em 5 segmentos: 6,25m, 9,00m, 28,91m, 7,32m e 13,54m; 77,97m ao leste com a Via Arterial 2, onde faz a segunda esquina; 249,56m ao sudeste para terras da CASAN, divididos em 4 segmentos: 9,20m, 106,84m, 108,22m e 25,30m.

**Área 172** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 172, com área de uso privativo de 15.201,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 13.498,83 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.766,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.412,03 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 32.878,85 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 162,62m ao oeste confrontando com a SC 401, divididos em 2 segmentos: 57,06m e 105,56m; 142,70m ao noroeste com a CIS1-1, onde faz esquina, divididos em 5 segmentos: 21,52m, 34,60m, 34,71m, 34,60m e 17,27m; 37,03m ao norte com Via Parque Natural CIS1-2, onde faz a segunda esquina, divididos em 3 segmentos: 9,34m, 18,35m e 9,34m; 30,63m ao leste com a Via Reserva Natural VL-1, onde faz a terceira esquina; 254,30m ao sudeste com a área nº 173.

**Área 173** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 173, com área de uso privativo de 30.804,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 27.353,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 3.578,75 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 4.887,65 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 66.624,48 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 63,69m ao oeste confrontando com a SC 401; 254,30m ao noroeste com a área nº 172; 204,84m ao leste com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 10 segmentos: 26,13m, 17,73m, 17,71m, 17,73m, 8,92m, 16,08m, 31,52m, 32,13m, 31,53m e 5,36m; 271,47m ao sul com a AC-18, divididos em 2 segmentos: 169,02m e 102,45m.

**Área 174** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 174, com área de uso privativo de 16.130,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 14.323,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.873,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.559,34 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 34.886,87 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 144,88m ao nordeste para a Via Local C-1, divididos em 5 segmentos: 3,30m, 34,32m, 39,75m, 45,01m e 22,50m; 130,10m ao sudeste com a Via Local C-2, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 43,38m, 56,06m e 30,66m; 90,68m ao sudoeste com a AC-15; 62,44m ao oeste com a AC-15, divididos em 4 segmentos iguais de 15,61m; 86,02m ao noroeste com a AC-15.

**Área 175** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 175, com área de uso privativo de 9.331,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.285,80 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.084,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.480,54 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 20.181,57 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 138,00m ao sudoeste para a Via Local C-1, divididos em 2 segmentos iguais de 69,00m; 88,05m ao noroeste com a área nº 182; 73,45m ao nordeste com a área nº 176; 85,98m ao leste com a Via Local C-2, divididos em 3 segmentos: 23,88m com raio de 17,00m e 2 iguais de 31,05m.

**Área 176** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 176, com área de uso privativo de 5.667,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.032,92 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 658,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 899,30 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 12.258,58 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 26,14m com raio de 17,00m ao sul para a Via Local C-2; 73,45m ao sudoeste com a área nº 175; 138,21m ao norte com a área nº 182, divididos em 3 segmentos: 36,15m e 2 iguais de 51,03m; 73,06m ao sudeste com a área nº 177.

**Área 177** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 177, com área de uso privativo de 7.225,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.415,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 839,41 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.146,42 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.627,08 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 26,14m com raio de 17,00m ao oeste para a Via Local C-2; 73,06m ao noroeste com a área nº 176; 162,18m ao nordeste com a área nº 182, divididos em 3 segmentos: 66,00m, 35,65m e 60,53m; 65,58m ao sudoeste com a área nº 178.

**Área 178** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 178, com área de uso privativo de 8.236,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.313,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 956,83 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.306,79 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 17.813,04 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 105,76m ao noroeste para a Via Local C-2, divididos em 5 segmentos: 11,75m, 35,23m, 35,24m, 11,75m e 11,79m com raio de 17,00m; 65,58m ao nordeste com a área nº 177; 114,52m ao leste com a área nº 182, divididos em 3 segmentos: 26,59m, 45,92m e 42,01m; 84,73m ao sudoeste com a área nº 179.

**Área 179** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 179, com área de uso privativo de 10.315,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 9.160,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.198,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.636,78 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 22.311,19 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 125,42m ao noroeste para a Via Local C-2, divididos em 3 segmentos: 20,20m, 83,81m e 21,41m; 84,73m ao nordeste com a área nº 178; 99,69m ao sudeste com a área nº 182; 25,75m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 6,44m, 12,87m e 6,44m; 84,73m ao sudoeste com a área nº 180.

**Área 180** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 180, com área de uso privativo de 15.586,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 13.840,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.810,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.473,00 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 33.709,91 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 167,83m

ao noroeste para a Via Local C-2, divididos em 4 segmentos: 36,94m com raio de 19,00m, 30,75m, 66,76m e 33,38m; 84,73m ao nordeste com a área nº 179; 269,74m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 10 segmentos: 6,44m, 16,51m, 33,29m e 7 iguais de 30,50m; 62,48m ao noroeste com a AC-25, divididos em 3 segmentos: 28,20m, 24,34m e 9,94m.

**Área 181** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 181, com área de uso privativo de 20.215,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 17.950,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.348,56 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 3.207,52 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 43.722,33 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 113,20m ao sudoeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 4 segmentos iguais de 28,30m; 145,64m ao noroeste com o a AC-15, divididos em 2 segmentos: 88,52m e 57,12m; 164,99m ao nordeste para a AC-15; 117,80m ao sudeste para a Via Local C-2, divididos em 2 segmentos: 78,15m e 39,65m com raio de 19,00m; 74,33m ao sudeste com a AC-25, divididos em 4 segmentos: 13,68m, 28,41m, 21,09m e 11,15m.

**Área 182** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 182, com área de uso privativo de 100.426,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 89.175,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 11.667,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 15.934,33 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 217.203,64 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: duas frentes para o norte com a Via Parque Natural CIS1-2, sendo a primeira de 257,08m, divididos em 6 segmentos: 180,54m, 2,01m, 23,70m, 23,70m, 20,27m e 6,86m e a segunda de 117,98m, divididos em 3 segmentos: 41,24m, 59,15m e 17,59m; 346,74m ao norte com a área nº 183, divididos em 10 segmentos: 75,85m, 71,27m, 19,82m, 39,44m, 37,42m, 16,88m, 29,18m, 29,18m, 17,54m e 10,16m; 180,15m ao nordeste com a área nº 184, divididos em 8 segmentos: 9,78m, 10,24m, 14,28m, 13,11m, 27,84m, 47,09m, 38,54m e 19,27m; 665,39m ao sudeste com a área nº 185; 58,35m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 23,36m, 23,31m e 11,68m; 99,69m ao sul com a área nº 179; 114,52m ao sul com a área nº 178, divididos em 3 segmentos: 42,01m, 45,92m e 26,59m; 162,18m ao sul com a área nº 177, divididos em 3 segmentos: 60,53m, 35,65m e 66,00m; 138,21m ao sul com a área nº 176, divididos em 3 segmentos: 51,03m, 51,03m e 36,15m; 88,05m ao sul com a área nº 175; 85,48m ao sudoeste com a Via Local C-1, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 43,82m e 41,66m.

**Área 183** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 183, com área de uso privativo de 11.376,04 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 10.101,59 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.321,62 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.805,00 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 24.604,25 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 199,42m ao norte com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 5 segmentos: 6,84m, 24,23m,

39,64m, 84,17m e 44,54m; 64,81m ao nordeste com a Via Local C-3, divididos em 2 segmentos: 24,08m e 40,73m com raio de 16,00m; 64,16m ao nordeste com a área nº 184; 346,74m ao sul com a área nº 182, divididos em 10 segmentos: 10,16m, 17,54m, 29,18m, 29,18m, 16,88m, 37,42m, 39,44m, 19,82m, 71,27m e 75,85m.

**Área 184** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 184, com área de uso privativo de 7.980,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.086,65 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 927,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.266,28 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 17.260,83 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 130,35m ao norte com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 32,59m, 65,17m e 32,59m; 180,15m ao nordeste com a área nº 182, divididos em 8 segmentos: 19,27m, 38,54m, 47,09m, 27,84m, 13,11m, 14,28m, 10,24m e 9,78m; 64,16m ao sudoeste com a área nº 183; 59,01m ao sudoeste com a Via Local C-3, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 40,37m com raio de 16,00m e 18,64m.

**Área 185** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 185, com área de uso privativo de 84.296,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 74.852,43 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 9.793,19 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 13.374,98 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 182.316,68 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 216,30m ao nordeste, sendo 99,94m com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 27,35m, 27,00m e 45,59m; e 116,36m com a Via Artis CIS2-1, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 59,99m e 56,37m; 127,88m ao sudeste com a área nº 186, divididos em 3 segmentos: 52,53m, 55,49m e 19,86m; 110,78m ao sudeste com a área nº 187, divididos em 3 segmentos: 40,76m, 35,01m e 35,01m; 197,37m ao sudeste com a área nº 188, divididos em 2 segmentos: 96,89m e 100,48m; 212,52m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 5 segmentos: 42,05m, 56,77m, 39,48m, 39,62m e 34,60m; 665,39m ao noroeste com a área nº 182.

**Área 186** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 186, com área de uso privativo de 4.316,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.833,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 501,51 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 684,94 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 9.336,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 127,96m ao leste para a Via Artis CIS2-1, divididos em 3 segmentos: 14,76m, 56,81m e 56,39m; 48,37m ao sul para a área nº 187; 127,88m ao sudoeste para a área nº 185, divididos em 3 segmentos: 19,86m, 55,49m e 52,53m.

**Área 187** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 187, com área de uso privativo de 6.433,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.712,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 747,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.020,74 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 13.913,92 m<sup>2</sup> e com as

seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 111,95m ao leste para a Via Artis CIS2-1, divididos em 4 segmentos: 24,55m, 49,11m, 25,76m e 12,53m com raio de 18,00m; 65,77m ao sul para a área nº 188; 110,78m ao sudoeste para a área nº 185, divididos em 3 segmentos: 35,01m, 35,01m e 40,76m; 48,37m ao norte para a área nº 186.

**Área 188** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 188, com área de uso privativo de 12.288,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 10.911,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.427,58 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.949,71 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 26.576,82 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 118,03m ao sul para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 4 segmentos: 29,71m e 3 iguais de 29,44m; 197,37m ao sudoeste para a área nº 185, divididos em 2 segmentos: 100,48m e 96,89m; 65,77m ao norte com a área nº 187; 17,76m com raio de 18,00m ao sudeste para a Via Artis CIS2-1; 86,37m ao sudeste para a AC-26, divididos em 4 segmentos: 20,73m, 16,44m, 32,77m e 16,43m.

**Área 189** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 189, com área de uso privativo de 6.688,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.938,83 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 777,00 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.061,18 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.465,10 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 125,40m ao noroeste para a Via Artis CIS2-1, divididos em 3 segmentos: 30,20m com raio de 22,00m, 45,96m e 49,24m; 95,55m ao noroeste para a área nº 190; 181,96m ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 9 segmentos: 10,78m, 21,50m, 17,23m, 17,24m, 42,85m, 23,58m, 11,76m, 23,58m e 13,44m; 43,18m ao noroeste com AC-26, divididos em 2 segmentos: 23,24m e 19,94m.

**Área 190** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 190, com área de uso privativo de 10.155,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 9.017,42 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.179,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.611,27 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 21.963,56 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 88,56m ao oeste para a Via Artis CIS2-1, divididos em 3 segmentos: 22,19m, 44,18m e 22,19m; 84,45m ao norte para a área nº 191; 100,19 ao leste com a área nº 194; 29,51m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 7,38m, 14,75m e 7,38m; 95,55m ao sudoeste com a área nº 189.

**Área 191** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 191, com área de uso privativo de 6.977,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.196,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 810,65 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.107,14 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.091,63 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 85,53m ao

oeste para a Via Artis CIS2-1, divididos em 3 segmentos: 21,41m, 42,81m e 21,31m; 65,62m ao norte para a área nº 192; 104,80m ao leste com a área nº 194, divididos em 2 segmentos: 44,58m e 60,22m; 84,45m ao sul com a área nº 190.

**Área 192** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 192, com área de uso privativo de 7.525,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.682,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 874,28 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.194,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.276,13 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 235,09m ao norte para a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 19 segmentos: 12,91m, 13,66m, 13,97m, 11,78m, 11,78m, 10,10m, 11,01m, 12,01m, 9,40m, 9,95m, 12,69m, 12,99m, 11,62m, 14,13m, 13,64m, 9,65m, 12,26m, 9,88m e 21,66m; 37,60m ao leste com a Via Local C-4, divididos em 2 segmentos iguais de 18,80m; 90,06m ao sul com a área nº 193; 96,42m ao sul com a área nº 194, divididos em 3 segmentos: 40,20m, 48,68m com raio de 15,00m e 7,54m; 45,64m ao leste com a área nº 194, divididos em 2 segmentos iguais de 22,82m; 65,62m ao sul com a área nº 191; 75,39m ao oeste com a Via Artis CIS2-1, divididos em 3 segmentos: 18,94m, 37,74m e 18,71m.

**Área 193** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 193, com área de uso privativo de 5.364,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.763,72 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 623,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 851,20 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 11.602,90 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,00m ao leste para a Via Local C-4, divididos em 2 segmentos: 16,43m e 13,57m; 21,05m ao sul com a área nº 194; 13,57m ao leste com a área nº 194; 99,87m ao sudoeste com a área nº 194; 103,86m ao oeste com a área nº 194; 90,06m ao norte com a área nº 192.

**Área 194** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 194, com área de uso privativo de 24.480,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 21.737,57 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.844,00 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 3.884,17 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 52.945,80 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 107,52m ao leste para a Via Local C-4, divididos em 5 segmentos: 13,38m, 26,95m, 26,95m, 26,95m e 13,29m com raio de 19,00m; 164,20m ao sudeste com a área nº 195; 74,28m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 18,58m, 37,14 e 18,56m; 100,19m ao oeste com a área nº 190; 104,80m ao oeste com a área nº 191, divididos em 2 segmentos: 60,22m e 44,58m; 45,64m ao oeste com a área nº 192, divididos em 2 segmentos iguais de 22,82m; 96,42m ao norte com a área nº 192, divididos em 3 segmentos: 7,54m, 48,68m com raio de 15,00m e 40,20m; 103,86m ao leste com a área nº 193; 99,87m ao nordeste com a área nº 193; 13,57m ao leste com a área nº 193; 21,05m ao norte com a área nº 193.

**Área 195** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 195, com área de uso privativo de 6.156,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.467,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 715,28 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 976,89 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 13.316,22 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 23,52m com raio de 19,00m ao nordeste para a Via Local C-4; 130,28m ao leste com a AC-27, divididos em 4 segmentos: 29,36m, 50,94m, 30,94m e 19,04m; 74,67m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 5 segmentos: 9,34m, 18,65m, 18,69m, 18,65m e 9,34m; 164,20 ao noroeste com a área nº 194.

**Área 196** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 196, com área de uso privativo de 13.488,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 11.977,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.567,01 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.140,13 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 29.172,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 73,00m ao oeste para a Via Local C-4, divididos em 4 segmentos: 35,40m com raio de 19,00m, 9,40m, 18,80m e 9,40m; 89,14m ao nordeste para a AC-16; 303,69m ao leste com a AC-16, divididos em 4 segmentos: 89,12m, 69,48m, 69,48m e 75,61m; 54,71m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 25,57m, 9,72m e 19,42m; 135,92m ao oeste com a AC-27, divididos em 3 segmentos: 34,06m, 67,80m e 34,06m.

**Área 197** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 197, com área de uso privativo de 1.489,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.322,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 173,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 236,38 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.222,18 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 57,24m ao norte para a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 4 segmentos: 12,27m com raio de 21,00m, 11,24m, 22,49m e 11,24m; 18,58m ao leste com a AC-16; 71,05m ao sudeste com a AC-16; 37,71m ao oeste para a Via Local C-4, divididos 3 segmentos: 9,40m, 18,80m e 9,51m.

**Área 198** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 198, com área de uso privativo de 1.640,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.456,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 190,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 260,24 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.547,33 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 113,27m ao norte para a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 8 segmentos: 4 de 15,92m, 8,58m, 17,16m, 8,58m e 15,27m com raio de 21,00m; 18,88m ao leste com a Via Local C-5; 57,93m ao sul com a área nº 199; 10,00m ao leste com a AC-16; 61,61m ao sul com a AC-16, divididos em 3 segmentos: 2 iguais de 20,96m e 19,69m com raio de 20,11m.

**Área 199** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 199, com área de uso privativo de 19.170,12 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 17.022,50 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.227,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 3.041,66 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 41.461,39 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 224,62m ao leste Via Local C-5, divididos em 8 segmentos: 43,55m, 42,91m, 12,81, 25,59m, 25,62, 25,59m, 12,81m e 35,74m com raio de 19,00m; 278,91m ao leste com a AC-28, divididos em 9 segmentos: 45,52m, 36,32m, 45,36m, 45,36m, 13,32m, 26,53m, 26,65m, 26,53m e 13,32m; 46,70m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 2 segmentos: 22,83m e 23,87m; 490,57m ao oeste com a AC-16, divididos em 8 segmentos: 31,21m, 69,51m, 73,44m, 73,13m, 66,67m, 66,42m, 65,14m e 45,05m; 57,93m ao norte com a área nº 198.

**Área 200** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 200, com área de uso privativo de 10.064,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.936,93 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.169,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.596,89 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 21.767,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 56,34m ao oeste para a Via Local C-5, divididos em 2 segmentos: 41,36m com raio de 19,00m e 14,98m; 108,71m ao norte com a área nº 201; 37,63m ao leste com a área nº 204; 144,59m ao sudoeste com a área nº 204, divididos em 2 segmentos: 76,83m e 67,76m; 20,38m ao sul com a área nº 204; 97,09m ao oeste com a AC-28, divididos em 5 segmentos: 12,26m, 24,18m, 24,33m, 24,18m e 12,14m.

**Área 201** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 201, com área de uso privativo de 11.086,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 9.844,47 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.287,98 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.759,06 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 23.977,99 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 98,80m ao oeste para a Via Local C-5, divididos em 6 segmentos: 9,26m, 3 iguais de 24,25m, 4,20m e 12,59; 104,26m ao norte com a área nº 202; 105,75m ao leste com a área nº 204, divididos em 2 segmentos: 52,88m e 52,87m; 108,71m ao sul com a área nº 200.

**Área 202** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 202, com área de uso privativo de 10.094,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.963,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.172,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.601,60 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 21.831,63 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 234,77m ao norte com a Via Parque Natural CI-S1 (2), divididos em 12 segmentos: 22,79m, 24,54m, 12,27m, 10,37m, 20,68m, 22,48m, 24,29m, 24,99m, 25,37m, 12,79m, 19,54m e 14,66m; 40,24m ao leste com a Via Scientia CIS2-2, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos: 17,46m e 22,78m; 331,17m de fundos ao sul, divididos em 11 segmentos: 45,98m com raio de 46,00m e 12,97m com a área nº 203; 12,97m com

a área nº 204; 20,00m com a área nº 204; 30,00m com a área nº 204; 19,95m com a área nº 204; 22,24m e 22,24m com a área nº 204; 20,28m e 20,28m com a área nº 204; 104,26m com a área nº 201; 86,86m oeste com a Via Local C-5, divididos em 5 segmentos: 10,72m, 21,77m, 21,67m, 21,76m e 10,94m, onde faz a segunda esquina.

**Área 203** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 203, com área de uso privativo de 2.510,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 2.229,48 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 291,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 398,37 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 5.430,30 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,80m ao leste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 5 segmentos: 4,20m, 8,40m, 4,20m, 5,15m e 8,85m; 31,74m ao sul com a área nº 204, divididos em 2 segmentos iguais de 15,87m; 57,46m ao sudoeste com a área nº 204, divididos em 2 segmentos: 14,37m e 43,09m; 74,43m ao oeste com a área nº 204; 58,95m ao norte com a área nº 202, divididos em 2 segmentos: 12,97m e 45,98m com raio de 46,00m.

**Área 204** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 204, com área de uso privativo de 66.849,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 59.360,54 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 7.766,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 10.606,81 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 144.583,36 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 50,62m ao leste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 2 segmentos: 3,16m e 47,46m; 553,49m ao sudeste, divididos em 9 segmentos: 111,11m e 23,52m com a área nº 205, 20,90m com a área nº 206, 41,28m com a área nº 207, 80,59m com a área nº 208, 85,66m com a área nº 209, 94,36m com a área nº 210, 46,53m e 49,54m com a área nº 211; 125,71m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 4 segmentos: 36,47m, 36,47m, 26,93m e 25,84m; 547,53m ao oeste, divididos em 17 segmentos: 28,60m, 25,12m, 25,39m, 27,96m, 11,46m, 22,90m, 22,93m, 22,80m e 11,46m com a AC-28, 20,38m, 67,76m, 76,83m e 37,63m com a área nº 200, 52,87m e 52,88m com a área nº 201, 20,28m e 20,28m com a área nº 202.

**Área 205** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 205, com área de uso privativo de 5.490,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.875,04 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 637,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 871,09 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 11.874,04 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 88,78m ao leste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 4 segmentos: 11,10m, 33,29m, 22,20m e 22,19m; 105,12m ao sul com a área nº 206; 23,52m ao oeste com a área nº 204; 111,11m ao norte com a área nº 204.

**Área 206** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 206, com área de uso privativo de 5.317,62 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.721,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 617,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema

viário principal de 843,73 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 11.501,02 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 77,38m ao leste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 4 segmentos: 19,01m, 19,65m, 19,09m e 19,63m; 114,44m ao sul com a área nº 207; 20,90m ao oeste com a área nº 204; 105,12m ao norte com a área nº 205.

**Área 207** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 207, com área de uso privativo de 7.084,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.290,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 823,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.124,05 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.322,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 88,17m ao leste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 5 segmentos: 4 iguais de 15,36m e 26,73m; 100,82m ao sul com a área nº 208; 41,28m ao oeste com a área nº 204; 114,44m ao norte com a área nº 206.

**Área 208** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 208, com área de uso privativo de 7.357,45 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.533,20 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 854,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.167,38 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.912,79 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 79,66m ao sudeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 2 segmentos iguais de 39,83m; 84,09m ao sudoeste com a área nº 209; 80,59m ao noroeste com a área nº 204; 100,82m ao nordeste com a área nº 207.

**Área 209** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 209, com área de uso privativo de 7.069,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.277,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 821,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.121,76 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.290,87 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 83,99m ao sudeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 3 segmentos: 20,96m, 42,07m e 20,96m; 84,05m ao sudoeste com a área nº 210; 85,66m ao noroeste com a área nº 204; 84,09m ao nordeste com a área nº 208.

**Área 210** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 210, com área de uso privativo de 7.844,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.965,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 911,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.244,71 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.966,92 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 95,11m ao sudeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 4 segmentos: 21,31m, 42,76m, 21,41m e 9,63m com raio de 20,00m; 81,11m ao sudoeste com a área nº 211; 94,36m ao noroeste com a área nº 204; 84,05m ao nordeste com a área nº 209.

**Área 211** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 211, com área de uso privativo de 7.495,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.655,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 870,75 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.189,22 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.210,42 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 16,40m com raio de 20,00m ao leste para a Via Scientia CIS2-2; 66,78m ao sudeste com a AC-29, divididos em 3 segmentos: 16,61m, 33,05m e 17,12m; 89,73m ao sudoeste com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 5 segmentos: 10,43m, 20,63m, 10,30m, 24,20m e 24,17m; 96,07m ao noroeste com a área nº 204, divididos em 2 segmentos: 49,54m e 46,53m; 81,11m ao nordeste com a área nº 210.

**Área 212** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 212, com área de uso privativo de 4.993,27 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.433,88 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 580,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 792,27 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 10.799,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 13,97m com raio de 21,80m ao norte para a Via Scientia CIS2-2; 72,75m ao nordeste com a área nº 213; 70,14m ao sudeste com a área nº 232; 56,65m ao sudoeste com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 14,17m, 28,32m e 14,16m; 65,10m ao noroeste com a AC-29, divididos em 2 segmentos: 32,56m e 32,54m.

**Área 213** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 213, com área de uso privativo de 6.114,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.429,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 710,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 970,15 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 13.224,29 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 80,01m ao noroeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 3 segmentos: 20,19m com raio de 21,80m, 31,41m e 28,41m; 89,76m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-5, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 3,61m, 19,35m, 44,45m e 22,35m; 71,23m ao sudeste com a área nº 232; 72,75m ao sudoeste com a área nº 212.

**Área 214** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 214, com área de uso privativo de 6.598,98 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.859,70 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 766,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.047,04 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.272,36 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 65,56m ao noroeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 2 segmentos: 31,03m e 34,53m; 87,12m ao nordeste com a área nº 215; 76,92m ao sudeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 41,78m e 35,14m; 92,27m ao sudoeste com a Via Inovação CIS2-5, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 45,22m, 41,72m e 5,33m.

**Área 215** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 215, com área de uso privativo de 6.923,21 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.147,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 804,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.098,48 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.973,61 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 80,60m ao noroeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 2 segmentos: 39,81m e 40,79m; 87,12m ao nordeste com a área nº 216; 79,52m ao sudeste com a área nº 233; 87,12m ao sudoeste com a área nº 214.

**Área 216** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 216, com área de uso privativo de 7.421,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.589,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 862,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.177,47 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.050,34 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 75,52m ao noroeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 4 segmentos: 24,96m, 13,06m, 24,85m e 12,65m; 87,12m ao nordeste com a área nº 217; 97,34m ao sudeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos iguais de 48,67m; 87,12m ao sudoeste com a área nº 215.

**Área 217** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 217, com área de uso privativo de 6.773,02 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.014,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 786,86 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.074,65 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.648,77 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 64,43m ao oeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 3 segmentos: 16,33m, 31,77m e 16,33m; 87,95m ao norte com a área nº 218; 93,70m ao leste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos iguais de 46,85m; 87,12m ao sul com a área nº 216.

**Área 218** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 218, com área de uso privativo de 6.870,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.100,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 798,17 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.090,09 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.859,22 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 65,12m ao oeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 3 segmentos: 16,31m, 32,50m e 16,31m; 87,00m ao norte com a área nº 219; 93,85m ao leste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 45,90m e 47,95m; 87,95m ao sul com a área nº 217.

**Área 219** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 219, com área de uso privativo de 5.475,98 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.862,51 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 636,18 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 868,86 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 11.843,53 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 49,67m ao oeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 3 segmentos: 12,43m, 24,81m e

12,43m; 87,84m ao norte com a área nº 220; 78,55m ao leste com a área nº 233; 87,00m ao sul com a área nº 218.

**Área 220** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 220, com área de uso privativo de 5.305,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 4.710,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 616,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 841,74 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 11.473,86 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 47,16m ao sudoeste para a Via Scientia CIS2-2, divididos em 3 segmentos: 11,80m, 23,56m e 11,80m; 93,58m ao noroeste com a área nº 233; 76,62m ao leste com a área nº 233; 87,84m ao sudeste com a área nº 219.

**Área 221** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 221, com área de uso privativo de 3.855,31 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 3.423,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 447,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 611,71 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 8.338,31 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 97,90m ao noroeste para a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 4 segmentos: 9,86m com raio de 23,00m, 22,38m, 24,13m e 41,53m; 43,23m ao leste com a área nº 233; 96,00m ao sudeste com a área nº 233; 43,34m ao sudoeste com a Via Scientia CIS2-2.

**Área 222** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 222, com área de uso privativo de 1.512,40 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 1.342,97 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 175,70 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 239,97 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 3.271,04 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 48,45m ao noroeste com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 25,65m, 14,69m e 8,11m; 21,45m ao nordeste com a Via Local C-6, onde faz esquina, divididos em 3 segmentos: 5,48m, 10,49m e 5,48m; 55,45m ao sudeste com a área nº 233; 37,43m ao sudoeste com a área nº 233.

**Área 223** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 223, com área de uso privativo de 7.762,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.893,27 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 901,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.231,72 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.789,81 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 104,61m ao nordeste com a Via Local C-6, divididos em 3 segmentos: 26,10m, 52,31m e 26,20m; 74,20m ao sudeste com a área nº 226; 106,22m ao sudoeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos iguais de 53,11m; 75,07m ao noroeste com a área nº 233.

**Área 224** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 224, com área de uso privativo de 8.622,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.656,85 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 1.001,77 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.368,16 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 18.649,65 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 104,36m ao sudoeste com a Via Local C-6, divididos em 2 segmentos iguais de 52,18m; 85,04m ao noroeste com a AC-17; 102,93m ao nordeste com a área nº 225; 81,60m ao sudeste com a área nº 227.

**Área 225** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 225, com área de uso privativo de 8.579,71 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.618,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 996,76 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.361,31 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 18.556,31 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 101,65m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4; 83,60m ao sudeste com a área nº 228; 102,93m ao sudoeste com a área nº 224; 87,07m ao noroeste com a AC-17.

**Área 226** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 226, com área de uso privativo de 7.867,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.986,23 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 914,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.248,33 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 17.016,23 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 109,44m ao nordeste com a Via Local C-6, divididos em 4 segmentos: 24,60m, 49,12m, 24,60m, 11,12m com raio de 16,00m; 69,82m ao sudeste com a área nº 229; 105,66m ao sudoeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos iguais de 52,83m; 74,20m ao noroeste com a área nº 223.

**Área 227** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 227, com área de uso privativo de 8.177,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.261,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 950,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.297,52 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 17.686,77 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 112,65m ao sudoeste com a Via Local C-6, divididos em 3 segmentos: 17,71m com raio de 16,00m e 2 iguais de 47,47m; 81,60m ao noroeste com a área nº 224; 113,26m ao nordeste com a área nº 228; 58,11m ao sudeste com a área nº 230.

**Área 228** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 228, com área de uso privativo de 9.084,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.067,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.055,44 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.441,47 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 19.648,88 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 117,60m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4; 76,10m ao sudeste com a área nº 231; 113,26m ao sudoeste com a área nº 227; 83,60m ao noroeste com a área nº 225.

**Área 229** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 229, com área de uso privativo de 6.869,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.100,13 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 798,10 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.090,00 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.857,97 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 23,12m com raio de 16,00m ao norte com a Via Local C-6; 74,42m ao nordeste com a área nº 230; 68,75m ao sudeste com a área nº 233, divididos em 3 segmentos: 47,29m, 10,78m e 10,68m; 87,52m ao sudoeste com a área nº 233, divididos em 4 segmentos: 10,68m, 10,68m, 33,13m e 33,03m; 69,82m ao noroeste com a área nº 226.

**Área 230** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 230, com área de uso privativo de 6.206,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.511,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 721,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 984,75 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 13.423,24 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 26,68m com raio de 16,00m ao oeste com a Via Local C-6; 58,11m ao noroeste com a área nº 227; 89,28m ao nordeste com a área nº 231; 67,61m ao sudeste com a área nº 233; 74,42m ao sudoeste com a área nº 229.

**Área 231** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 231, com área de uso privativo de 6.350,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.638,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 737,73 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.007,56 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 13.734,17 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 89,22m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4; 67,66m ao sudeste com a área nº 233; 89,28m ao sudoeste com a área nº 230; 76,10m ao noroeste com a área nº 228.

**Área 232** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 232, com área de uso privativo de 20.872,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 18.534,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 2.424,87 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 3.311,75 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 45.143,04 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 139,99m ao nordeste para a Via Inovação CIS2-5, divididos em 4 segmentos: 32,45m, 32,55m, 37,49m e 37,50m; 161,05m ao sudeste, divididos em 3 segmentos: 73,72m com a área nº 243, e 42,11m e 45,22m com a área nº 244; 145,32m ao sudoeste com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 4 segmentos: 2 iguais de 31,85m e 2 iguais de 40,81m; 141,37 ao noroeste, divididos em 2 segmentos: 70,14m com a área nº 212 e 71,23m com a área nº 213.

**Área 233** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 233, com área de uso privativo de 133.383,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 118.440,39 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 15.495,94 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 21.163,48 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 288.483,06 m<sup>2</sup> e

com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 119,57m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4, divididos em 2 segmentos: 13,86m e 105,71m; 686,80m ao leste, divididos em 14 segmentos: 44,04m e 64,06m com a área nº 234, 60,47m e 51,43m com a área nº 236, 40,13m e 40,01m com a área nº 237, 80,26m com a área nº 238, 2 iguais de 42,08m com a área nº 239, 75,99m com a área nº 240, 44,00m e 31,94m com a área nº 241, 36,66m e 33,65m com a área nº 242; 141,79m ao sul com a Via Inovação CIS2-5, divididos em 7 segmentos: 10,24m, 20,48m, 20,49m, 20,48m, 10,24m, 29,93m e 29,93m; 596,50m ao oeste, divididos em 11 segmentos: 35,14m e 41,78m com a área nº 214, 79,52m com a área nº 215, 2 iguais de 48,67m com a área nº 216, 2 iguais de 46,85m com a área nº 217, 47,95m e 45,90m com a área nº 218, 78,55m com a área nº 219, 76,62m com a área nº 220; 1.067,23m ao norte, divididos em 29 segmentos: 93,58m com a área nº 220, 3,39m, 6,71m, 3,39m, 25,50m e 25,50m com a Via Scientia CIS2-2, 96,00m e 43,23m com a área nº 221, 2 iguais de 18,52m com a Via Parque Natural CIS1-2, 37,43m e 55,45m com a área nº 222, 15,36m, 30,70m e 15,46m com a Via Local C-6, 75,07m, 53,11m e 53,11m com a área nº 223, 2 iguais de 52,83m com a área nº 226, 33,03m, 33,13m, 10,68m, 10,68m, 10,68m, 10,78m e 47,29m com a área nº 229, 67,61m com a área nº 230, 67,66m com a área nº 231.

**Área 234** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 234, com área de uso privativo de 9.650,14 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.569,04 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.121,12 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.531,16 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 20.871,46 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 83,93m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4; 117,75m ao sudeste com a área nº 235; 87,62m ao sudoeste com a área nº 236, divididos em 2 segmentos iguais de 43,81m; 108,10m ao noroeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 64,06m e 44,04m.

**Área 235** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 235, com área de uso privativo de 7.464,99 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.628,69 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 867,25 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.184,44 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.145,37 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 70,10m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4, divididos em 2 segmentos: 35,68m e 34,42m; com a VL-1 Reserva Natural, 6,44m ao leste; 126,75m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 5 segmentos: 27,13m, 26,31m, 18,35m, 36,61m e 18,35m; 46,14m ao sudoeste com a área nº 236, divididos em 2 segmentos iguais de 23,07m; 117,75m ao noroeste com a área nº 234.

**Área 236** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 236, com área de uso privativo de 11.771,91 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 10.453,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.367,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.867,81 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 25.460,44 m<sup>2</sup> e com

as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 73,80m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 18,47m, 36,86m e 18,47m; 117,30m ao sudoeste com a área nº 237; 111,90m ao noroeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 51,43m e 60,47m; 133,76m ao nordeste, divididos em 4 segmentos: 2 de 43,81m com a área nº 234, e 2 de 23,07m com a área nº 235.

**Área 237** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 237, com área de uso privativo de 8.946,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.944,33 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.039,38 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.419,53 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 19.349,85 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 80,94m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 20,39m, 40,33m e 20,22m; 107,66m ao sudoeste com a área nº 238; 80,14m ao noroeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 40,01m e 40,13m; 117,30m ao nordeste com a área nº 236.

**Área 238** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 238, com área de uso privativo de 8.423,53 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.479,85 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 978,61 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.336,53 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 18.218,52 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 79,97m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 20,06m, 40,03m e 19,88m; 104,11m ao sudoeste com a área nº 239; 80,26m ao noroeste com a área nº 233; 107,66m ao nordeste com a área nº 237.

**Área 239** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 239, com área de uso privativo de 8.356,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 7.419,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 970,78 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.325,83 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 18.072,64 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 84,02m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 2 segmentos: 42,10m e 41,92m; 94,29m ao sudoeste com a área nº 240; 84,16m ao noroeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos iguais de 42,08m; 104,11m ao nordeste com a área nº 238.

**Área 240** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 240, com área de uso privativo de 6.736,96 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.982,22 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 782,67 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.068,93 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 14.570,78 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 76,46m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 2 segmentos iguais de 38,23m; 82,44m ao sudoeste com a área nº 241; 75,99m ao noroeste com a área nº 233; 94,29m ao nordeste com a área nº 239.

**Área 241** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 241, com área de uso privativo de 6.209,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.513,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 721,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 985,20 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 13.429,47 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 75,64m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 2 segmentos iguais de 37,82m; 83,68m ao sudoeste com a área nº 242; 75,94m ao noroeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 31,94m e 44,00m; 82,44m ao nordeste com a área nº 240.

**Área 242** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 242, com área de uso privativo de 5.848,82 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.193,58 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 679,49 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 928,01 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 12.649,90 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 68,24m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 4 segmentos: 25,07m, 25,07m, 5,65m e 12,45m; 84,86m ao sudoeste com a Via Inovação CIS2-5, onde faz esquina, divididos em 4 segmentos: 6,41, 16,27m, 41,42m e 20,76m; 70,31m ao noroeste com a área nº 233, divididos em 2 segmentos: 33,65m e 36,66m; 83,68m ao nordeste com a área nº 241.

**Área 243** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 243, com área de uso privativo de 5.860,43 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 5.203,89 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 680,84 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 929,85 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 12.675,01 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 70,98m ao sudeste com a Via Inovação CIS2-3, divididos em 4 segmentos: 13,90m, 27,73m, 13,90m e 15,45m com raio de 20,00m; 76,97m ao sudoeste com a área nº 244; 73,72m ao noroeste com a área nº 232; 82,14m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-5, onde faz esquina, divididos em 2 segmentos iguais de 41,07m.

**Área 244** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 244, com área de uso privativo de 7.232,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.422,37 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 840,26 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.147,58 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.642,85 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 96,68m ao sul para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 4 segmentos: 3 iguais de 24,08m e 24,44m; 87,33m ao oeste com a área nº 232, divididos em 2 segmentos: 45,22m e 42,11m; 76,97m de fundos ao norte com a área nº 243; 73,23m ao leste, divididos em 4 segmentos: 19,86m com raio de 20,00m com a Via Inovação CIS2-3, 20,79m, 12,47m e 20,11m com a AC-30.

**Área 245** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 245, com área de uso privativo de 7.741,18 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.873,94 m<sup>2</sup>, com área de uso

comum de sistema viário local de 899,34 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.228,27 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.742,73 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 90,77m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 25,11m com raio de 20,00m, 32,83m e 32,83m; 97,11m ao nordeste com a área nº 246; 141,20m de fundos ao sul para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 8 segmentos iguais de 17,65m; 45,52m ao oeste com a AC-30, divididos em 3 segmentos: 18,40m, 10,43m e 16,69m.

**Área 246** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 246, com área de uso privativo de 7.812,58 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.937,34 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 907,63 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.239,60 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.897,15 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 76,59m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 18,06m, 18,06m e 40,47m; 91,48m ao nordeste com a área nº 247; 85,46m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 4 segmentos: 11,65m, 11,65m, 31,08m e 31,08m; 97,11m ao sudoeste com a área nº 245.

**Área 247** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 247, com área de uso privativo de 7.577,74 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.728,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 880,35 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.202,33 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.389,23 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 84,61m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 21,16m, 42,29m e 21,16m; 84,42m ao nordeste com a área nº 248; 89,40m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 22,55m, 44,70m e 22,15m; 91,48m ao sudoeste com a área nº 246.

**Área 248** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 248, com área de uso privativo de 7.272,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.457,81 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 844,90 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.153,91 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 15.729,17 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 82,45m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 20,62m, 41,21m e 20,62m; 86,85m ao nordeste com a área nº 249; 89,38m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 22,35m, 44,68m e 22,35m; 84,42m ao sudoeste com a área nº 247.

**Área 249** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 249, com área de uso privativo de 7.730,55 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 6.864,50 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 898,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.226,58 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 16.719,74 m<sup>2</sup> e com as

seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 84,06m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 21,02m, 42,02m e 21,02m; 98,38m ao nordeste com a área nº 250; 85,07m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 21,27m, 42,53m e 21,27m; 86,85m ao sudoeste com a área nº 248.

**Área 250** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 250, com área de uso privativo de 9.700,32 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 8.613,60 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.126,95 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.539,12 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 20.979,99 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 98,76m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 3 segmentos: 16,56m, 43,86m e 38,34m; 112,48m ao nordeste com a área nº 251; 84,43m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 21,11m, 42,21m e 21,11m; 98,38m ao sudoeste com a área nº 249.

**Área 251** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 251, com área de uso privativo de 11.224,57 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 9.967,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.304,03 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 1.780,96 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 24.276,65 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 122,76m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 4 segmentos de 30,69m; 118,56m ao nordeste com a área nº 252, divididos em 2 segmentos iguais de 59,28m; 71,56m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 17,89m, 35,78m e 17,89m; 112,48m ao sudoeste com a área nº 250.

**Área 252** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 252, com área de uso privativo de 13.752,83 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 12.212,11 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 1.597,75 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 2.182,12 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 29.744,81 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 134,67m ao noroeste para a Via Inovação CIS2-3, divididos em 5 segmentos: 36,41m, 36,41m, 15,61m, 31,10m e 15,14m; 230,50m de fundos ao sudeste para a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 14 segmentos: 7,24, 17,93m, 7 iguais de 18,22m, 9,71m, 19,42m, 19,43m, 19,52m e 9,71m; 118,56m ao sudoeste com a área nº 251, divididos em 2 segmentos iguais de 59,28m.

**Área 253** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 253, com área de uso privativo de 55.654,15 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 49.419,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 6.465,68 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 8.830,46 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 120.369,53 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 198,25m ao nordeste para a Via Arterial 2, divididos em 2 segmentos: 109,46m e 88,79m;

303,86m ao sudeste com a área nº 254; 184,94m de fundos ao sudoeste com a AC-20; 277,46m ao noroeste com a AC-20.

**Área 254** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 254, com área de uso privativo de 68.646,52 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 60.956,09 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 7.975,08 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 10.891,91 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 148.469,60 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 266,36m ao nordeste para a Via Arterial 2, divididos em 3 segmentos: 88,79m, 88,79m e 88,78m; 253,67m ao sudeste com a área nº 255; 220,13m de fundos ao sudoeste com a AC-20; 303,86m ao noroeste com a área nº 253.

**Área 255** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 255, com área de uso privativo de 40.482,06 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 35.946,88 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 4.703,05 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 6.423,15 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 87.555,14 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 378,26m ao leste para a Via Arterial 2, divididos em 6 segmentos: 28,50m, 54,08m com raio de 35,50m, 53,84m, 88,19m, 88,19m e 65,46m; 271,86m de fundos ao sudoeste, divididos em 2 segmentos: 144,41m com a área nº 256 e 127,45m com a AC-20; 253,67m ao noroeste com a área nº 254.

**Área 256** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 256, com área de uso privativo de 80.130,24 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 71.153,29 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 9.309,22 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 12.714,01 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 173.306,76 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 252,46m ao leste para a Via Arterial 2, divididos em 3 segmentos: 72,53m, 72,54m e 107,39m; 368,54m ao sul com a AC-21; 517,74m de fundos ao noroeste com a AC-20; 144,41m ao nordeste com a área nº 255.

**Área 257** Terreno em forma de polígono irregular da área nº 257, com área de uso privativo de 63.743,83 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de 56.602,64 m<sup>2</sup>, com área de uso comum de sistema viário local de 7.405,51 m<sup>2</sup>, com área de uso comum do sistema viário principal de 10.114,02 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 137.866,00 m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 508,01m ao oeste para a Via Arterial 2, divididos em 6 segmentos: 87,96m, 18,26m, 38,27m, 166,78m, 166,78m e 29,96m; 105,35m ao norte com a AC-24; 467,08m de fundos ao leste com terras de diversos proprietários, divididos em 3 segmentos: 202,74m com terras do Kartodromo Ronaldo Couto Daux, 86,87m com terras de Luis Cacetari, e 177,47m com terras de Adilson José Vieira e outros; 166,65m ao sul com a AC-23.

## ÁREAS DE USO COMUM:

Constituem-se áreas e coisas de uso comum, indivisíveis e inalienáveis destacadamente da respectiva unidade, além das já expressamente numeradas no art. 3º da Lei n.º 4.591/64, as seguintes áreas:

**AC-01** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-01, com área de 24.199,46m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 96,22m ao sudeste para AC-03, divididos em 6 segmentos: 4 de 16,21m e 2 de 15,69m; 40,98m ao sudoeste com a área nº 04, divididos em 2 segmentos iguais de 20,49m; 165,05m ao oeste com a área destinada à implantação da Arena Multiuso, divididos em 7 segmentos: 23,17m, 9,83m, 17,97m, 60,00m, 18,00m, 16,00m e 20,08m; 30,00m ao oeste com a área de nº 03; 116,86m ao noroeste com a área de nº 02, divididos em 8 segmentos: 46,83m, 7,19m, 25,08m, 4,72m, 3 segmentos iguais de 9,44m e 4,72m; 198,98m ao norte com a área de nº 07, divididos em 6 segmentos: 28,50m, 32,35m, 66,43m, 26,59m, 26,59m e 18,52m; 102,34m ao sudeste com a área de nº 08, divididos em 4 segmentos: 2 de 38,58m e 2 de 12,59m; 6,03m ao sudeste com a AC-03; 68,73m ao sudeste com a área de nº 09, divididos em 4 segmentos: 8,43m, 14,42m, 22,94m e 22,94m.

**AC-02** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-02, com área de 29.217,24m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 98,00m ao noroeste com a AC-3, divididos em 6 segmentos: 2 de 20,84m e 4 de 14,08m; 51,14m ao norte com a área de nº 10, divididos em 4 segmentos: 12,74m, 12,74m, 15,77m e 9,89m; 6,09m ao norte com a AC-3; 88,49m ao nordeste com a área de nº 11, divididos em 4 segmentos: 21,22m, 18,83m e 2 de 24,22m; 201,14m ao leste com a área de nº 12, divididos em 7 segmentos: 26,43m, 26,43m, 19,35m, 29,41m, 26,62m, 28,22m e 44,68m; 19,43m ao sudeste com a Via Parque Natural CIS1-2; 445,30m ao sul com a área de nº 06, divididos em 14 segmentos: 26,51m, 6,76m, 27,13m, 26,23m, 46,85m, 29,93m, 40,76m com raio de 13,00m, 67,82m, 67,82m, 21,79m, 21,79m, 15,57m, 15,58m e 30,76m.

**AC-03** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-03, com área de 5.928,89m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 24,93m ao leste com a Via Local A-1; 110,03m ao sudeste com a área de nº 11, divididos em 4 segmentos: 29,15m, 35,67m, 20,11m com raio de 28,20m e 25,10m; 6,09m ao sul com a AC-2; 77,20m ao sul com a área de nº 10, divididos em 3 segmentos: 23,56m, 30,59m com raio de 25,00m e 23,05m; 98,00m ao sudeste com a AC-2, divididos em 6 segmentos: 4 de 14,08m e 2 de 20,84m; 75,68m ao sudeste com a área de nº 06, divididos em 2 segmentos iguais de 37,84m; 12,83m ao sudoeste com a Via CIS1-1; 71,88m ao noroeste com a área de nº 04, divididos em 2 segmentos: 34,30m e 37,58m; 96,22m ao noroeste com a AC-1, divididos em 6

segmentos: 2 de 15,69m e 4 de 16,21m; 77,38m ao noroeste com a área de nº 09, divididos em 3 segmentos: 24,24m, 30,30m com raio de 25,00m e 22,84m; 6,03m ao noroeste com a AC-1; 129,99m ao norte com a área de nº 08, divididos em 4 segmentos: 23,11m, 31,16m com raio de 25,00m, 38,18m e 37,54m.

**AC-04** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-04, com área de 25.713,43m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 81,02m ao oeste com a Via Artis CI-S1-7, divididos em 2 segmentos: 47,76m e 33,26m; 267,99m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-2), divididos em 17 segmentos: 14,50m, 4,18m, 8,35m, 8,37m, 8,35m, 6,69m, 4,97m, 17,63m, 15,12m, 19,39m, 19,39m, 7,21m, 14,38m, 14,54m, 14,63m, 7,33m e 82,96m; 139,45m ao nordeste com a área de nº 67, divididos em 5 segmentos: 59,06m, 11,67m, 23,34m, 11,67m e 33,71m; 165,66m ao norte com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-2), divididos em 11 segmentos: 37,92m, 42,86m, 21,49m, 21,49m, 3,31m, 6,44m, 7,95m, 5,78m, 7,63m, 7,19m e 3,6m; 76,57m ao nordeste com a Via Scientia CI-S1-8, divididos em 3 segmentos: 33,40m, 33,40m e 9,77m; 42,11m ao sul com a área de nº 73, divididos em 2 segmentos: 21,45m e 20,66m; 25,89m ao sul com a AC-5, divididos em 3 segmentos: 4,64m, 10,62m e 10,63m; 90,44m ao sul com a área de nº 70, divididos em 4 segmentos iguais de 22,61m; 66,80m ao sul com a área de nº 69, divididos em 2 segmentos iguais de 33,40m; 105,50m ao sudeste com a área de nº 68, divididos em 5 segmentos: 14,34m, 14,34m, 32,88m, 32,88m e 11,06m; 50,99m ao sul com a AC-5, divididos em 4 segmentos: 12,99m, 12,43m, 12,82m e 12,75m; 236,29m ao sul com a área de nº 64, divididos em 10 segmentos: 29,94m, 29,94m, 25,42m, 24,78m, 13,24m, 41,55m, 15,03m, 15,03m, 20,68m e 20,68m; 24,85m ao sudeste com a AC-5, divididos em 3 segmentos: 2 de 9,88m e 5,09m; 74,73m ao sudeste com a área de nº 63, divididos em 3 segmentos iguais de 24,91m.

**AC-05** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-05, com área de 10.123,96m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 50,99m ao norte com a AC-4 divididos em 4 segmentos: 12,75m, 12,82m, 12,43m e 12,99m; 180,03m ao norte com a área de nº 68, divididos em 8 segmentos: 18,17m, 45,02m, 26,85m, 14,93m, 6,68m, 13,40m, 31,57m e 23,41m; 50,89m ao noroeste com a área de nº 70, divididos em 2 segmentos: 26,16m e 24,73m; 25,89m ao norte com a AC-4, divididos em 3 segmentos: 10,63m, 10,62m e 4,64m; 81,19m ao sudeste com a área de nº 73, divididos em 2 segmentos: 40,96m e 40,23m; 71,78m ao sudeste com a AC-8, divididos em 4 segmentos: 31,98m, 11,93m, 11,93m e 15,94m; 25,90m ao sudeste com a área de nº 72, divididos em 2 segmentos de 12,95m; 67,31m ao sul com a área de nº 71, divididos em 3 segmentos: 16,83m, 33,65m e 16,83m; 57,66m ao sul com a AC-7, divididos em 5 segmentos: 7,24m, 14,45m, 14,47m, 14,21m e 7,29m; 67,10m ao sul com a área de nº 66, divididos em 3 segmentos: 18,47m, 30,20m e 18,43m; 22,86m ao sul com a área de nº 65, divididos em 2 segmentos iguais de 11,43m; 88,34m ao sul com a AC-6,

divididos em 5 segmentos: 15,53m, 17,64m, 17,65m, 18,76m e 18,76m; 42,40m ao sul com a área de nº 63, divididos em 3 segmentos: 10,60m, 21,20m e 10,60m; 24,85m ao noroeste com a AC-4, divididos em 3 segmentos: 5,09m e 2 de 9,88m; 206,70m ao norte com a área de nº 64, divididos em 5 segmentos: 25,83m, 51,71m, 51,69m, 51,71m e 25,76m.

**AC-06** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-06, com área de 7.380,97m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 127,62m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 5 segmentos: 15,78m, 24,46m, 24,46m e 2 de 31,46m; 98,67m ao oeste com a área de nº 63, divididos em 8 segmentos: 14,60m, 13,17m, 13,17m, 7,48m, 14,16m, 14,44m, 14,81m e 6,84m; 88,34m ao norte com a AC-5, divididos em 5 segmentos: 18,76m, 18,76m, 17,65m, 17,64m e 15,53m; 63,50m ao leste com a área de nº 65, divididos em 2 segmentos: 31,90m e 31,60m.

**AC-07** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-07, com área de 3.539,65m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 82,48m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 4 segmentos iguais de 20,62m; 52,00m ao oeste com a área de nº 66, divididos em 2 segmentos iguais de 26,00m; 57,66m ao norte com AC-5, divididos em 5 segmentos: 7,29m, 14,21m, 14,47m, 14,45m e 7,24m; 56,82m ao leste com a área de nº 71, divididos em 2 segmentos iguais de 28,41m.

**AC-08** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-08, com área de 7.951,40m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 102,48m ao sul com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 4 segmentos: 16,26m, 32,46m, 32,38m e 21,38m; 74,75m ao sudoeste com a área de nº 72, divididos em 4 segmentos: 18,58m, 18,60m, 18,70m e 18,87m; 71,78m ao noroeste com a AC-5, divididos em 4 segmentos: 15,94m, 11,93m, 11,93m e 31,98m; 105,68m ao nordeste com a área de nº 73, divididos em 4 segmentos: 39,45m, 21,58m, 24,24m e 20,41m.

**AC-09** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-09, com área de 32.248,21m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 93,43m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 4 segmentos: 23,63m, 28,39m, 28,39m e 13,02m; 416,97m ao leste, divididos em 24 segmentos: 13,40m e 13,74m com a área de nº 75; 19,64m e 20,95m com a área de nº 75; 9,17m e 9,27m com a Via Cultura CIS1-4; 20,93m e 19,81m com a área de nº 77; 28,18m, 13,29m, 24,17m e 24,19m com a área de nº 77; 19,81m e 20,27m com a área de nº 77; 10,31m e 10,31m com a Via Cultura CIS1-4; 3 de 10,16m e 9,66m com a área de nº 79; 3 de 24,04m e 27,27m com a área de nº 79; 141,97m ao sul com a

Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 8 segmentos: 14,40m, 4 de 19,18m, 2 de 16,33m e 18,19m; 397,88m ao oeste, divididos em 18 segmentos: 34,60m, 33,45m e 32,71m com a área de nº 78; 39,65m com a área de nº 78; 22,77m com a Via Artis CIS1-7; 19,81m e 19,66m com a área de nº 76; 33,91m e 34,48m com a área de nº 76; 19,90m e 18,85m com a área de nº 76; 5,68m, 11,11m e 5,68m com a Via Artis CIS1-7; 20,11m e 19,52m com a área de nº 74; 12,71m e 13,28m com a área de nº 74.

**AC-10** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-10, com área de 30.386,21m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 114,22m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 5 segmentos: 15,32m, 30,56m, 30,61m, 30,57m e 7,16m; 346,13m ao leste, divididos em 18 segmentos: 16,37m e 16,52m com a área de nº 81; 12,92m e 12,74m com a área de nº 81; 14,09m com a Via Experientia CIS1-5; 2 de 12,94m com a área de nº 83; 2 de 34,32m e 2 de 32,40m com a área de nº 83; 13,48m e 13,53m com a área de nº 83; 26,05m com a Via Experientia CIS1-5; 13,59m e 13,35m com a área de nº 85; 17,17m e 17,00m com a área de nº 85; 141,05m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 10 segmentos: 7,65m, 15,09m, 15,18m, 15,10m, 15,18m, 15,09m, 15,18m, 15,09m, 7,59m e 19,90m; 348,13m ao oeste, divididos em 18 segmentos: 33,96m e 33,36m com a área de nº 84; 16,62m e 16,34m com a área de nº 84; 5,91m, 11,69m e 5,91m com a Via Cultura CIS1-4; 2 de 16,64m com a área de nº 82; 37,82m e 40,66m com a área de nº 82; 2 de 16,67m com a área de nº 82; 14,25m com a Via Cultura CIS1-4; 16,41m e 16,64m com a área de nº 80; 16,01m e 15,93m com a área de nº 80.

**AC-11** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-11, com área de 49.416,16m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 104,26m ao norte com a Via Sapiens CIS1-3, divididos em 8 segmentos: 7,89m, 7,51m, 9,45m, 18,12m, 18,13m, 18,12m, 9,06m e 15,98m; 686,88m ao leste, divididos em 26 segmentos: 13,37m e 13,89m com a área de nº 87; 24,91m e 16,52m com a área de nº 87; 20,97m com a Via Scientia CIS1-8; 20,70m e 20,76m com a área de nº 89; 19,06m, 38,11m e 19,06m com a área de nº 89; 20,55m e 20,34m com a área de nº 89; 20,03m com a Via Scientia CIS1-8; 2 de 20,71m com a área de nº 91; 2 de 22,80m e 82,70m com a área de nº 91; 21,18m e 21,09m com a área de nº 91; 21,20m com a Via Scientia CIS1-8; 20,76m e 21,18m com a área de nº 140; 42,45m, 49,25m e 51,78m com a área de nº 140; 142,36m ao sul com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 7 segmentos: 2 de 7,94m, 2 de 27,14m, 27,15m, 27,17m e 17,88m; 585,68m ao oeste, divididos em 25 segmentos: 47,25m e 46,12m com a área de nº 92; 2 de 20,07m com a área de nº 92; 20,17m com a Via Experientia CIS1-5; 20,48m e 19,71m com a área de nº 90; 46,40m e 82,46m com a área de nº 90; 20,91m e 21,04m com a área de nº 90; 14,23m com a Via Experientia CIS1-5; 2 de 20,88m com a área de nº 88; 2 de 19,06m com a área de nº 88; 2 de 20,32m com

a área de nº 88; 4,62m, 9,24m e 4,62m com a Via Experientia CIS1-5; 20,32m e 20,29m com a área de nº 86; 13,74m e 13,42m com a área de nº 86.

**AC-12** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-12, com área de 1.563,63m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 20,43m ao oeste com a Via Local A-10; 65,37m ao norte com a área de nº 158, divididos em 3 segmentos: 20,65m, 17,78m e 26,94m com raio de 25,00m; 49,81m ao leste com a AC-13; 58,46m ao sul com a área de nº 160, divididos em 2 segmentos: 26,61m com raio de 25,00m e 31,85m.

**AC-13** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-13, com área de 5.631,99m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 12,35m ao leste com a CIS1-6; 463,65m ao sul, divididos em 13 segmentos: 18,67m com a área de nº 168; 2 segmentos iguais de 17,61m com a área de nº 170; 17,95m, 28,03m com raio de 25,00m e 41,84m com a área de nº 161; 63,99m, 60,67m, 62,33m, 62,33m, 6,00m, 13,76m e 36,41m com a área de nº 170; 16,45m com a área de nº 165; 476,00m ao oeste, divididos em 15 segmentos: 19,64m com a Via Local A-10; 45,67m com a área de nº 164; 34,93m e 35,07m com a área de nº 164; 39,99m e 29,19m com a área de nº 163; 25,88m com a área de nº 163; 20,00m com a Via Local A-10; 26,79m com a área de nº 162; 2 de 31,17m com a área de nº 162; 40,39m com a área de nº 160; 49,81m com a AC-12; 2 de 23,15m com a área de nº 158; 151,79m ao norte, divididos em 8 segmentos: 6,45m com a área de nº 167; 2 de 21,53m com a área de nº 159; 30,73m com raio de 25,00m; com a área de nº 159; 17,88m com a área de nº 159; 17,84m, 17,85m e 17,98m com a área de nº 167.

**AC-14** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-14, com área de 3.676,83m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 20,68m ao oeste com a Via Local B-6 divididos em 2 segmentos: 17,13m com raio de 17,60m e 3,55m; 189,15m ao norte, divididos em 11 segmentos: 11,51m com a área de nº 131; 13,25m e 24,76m com a área de nº 132; 20,57m e 19,18m com a área de nº 132; 6,16m e 12,89m com raio de 26,30m com a Via Local A-9; 20,86m e 20,59m com a área de nº 136; 34,08m com a área de nº 136; 5,30m com a área de nº 137; 20,61m ao leste com a Via Local B-7 divididos em 2 segmentos: 3,63m e 16,98m com raio de 17,50m; 183,73m ao sul, divididos em 9 segmentos: 7,67m com a área de nº 150; 34,95m com a área de nº 149; 19,03m e 19,31m com a área de nº 149; 11,97m com raio de 17,50m e 8,48m com a Via Local A-11; 34,06m com a área de nº 144; 39,18m com a área de nº 144; 9,08m com a área de nº 143.

**AC-15** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-15, com área de 23.539,96m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 304,42m ao noroeste com a Via Parque Natural CIS1-2; 82,97m ao

nordeste com a Via Local C-1, divididos em 3 segmentos: 17,27m, 34,39m e 31,31m; 239,14m ao leste com a área de nº 174, divididos em 6 segmentos: 86,02m, 4 de 15,61m e 90,68m; 40,53m ao sudeste com a Via Local C-2; 310,63m ao sul com a área de nº 181, divididos em 3 segmentos: 164,99m, 57,12m e 88,52m; 42,62m ao oeste com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 2 segmentos iguais de 21,31m.

**AC-16** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-16, com área de 56.939,94m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 133,84m ao norte, divididos em 7 segmentos: 21,09m, 20,57m e 20,57m com a Via Parque Natural CIS1-2; 19,69m com raio de 20,11m, 20,96m e 20,96m com a área de nº 198; 10,00m com a área de nº 198; 490,57m ao leste com a área de nº 199, divididos em 8 segmentos: 45,05m, 65,14m, 66,42m, 66,67m, 73,13m, 73,44m, 69,51m e 31,21m; 81,50m ao sul com a Via Reserva Natural VL1, divididos em 2 segmentos: 42,53m e 38,97m; 580,70m ao oeste, divididos em 11 segmentos: 75,61m, 69,48m, 69,48m e 89,12m com a área de nº 196; 89,14m com a área de nº 196; 13,33m, 33,98m, 33,94m e 16,99m com a Via Local C-4; 71,05m e 18,58m com a área de nº 197.

**AC-17** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-17, com área de 8.637,72m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 167,56m ao noroeste com a Via Parque Natural CIS1-2, divididos em 3 segmentos: 41,15m, 84,31m e 42,10m; 38,90m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-4; 172,11m ao sudeste, divididos em 2 segmentos: 87,07m com a área de nº 225 e 85,04m com a área de nº 224; 75,18m ao sudoeste com a Via Local C-6, divididos em 2 segmentos iguais de 37,59m.

**AC-18** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-18, com área de 322.625,59m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 713,79m ao norte com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 34 segmentos: 10,71m, 17,09m, 33,94m, 34,19m, 33,94m, 25,61m, 6,38m, 12,75m, 10,12m, 20,19m, 10,12m, 8,52m, 17,00m, 17,03m, 17,00m, 8,52m, 8 de 27,94m, 13,24m, 26,41m, 26,48m, 26,41m, 24,28m, 22,04m, 22,08m, 22,04m, 15,42m e 8,76m; 521,22m ao leste com a AC-19, divididos em 10 segmentos: 2 de 64,86m, 4 de 52,04m, 69,65m, 2 de 34,86m e 43,97m; 1.041,09m ao sul com a AC-22; 175,42m ao oeste com a Rodovia SC-401; 271,47m ao noroeste com a área de nº 173, divididos em 2 segmentos: 102,45m e 169,02m

**AC-19** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-19, com área de 407.176,83m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 867,51m ao norte com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 24 segmentos: 13,88m, 27,67m, 13,88m, 2 de 45,99m, 8 de 31,58m, 4 de 38,73m,

31,28m, 62,31m, 62,56m, 62,31m, 31,28m e 2 de 31,40m; 436,58m ao leste com a AC-20, divididos em 7 segmentos: 2 de 79,59m, 2 de 60,07m, 68,46m, 68,46m e 20,34m; 795,91m ao sul com a AC-22; 521,22m ao oeste com a AC-18, divididos em 10 segmentos: 43,97m, 2 de 34,86m, 69,65m, 4 de 52,04m e 2 de 64,86m.

**AC-20** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-20, com área de 438.603,80m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 1.558,94 ao norte com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 29 segmentos: 4 de 51,26m, 22,97m, 45,02m, 45,94m, 45,02m, 45,94m, 45,02m, 45,94m, 45,02m, 22,97m, 4 de 128,90m, 11,48m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 7,66m, 14,34m, 146,80m e 135,18m; 847,49m ao leste, divididos em 5 segmentos: 37,51m com a Via Arterial 2; 277,46m com a área de nº 253; 184,94m com a área de nº 253; 220,13m com a área de nº 254; 127,45m com a área de nº 255; 628,61m ao sudeste, divididos em 2 segmentos: 517,74m com a área de nº 256 e 110,87m com a AC-21; 550,24m ao sul com a AC-22; 436,58m ao oeste com a AC-19, divididos em 7 segmentos: 20,34m, 68,46m, 68,46m, 2 de 60,07m e 2 de 79,59m.

**AC-21** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-21, com área de 33.056,22m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 90,05m ao sudeste com a Via Arterial 2, divididos em 3 segmentos: 44,13m, 33,08m e 12,84m; 399,99m ao sul com a AC-22, divididos em 2 segmentos: 252,87m e 147,12m; 110,87m ao noroeste com a AC-20; 368,54m ao norte com a área de nº 256.

**AC-22** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-22, com área de 100.538,37m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 243,22m ao leste com a Via Arterial 2, divididos em 3 segmentos: 92,69m, 84,20m com raio de 35,50m e 66,33m; fundos de 27,97m ao oeste com a Rodovia SC-401; 2.787,23m ao norte, divididos em 5 segmentos: 1.041,09m com a AC-18, 795,91m com a AC-19, 550,24m com a AC-20, 147,12m e 252,87m com a AC-21; 2.854,85m ao sul, divididos em 9 segmentos: 116,18m com terras de Miguel Cristakis, e 107,15m, 33,04m, 34,45m, 28,39m, 103,31m, 264,09m, 1.350,82m, 817,42m com o Rio Papaquara.

**AC-23** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-23, com área de 17.493,85m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 117,27m ao oeste com a Via Arterial 2, divididos em 3 segmentos: 82,46m, 27,25m com raio de 35,50m e 7,56m; 166,65m ao norte com a área de nº 257; 96,33m ao leste com terras de Adilson José Vieira e outros; 54,76m ao sudeste

com terras do Res. Caminho da Praia, divididos em 2 segmentos: 21,52m e 33,24m; 110,60m ao sul com terras de Miguel Cristakis.

**AC-24** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-24, com área de 72.140,69m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 602,33m ao oeste com a Via Arterial 2, divididos em 12 segmentos: 48,78m, 95,55m, 48,33m, 58,74m, 57,11m com raio de 35,50m, 67,56m, 97,39m, 34,11m, 23,75m, 23,67m, 23,70m e 23,64m; 508,73m ao nordeste, divididos em 3 segmentos: 366,73m com terras da Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE, e 92,90m e 49,10m com terras de Edson Góes; 274,81m ao leste com terras de Vinícios Porganit e outros, Maria Edília Correa e outros, e Conj. Habitacional Vila União; 110,04m ao sul, divididos em 2 segmentos: 4,69m com terras do Kartódromo Ronaldo Couto Daux e 105,35m com a área de nº 257.

**AC-25** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-25, com área de 1.251,84m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 17,72m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 2 segmentos: 8,92m e 8,80m; 74,33m ao noroeste com a área de nº 181, divididos em 4 segmentos: 11,15m, 21,09m, 28,41m e 13,68m; 19,87m ao nordeste com a Via Local C-2, divididos em 2 segmentos: 1,77m e 18,10m; 62,48m ao sudeste com a área de nº 180, divididos em 3 segmentos: 9,94m, 24,34m e 28,20m.

**AC-26** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-26, com área de 1.828,87m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 48,34m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 2 segmentos iguais de 24,17m; 86,37m ao noroeste com a área de nº 188, divididos em 4 segmentos: 16,43m, 32,77m, 16,44m e 20,73m; 31,11m ao nordeste com a Via Artis CIS2-1, divididos em 2 segmentos: 25,49m com raio de 18,00m e 5,62m; 43,18m ao sudeste com a área de nº 189, divididos em 2 segmentos: 19,94m e 23,24m.

**AC-27** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-27, com área de 3.181,98m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 24,04m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 2 de 6,01m e 12,02m; 130,28m ao oeste com a área de nº 195, divididos em 4 segmentos: 19,04m, 30,94m, 50,94m e 29,36m; 25,98m com raio de 19,00m ao norte com a Via Local C-4; 135,92m ao leste com a área de nº 196, divididos em 3 segmentos: 34,06m, 67,80m e 34,06m.

**AC-28** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-28, com área de 5.898,97m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 21,78m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 2 segmentos

iguais de 10,89m; 278,91m ao oeste com a área de nº 199, divididos em 9 segmentos: 13,32m, 26,53m, 26,65m, 26,53m, 13,32m, 45,36m, 45,36m, 36,32m e 45,52m; 21,14m com raio de 19,00m ao norte com a Via Local C-5; 97,09m ao nordeste com a área de nº 200, divididos em 5 segmentos: 12,14m, 24,18m, 24,33m, 24,18m e 12,26m; 198,62m ao sudeste com a área de nº 204, divididos em 9 segmentos: 11,46m, 22,80m, 22,93m, 22,90m, 11,46m, 27,96m, 25,39m, 25,12m e 28,60m.

**AC-29** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-29, com área de 1.823,16m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 30,00m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 3 segmentos: 7,50m, 15,00m e 7,50m; 66,78m ao noroeste com a área de nº 211, divididos em 3 segmentos: 17,12m, 33,05m e 16,61m; 31,91m ao nordeste com a Via Scientia CIS2-2, divididos em 2 segmentos: 1,93m e 29,98m com raio de 21,80m; 65,10m ao sudeste com a área de nº 212, divididos em 2 segmentos: 32,54m e 32,56m.

**AC-30** Terreno em forma de polígono irregular da área AC-30, com área de 1.313,79m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: frente de 29,80m ao sul com a Via Reserva Natural VL-1, divididos em 2 segmentos iguais de 14,90m; 53,37m ao noroeste com a área de nº 244, divididos em 3 segmentos: 20,11m, 12,47m e 20,79m; 32,62m com raio de 20,00m ao nordeste com a Via Inovação CIS2-3; 45,52m ao sudeste com a área de nº 245, divididos em 3 segmentos: 16,69m, 10,43m e 18,40m.

## ÁREA COMUM DO SISTEMA VIÁRIO LOCAL

Constituem-se áreas e coisas de uso comum relacionadas ao sistema viário local da mesma forma indivisíveis e inalienáveis destacadamente, as seguintes áreas:

**VL-1 Reserva Natural** Área em forma de polígono irregular da Via VL-1 Reserva Natural, com área 97.564,14m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a CIS1-2 Via Parque Natural, 27,08m ao norte; com a AC-15, 42,62m ao leste divididos em 2 segmentos iguais de 21,31m; com a área de nº 181, 113,20m ao nordeste divididos em 4 segmentos iguais de 28,30m; com a AC-25, 17,72m ao norte divididos em 2 segmentos: 8,80m e 8,92m; com a área de nº 180, 269,74m ao norte divididos em 10 segmentos: 7 de 30,50m, 33,29m, 16,51m e 6,44m; com a área de nº 179, 25,75m ao norte divididos em 3 segmentos: 6,44m, 12,87m e 6,44m; com a área de nº 182, 58,35m ao norte divididos em 3 segmentos: 11,68m, 23,31m e 23,36m; com a área de nº 185, 212,52m ao norte divididos em 5 segmentos: 34,60m, 39,62m, 39,48m, 56,77m e 42,05m; com a área de nº 188, 118,03m ao norte divididos em 4 segmentos: 3 de 29,44m e 29,71m; com a AC-26, 48,34m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 24,17m; com a área de nº 189,

181,96m ao norte divididos em 9 segmentos: 13,44m, 23,58m, 11,76m, 23,58m, 42,85m, 17,24m, 17,23m, 21,50m e 10,78m; com a área de nº 190, 29,51m ao norte divididos em 3 segmentos: 7,38m, 14,75m e 7,38m; com a área de nº 194, 74,28m ao norte divididos em 3 segmentos: 18,56m, 37,14m e 18,58m; com a área de nº 195, 74,67m ao norte divididos em 5 segmentos: 9,34m, 18,65m, 18,69m, 18,65m e 9,34m; com a AC-27, 24,04m ao norte divididos em 3 segmentos: 12,02m e 2 de 6,01m; com a área de nº 196, 54,71m ao norte divididos em 3 segmentos: 19,42m, 9,72m e 25,57m; com AC-16, 81,50m ao norte divididos em 2 segmentos: 38,97m e 42,53m; com a área de nº 199, 46,70m ao norte divididos em 2 segmentos: 23,87m e 22,83m; com a AC-28, 21,78m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 10,89m; com a área de nº 204, 125,71m ao norte divididos em 4 segmentos: 25,84m, 26,93m e 2 de 36,47m; com a área de nº 211, 89,73m ao norte divididos em 5 segmentos: 24,17m, 24,20m, 10,30m, 20,63m e 10,43m; com a AC-29, 30,00m ao norte divididos em 3 segmentos: 7,50m, 15,00m e 7,50m; com a área de nº 212, 56,65m ao norte divididos em 3 segmentos: 14,16m, 28,32m e 14,17m; com a área de nº 232, 145,32m ao norte divididos em 4 segmentos: 2 de 40,81m e 2 de 31,85m; com a área de nº 244, 96,68m ao norte divididos em 4 segmentos: 24,44m e 3 de 24,08m; com a AC-30, 29,80m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 14,90m; com a área de nº 245, 141,20m ao norte divididos em 8 segmentos iguais de 17,65; com a área de nº 246, 85,46m ao norte divididos em 4 segmentos: 2 de 31,08m e 2 de 11,65m; com a área de nº 247, 89,40m ao norte divididos em 3 segmentos: 22,15m, 44,70m e 22,55m; com a área de nº 248, 89,38m ao norte divididos em 3 segmentos: 22,35m, 44,68m e 22,35m; com a área de nº 249, 85,07m ao norte divididos em 3 segmentos: 21,27m, 42,53m e 21,27m; com a área de nº 250, 84,43m ao norte divididos em 3 segmentos: 21,11m, 42,21m e 21,11m; com a área de nº 251, 71,56m ao norte divididos em 3 segmentos: 17,89m, 35,78m e 17,89m; com a área de nº 252, 230,50m ao norte divididos em 14 segmentos: 9,71m, 19,52m, 19,43m, 19,42m, 9,71m, 7 de 18,22m, 17,93m e 7,24m; com a CIS2-4 Via Inovação, 35,21m ao noroeste, divididos em 2 segmentos: 0,47m e 34,74m; com a CIS2-4 Via Inovação, 658,90m ao sudoeste, divididos em 6 segmentos: 19,08m, 10,00m, 260,27m, 161,97m, 202,19m e 5,39m; com a CIS1-2 Via Parque Natural, 34,67m ao noroeste; com a área de nº 171, 249,56m ao noroeste, divididos em 4 segmentos: 25,30m, 108,22m, 106,84m e 9,20m; com a Via Arterial 2, 20,55m ao nordeste; com terras da Fazenda Pública do Estado de SC - ocupadas em concessão de uso pela CASAN, 1.175,51m ao leste, divididos em 3 segmentos: 275,74m, 635,00m e 264,77m; com a Via Arterial 2, 39,38m ao nordeste; com a AC-20, 1.558,94 ao sul, divididos em 29 segmentos: 135,18m, 146,80m, 14,34m, 7,66m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 22,96m, 22,53m, 11,48m, 4 de 128,90m, 22,97m, 45,02m, 45,94m, 45,02m, 45,94m, 45,02m, 45,94m, 45,02m, 22,97m e 4 de 51,26m; com a AC-19, 867,51m ao sul divididos em 24 segmentos: 2 de 31,40m, 31,28m, 62,31m, 62,56m, 62,31m, 31,28m, 4 de 38,73m, 8 de 31,58m, 2 de 45,99m, 13,88m, 27,67m e 13,88m; com a AC-18, 713,79m ao sul divididos em 34 segmentos: 8,76m, 15,42m, 22,04m, 22,08m, 22,04m, 24,28m, 26,41m, 26,48m, 26,41m, 13,24m, 8 de 27,94m, 8,52m, 17,00m, 17,03m, 17,00m, 8,52m, 10,12m, 20,19m, 10,12m,

12,75m, 6,38m, 25,61m, 33,94m, 34,19m, 33,94m, 17,09m e 10,71m; com a área de nº 173, 160,98m ao oeste divididos em 8 segmentos: 5,36m, 31,53m, 32,13m, 31,52m, 16,08m, 8,92m, 17,73m e 17,71m.

**VLA-1** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-1, com área de 9.102,36m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), 21,20m ao norte; com a área de nº 13, 77,78m ao leste divididos em 3 segmentos: 13,88m, 43,40m e 20,50m; com a VLB-1, 20,40m ao nordeste; com a área de nº 29, 47,00m ao leste divididos em 2 segmentos: 18,16m com raio de 18,50m e 28,84m; com a Via Sapiens, 30m ao leste; com a área de nº 31, 38,19m ao leste divididos em 2 segmentos: 19,71m e 18,48m; com a VLB-2, 34,65m ao leste; com a área de nº 46, 131,05m ao leste divididos em 5 segmentos: 38,60m, 40,54m, 37,42m, 7,75m e 6,74m; com a CIS1-2 Via Parque Natural, 33,82m ao sudeste; com a área de nº 12, 112,89m ao oeste divididos em 3 segmentos: 28,59m, 56,36m e 27,94m; com a área de nº 11, 104,77m ao oeste divididos em 4 segmentos: 16,77m, 26,52m, 34,40m com raio de 18,00m e 27,08m; com a AC-3, 24,93m ao oeste; com a área de nº 08, 64,36m ao oeste divididos em 2 segmentos: 49,74m e 14,62m com raio de 18,00m; com a área de nº 07, 90,88m ao oeste divididos em 2 segmentos: 15,66m com raio de 18,00m e 75,22m.

**VLA-2** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-2, com área de 1.674,53m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a VLB-2, 20,17m ao norte; com a área de nº 50, 55,30m ao leste divididos em 2 segmentos iguais de 27,65m; com a CIS1-2 Via Parque Natural, 20,50m ao sul; com a área de nº 48, 57,88m ao oeste divididos em 2 segmentos iguais de 28,94m.

**VLA-3** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-3, com área de 1.660,30m<sup>2</sup>, e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), 20,64m ao norte; com a área de nº 17, 56,46m ao leste divididos em 2 segmentos: 25,44m e 31,02m ; com a VLB-1, 20,24m ao sul; com a área de nº 15, 55,46m ao oeste divididos em 3 segmentos: 15,29m, 27,73m e 12,44m.

**VLA-4** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-4, com área de 1.978,70m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a VLB-2, 20,07m ao norte; com a área de nº 54, 71,32m ao leste divididos em 2 segmentos iguais de 35,66m; com a CIS1-2 Via Parque Natural, 20,35m ao sul; com a área de nº 52, 71,24m ao oeste divididos em 4 segmentos iguais de 17,81m.

**VLA-5** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-5, com área de 1.971,92m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário:

com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), 20,63m ao norte; com a área de nº 21, 70,85m ao leste divididos em 2 segmentos: 33,12m e 37,73m; com a VLB-1, 20,15m ao sul; com a área de nº 19, 70,73m ao oeste divididos em 4 segmentos: 18,36m, 2 de 19,37m e 13,63.

**VLA-6** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-6, com área de 2.048,12m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a VLB-2, 20,10m ao norte; com a área de nº 58, 75,57m ao leste divididos em 3 segmentos: 18,66m, 38,25m e 18,66m; com a CIS1-2 Via Parque Natural, 20,03m ao sul; com a área de nº 56, 73,27m ao oeste divididos em 2 segmentos: 36,63m e 36,64m.

**VLA-7** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-7, com área de 1.735,32m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-1), 20,86m ao norte; com a área de nº 25, 57,87m ao leste divididos em 2 segmentos: 28,36m e 29,51m; com a via VLB-1, 20,14m ao sul; com a área de nº 23, 59,19m ao oeste divididos em 3 segmentos: 9,01m, 22,69m e 27,49m.

**VLA-8** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-8, com área de 2.519,23m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3), 19,83m ao noroeste; com a área de nº 99, 46,13m ao leste; com a área de nº 102, 50,76m ao leste, com a via VLB-3, 20,15m ao sul; com a área de nº 98, 49,62m ao oeste; com a área de nº 95, 50,13m ao oeste.

**VLA-9** Duas áreas em forma de polígono irregular da Via VLA-9, com áreas, respectivamente de 2.330,15m<sup>2</sup> e 2.673,34m<sup>2</sup>, totalizando 5.003,49m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: a primeira área com a via VLB-4, 20,35 m ao norte; com a área de nº 120, 51,04m ao leste divididos em 2 segmentos: 20,26m e 30,78m; com a área de nº 123, 51,77m ao leste divididos em 2 segmentos: 26,04m e 25,73m; com a via VLB-5, 20,17m ao sudeste; com a área de nº 119, 50,27m ao oeste; com a área de nº 116, 51,28m ao oeste; e a segunda área, com a área de nº 133, 70,97m ao leste divididos em 3 segmentos: 33,74m, 34,01m e 3,22m; com a área de nº 136, 34,07m com raio de 17,50m ao sudeste; com a AC-14, 19,05m ao sul divididos em 2 segmentos: 12,89m com raio de 26,30m e 6,16m; com a área de nº 132, 32,69m com raio de 20,43m ao sudoeste; com a área de nº 128, 70,90m ao oeste divididos em 2 segmentos: 7,33m com raio de 20,50m e 63,57m; com a via VLB-5, 20,13m ao oeste.

**VLA-10** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-10, com área de 13.740,46m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido

horário: com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3), 20,06m ao noroeste; com a área de nº 157, 73,87m ao nordeste divididos em 2 segmentos: 36,07 e 37,80; com a área de nº 158, 80,76m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 14,56m, 39,95m com raio de 20,50m e 26,25m; com a AC-12, 20,43m ao nordeste; com a área de nº 160, 72,32m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 22,39m, 39,83m com raio de 20,50m e 10,10m; com a área de nº 162, 66,02m ao nordeste divididos em 2 segmentos iguais de 33,01m; com a AC-13, 20m ao nordeste; com a área de nº 163, 71,48m ao nordeste divididos em 2 segmentos: 28,37m e 43,11m; com a área de nº 164, 72,12m ao nordeste; com a AC-13, 19,64m ao nordeste; com a área de nº 165, 133,21m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 33,30m, 66,61m e 33,30m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 20,40m ao sul; com a área de nº 156, 59,10m ao oeste; com a área de nº 152, 67,08m ao oeste; com a via VLB-7, 20,10m ao oeste; com a área de nº 139, 72,51m ao oeste; com a área de nº 135, 72,84m ao oeste divididos em 2 segmentos iguais de 36,42m; com a via VLB-5, 20,00m ao oeste; com a área de nº 125, 44,02m ao oeste; com a área de nº 122, 48,55m ao oeste divididos em 2 segmentos: 33,87m e 14,68m com raio de 18,50m; com a via VLB-4, 23,81m ao oeste; com a área de nº 112, 22,26m ao oeste; com a área de nº 113, 30,00m ao oeste; com a área de nº 110, 23,81m ao oeste; com a via VLB-3, 32,88m ao oeste; com a área de nº 104, 43,02m ao oeste; com a área de nº 101, 45,58m ao oeste.

**VLA-11** Área em forma de polígono irregular da Via VLA-11, com área de 2.865,91m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a AC-14, 20,45m ao norte divididos em 2 segmentos: 8,48m e 11,97m com raio de 17,50m; com a área de nº 149, 30,00m com raio de 17,50m ao nordeste; com a área de nº 153, 70,28m ao leste divididos em 5 segmentos: 7,57m com raio de 17,75m, 14,88m, 29,73m 14,88m e 3,22m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 22,60m ao sudeste; com a área de nº 148, 64,93m ao oeste divididos em 2 segmentos: 60,66m e 4,27m; com raio de 20,50m com a área de nº 144, 35,15m com raio de 20,50m ao noroeste.

**VLB-1** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-1, com área de 14.256,23m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 13, 37,89m ao norte divididos em 3 segmentos: 9,48m, 18,95m e 9,46m; com a área de nº 16, 74,49m ao norte divididos em 3 segmentos: 18,67m, 37,19m e 18,63m; com a área de nº 15, 36,91m ao norte divididos em 3 segmentos: 9,23m, 18,44m e 9,24m; com a via VLA-3, 20,24m ao norte; com a área de nº 17, 39,88m ao norte divididos em 3 segmentos: 9,97m, 19,93m e 9,98m; com a área de nº 20, 79,86m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 39,93m; com a área de nº 19, 40,84m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 20,42m; com a via VLA-5, 20,15m ao norte; com a área de nº 21, 35,10m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 17,55m; com a área de nº 24, 71,62m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 35,81m; com a área de nº 23, 35,92m ao norte divididos em 3

segmentos: 8,98m, 17,96m e 8,98m; com a via VLA-7, 20,14m ao norte; com a área de nº 25, 43,52m ao norte divididos em 3 segmentos: 10,88m, 21,76m e 10,88m; com a área de nº 28, 84,45m ao norte divididos em 6 segmentos: 10,57m, 12,00m, 19,64m, 21,15m, 10,54m e 10,55m; com a área de nº 27, 38,80m ao norte divididos em 3 segmentos: 10,45m, 20,90m e 7,45m; com a via CIS1-7 Via Artis, 21,05m ao leste; com a área de nº 42, 82,47m ao sul divididos em 2 segmentos: 41,45m e 41,02m; com a área de nº 41, 83,42m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 41,71m; com a área de nº 45, 20,27m ao sul; com a área de nº 38, 72,31m ao sul divididos em 4 segmentos: 23,07m, 23,00m, 13,15m e 13,09m; com a área de nº 37, 75,17m ao sul divididos em 3 segmentos: 18,79m, 37,59m e 18,79m; com a área de nº 45, 20,06m ao sul; com a área de nº 34, 80,21m ao sul divididos em 4 segmentos: 3 de 20,07m e 20,00m; com a área de nº 33, 82,34m ao sul divididos em 4 segmentos: 2 de 23,62m e 2 de 17,55m; com a área de nº 45, 20,22m ao sul; com a área de nº 30, 76,20m ao sul divididos em 4 segmentos iguais de 19,05m; com a área de nº 29, 66,43m ao sul divididos em 2 segmentos: 34,73m e 31,70m; com a via VLA-1, 20,40m ao sudoeste.

**VLB-2** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-2, com área de 15.216,60m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 31, 87,57m ao norte divididos em 5 segmentos: 21,04m, 21,05m, 11,13m, 22,89m e 11,46m; com a área de nº 32, 88,08m ao norte divididos em 6 segmentos: 8,12m, 16,22m, 16,46m, 16,66m, 8,34m e 22,28m; com a área de nº 45, 20,18m ao norte; com a área de nº 35, 87,44m ao norte divididos em 5 segmentos: 9,09m, 18,15m, 9,17m, 25,39m e 25,64m; com a área de nº 36, 86,62m ao norte divididos em 3 segmentos: 43,36m, 21,66m e 21,60m; com a área de nº 45, 20,05m ao norte; com a área de nº 39, 82,93m ao norte divididos em 2 segmentos: 41,46m e 41,47m; com a área de nº 40, 82,84m ao norte divididos em 5 segmentos: 21,13m, 24,97m, 9,19m, 18,36m e 9,19m; com a área de nº 45, 20,09m ao norte; com a área de nº 43, 77,07m ao norte divididos em 3 segmentos: 19,26m, 38,48m e 19,33m; com a área de nº 44, 76,88m ao norte divididos em 3 segmentos: 19,26m, 38,39m e 19,23m; com a via CIS1-7 Via Artis, 20,60m ao leste; com a área de nº 60, 37,00m ao sul divididos em 2 segmentos: 17,50m e 19,50m; com a área de nº 59, 75,20m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 37,60m; com a área de nº 58, 38,64m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 19,32m; com a VLA-6, 20,10m ao sul; com a área de nº 56, 41,84m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 20,92m; com a área de nº 55, 84,33m ao sul divididos em 4 segmentos: 7,61m, 14,16m, 41,69m e 20,87m; com a área de nº 54, 41,99m ao sul divididos em 3 segmentos: 10,50m, 20,99m e 10,50m; com a via VLA-4, 20,07m ao sul; com a área de nº 52, 44,79m ao sul divididos em 3 segmentos: 11,20m, 22,39m e 11,20m; com a área de nº 51, 88,52m ao sul divididos em 3 segmentos: 22,14m, 44,24m e 22,14m; com a área de nº 50, 44,52m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 22,26m; com a via VLA-2, 20,17m ao sul; com a área de nº 48, 47,40m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 23,70m; com a área de nº 47, 92,87m ao sul divididos em 4 segmentos: 2 de 37,39m, 12,75m e 5,34m; com a área de nº 46, 48,58m ao sul divididos em 4

segmentos: 6,86m, 13,83m, 6,93m e 20,96m com raio de 18,50m; com a via VLA-1, 34,65m ao sudoeste.

**VLB-3** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-3, com área de 5.175,90m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 96, 32,84m ao norte divididos em 2 segmentos: 15,37m e 17,47m; com a área de nº 97, 35,74m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 17,87m; com a área de nº 98, 36,32m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 18,16m; com a via VLA-8, 20,15m ao norte; com a área de nº 102, 36,15m ao norte divididos em 3 segmentos: 9,04m, 18,07m e 9,04m; com a área de nº 103, 38,52m ao norte divididos em 3 segmentos: 9,63m, 19,26m e 9,63m; com a área de nº 104, 40,15m ao norte divididos em 4 segmentos: 9,45m, 18,70m, 2,13m e 9,87m com raio de 18,50m; com a via VLA-10, 32,88m ao leste; com a área de nº 110, 58,00m ao sul divididos em 3 segmentos: 9,27m com raio de 18,50m, 24,56m e 24,17m; com a área de nº 109, 55,56m ao sul divididos em 2 segmentos: 27,75m e 27,81m; com a área de nº 113, 20,20m ao sul divididos em 2 segmentos: 10,03m e 10,17m; com a área de nº 106, 54,20m ao sul divididos em 2 segmentos: 27,00m e 27,20m; com a área de nº 105, 51,90m ao sul divididos em 2 segmentos: 25,85m e 26,05m; com a via CIS1-8 Via Scientia, 20,72m ao sudoeste.

**VLB-4** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-4, com área de 5.195,43m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 107, 50,92m ao norte divididos em 3 segmentos: 12,12m, 25,87m e 12,93m; com a área de nº 108, 55,52m ao norte divididos em 3 segmentos: 13,88m, 27,76m e 13,88m; com a área de nº 113, 20,29m ao norte; com a área de nº 111, 54,50m ao norte divididos em 3 segmentos: 13,62m, 27,24m e 13,64m; com a área de nº 112, 56,62m ao norte divididos em 4 segmentos: 13,98m, 27,91m, 10,11m e 4,62m com raio de 18,50m; com a via VLA-10, 23,81m ao leste; com a área de nº 122, 27,62m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 13,81m; com a área de nº 121, 36,96m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 18,48m; com a área de nº 120, 36,96m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 18,48m; com a via VLA-9, 20,35m ao sul; com a área de nº 116, 36,02m ao sul; com a área de nº 115, 36,02m ao sul; com a área de nº 114, 36,70m ao sul divididos em 2 segmentos: 33,55m e 3,15m; com a via CIS1-8 Via Scientia, 22,76m ao sudoeste.

**VLB-5** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-5, com área de 5.682,37m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 117, 38,10m ao norte; com a área de nº 118, 38,62m ao norte; com a área de nº 119, 38,62m ao norte; com a via VLA-9, 20,17m ao norte; com a área de nº 123, 38,96m ao norte divididos em 2 segmentos: 19,38m e 19,58m; com a área de nº 124, 38,73m ao norte divididos em 2 segmentos: 19,30m e 19,43m; com a área de nº 125, 39,36m ao norte divididos em 2 segmentos: 19,92m e 19,44m; com a via VLA-

10, 20,00m ao leste; com a área de nº 135, 39,48m ao sul; com a área de nº 134, 39,48m ao sul; com a área de nº 133, 39,48m ao sul; com a via VLA-9, 20,13m ao sul; com a área de nº 128, 39,90m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 19,95m; com a área de nº 127, 39,90m ao sul; com a área de nº 126, 39,38m ao sul divididos em 2 segmentos: 19,95m e 19,43m; com a via CIS1-8 Via Scientia, 20,67m ao sudoeste.

**VLB-6** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-6, com área de 3.062,01m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 129, 37,49m ao norte divididos em 2 segmentos: 18,48m e 19,01m; com a área de nº 130, 41,23m ao norte divididos em 3 segmentos: 2 de 16,66m e 7,91m com raio de 18,50m; com a área de nº 131, 29,18m com raio de 18,50m ao norte; com a AC-14, 20,68m ao leste divididos em 2 segmentos: 3,55m e 17,13m com raio de 17,50m; com a área de nº 143, 37,13m com raio de 17,50m ao sul; com a área de nº 142, 38,21m ao sul; com a área de nº 141, 38,65m ao sul; com a via CIS1-8 Via Scientia, 21,05m ao sudoeste.

**VLB-7** Área em forma de polígono irregular da Via VLB-7, com área de 2.896,65m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 137, 33,30 com raio de 18,50mm ao norte; com a área de nº 138, 35,18m ao norte divididos em 2 segmentos: 3,31m com raio de 18,50m e 31,87m; com a área de nº 139, 34,08m ao norte; com a via VLA-10, 20,10m ao leste; com a área de nº 152, 34,96m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 17,48m; com a área de nº 151, 37,63m ao sul divididos em 3 segmentos: 2 de 15,60m e 6,43m com raio de 17,50m; com a área de nº 150, 31,14m com raio de 17,50m ao sul; com a AC-14, 20,61m ao oeste divididos em 2 segmentos: 16,98m com raio de 17,50m e 3,63m.

**VLC-1** Área em forma de polígono irregular da Via VLC-1, com área de 4.840,37m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 182, 85,48m ao nordeste divididos em 2 segmentos: 41,66m e 43,82m; com a área de nº 175, 138,00m ao nordeste divididos em 2 segmentos iguais de 69,00m; com a via VLC-2, 18,06m ao sudeste; com área de nº 174, 144,88m ao sudoeste divididos em 5 segmentos: 22,50m, 45,01m, 39,75m, 34,32m e 3,30m; com AC-15, 82,97m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 31,31m, 34,39m e 17,27m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 19,17m ao noroeste.

**VLC-2** Área em forma de polígono irregular da Via VLC-2, com área de 9.099,01m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 181, 117,80m ao noroeste divididos em 2 segmentos: 39,65m com raio de 19,00m e 78,15m; com AC-15, 40,53m ao noroeste; com a área de nº 174, 130,10m ao noroeste divididos em 3 segmentos: 30,66m, 56,06m e 43,38m; com a

via VLC-1, 18,06m ao noroeste; com a área de nº 175, 85,98m ao oeste divididos em 3 segmentos: 2 de 31,05m e 23,88m com raio de 17,00m; com área de nº 176, 26,14m com raio de 17,00m ao norte; com área de nº 177, 26,14m com raio de 17,00m ao leste; com área de nº 178, 105,76m ao sudeste divididos em 5 segmentos: 11,79m com raio de 17,00m, 11,75m, 35,24m, 35,23m e 11,75m; com área de nº 179, 125,42m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 21,41m, 83,81m e 20,20m; com área de nº 180, 167,83m ao sudoeste divididos em 4 segmentos: 33,38m, 66,76m, 30,75m e 36,94m com raio de 18,00m; com AC-25, 19,87m ao sudoeste divididos em 2 segmentos: 18,10m com raio de 18,00m e 1,77m.

**VLC-3** Área em forma de polígono irregular da Via VLC-3, com área de 1.694,18m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 18,56m ao norte; com a área de nº 184, 59,01m ao leste divididos em 2 segmentos: 18,64m e 40,37m com raio de 16,00m; com a área de nº 183, 64,81m ao oeste divididos em 2 segmentos: 40,73m com raio de 16,00m e 24,08m.

**VLC-4** Área em forma de polígono irregular da Via VLC-4, com área de 5.004,89m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 20,54m ao norte; com a área de nº 197, 37,71m ao leste divididos em 3 segmentos: 9,51m, 18,80m e 9,40m; com a AC-16, 98,24m ao leste divididos em 4 segmentos: 16,99m, 33,94m, 33,98m e 13,33m; com a área de nº 196, 73,00m ao leste divididos em 4 segmentos: 9,40m, 18,80m, 9,40m e 35,40m com raio de 19,00m; com a AC-27, 25,98m com raio de 19,00m ao sul; com a área de nº 195, 23,52m com raio de 19,00m ao sudoeste; com a área de nº 194, 107,52m ao oeste divididos em 5 segmentos: 13,29m com raio de 19,00m, 3 de 26,95m e 13,38m; com a área de nº 193, 30,00m ao oeste divididos em 2 segmentos: 13,57m e 16,43m; com a área de nº 192, 37,60m ao oeste divididos em 2 segmentos iguais de 18,80m.

**VLC-5** Área em forma de polígono irregular da Via VLC-5, com área de 5.760,54m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 21,13m ao norte; com a área de nº 202, 86,86m ao leste divididos em 5 segmentos: 10,94m, 21,76m, 21,67m, 21,77m e 10,72m; com a área de nº 201, 98,80m ao leste divididos em 6 segmentos: 12,59m, 4,20m, 3 de 24,25m e 9,26m; com a área de nº 200, 56,34m ao leste divididos em 2 segmentos: 14,98m e 41,36m com raio de 19,00m; com a AC-28, 21,14m com raio de 19,00m ao sul; com a área de nº 199, 211,81m ao oeste divididos em 7 segmentos: 35,74m com raio de 19,00m, 12,81m, 25,59m, 25,62m, 25,59m, 42,91m e 43,55m; com a área de nº 198, 18,88m ao oeste.

**VLC-6** Área em forma de polígono irregular da Via VLC-6, com área de 6.988,89m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 20,15m ao noroeste; com a AC-17, 75,18m ao nordeste divididos em 2 segmentos iguais de 37,59m; com a área de nº 224, 104,36m ao nordeste divididos em 2 segmentos iguais de 52,18m; com a área de nº 227, 112,65m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 2 de 47,47m e 17,71m com raio de 16,00m; com a área de nº 230, 26,68m com raio de 16,00m ao leste; com a área de nº 229, 23,12m com raio de 16,00m ao sul; com a área de nº 226, 109,44m ao sudoeste divididos em 4 segmentos: 11,12m com raio de 16,00m, 24,60m, 49,12m e 24,60m; com a área de nº 223, 104,61m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 26,20m, 52,31m e 26,10m; com a área de nº 233, 61,52 ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 15,46m, 30,70m e 15,36m; com a área de nº 222, 21,45m ao oeste divididos em 3 segmentos: 5,48m, 10,49m e 5,48m.

### **ÁREA COMUM DE SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL:**

Constituem-se áreas comuns relacionadas com o sistema viário principal:

**CIS1-1** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-1, com área de 12.087,21m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Arena, 80,57m ao norte divididos em 4 segmentos: 15,03m, 14,66m, 13,48m e 37,40m; com a área de nº 04, 59,62m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 33,18m, 13,62m e 12,82m; com a AC-03, 12,83m ao nordeste; com a área de nº 06, 235,48m ao oeste divididos em 9 segmentos: 16,86m, 31,54m, 33,03m, 40,07m, 47,41m, 23,54m, 7,81m, 18,22m e 17,00m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 30,36m ao leste; com a área de nº 172, 179,73m ao sudeste divididos em 8 segmentos: 9,34m, 18,35m, 9,34m, 17,27m, 34,60m, 34,71m, 34,60m e 21,52m; com a SC 401, 34,40m ao oeste; com a área de nº 05, 448,37m ao oeste divididos em 13 segmentos: 4 de 26,39m, 39,45m com raio de 19,50m e 8 de 37,92m; com a SC 401, 19,75m ao oeste.

**CIS1-2 Via Parque Natural** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-2 Via Parque Natural, com área de 76.316,18m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 06, 148,77m ao noroeste divididos em 4 segmentos: 17,00m, 17,00m, 53,06m e 61,71m; com a AC-02, 19,43m ao noroeste; com a área de nº 12, 97,49m ao noroeste; com a via VLA-1, 33,82m ao noroeste; com a área de nº 46, 50,18m ao norte; com a área de nº 49, 116,56m ao norte divididos em 3 segmentos: 79,84m, 18,36 e 18,36m; com a área de nº 48, 58,36m ao norte divididos em 3 segmentos: 14,59m, 29,18m e 14,59m; com a via VLA-02, 20,50m ao norte; com a área de nº 50, 48,64m ao norte divididos em 4 segmentos: 12,16m, 12,18m, 12,15m e 12,15m; com a área de nº 53, 97,24m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 48,62m; com a área de nº 52, 48,62m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 24,31m; com a via VLA-04, 20,35m ao norte; com

a área de nº 54, 40,66m ao norte divididos em 2 segmentos: 20,37m e 20,29m; com a área de nº 57, 81,14m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 40,57m; com a área de nº 56, 40,60m ao norte divididos em 3 segmentos: 10,15m, 20,30m e 10,15m; com a via VLA-06, 20,03m ao norte; com a área de nº 58, 42,78m ao norte divididos em 3 segmentos: 10,70m, 21,39m e 10,69m; com a área de nº 61, 83,25m ao norte divididos em 4 segmentos: 3 de 21,44m e 18,93m; com a área de nº 62, 41,48m ao norte divididos em 4 segmentos: 13,15m, 10,68m, 9,17m e 8,48m; com via CIS1-7 Via Artis, 54,56m ao norte; com a área de nº 78, 38,19m ao norte divididos em 2 segmentos: 19,43m e 18,76m; com a AC-09, 141,97m ao norte divididos em 8 segmentos: 18,19m, 2 de 16,33m, 4 de 19,18m e 14,40m; com a área de nº 79, 46,77m ao norte divididos em 5 segmentos: 9,61m, 7,79m, 11,33m, 11,08m e 6,96m; com a via CIS1-4 Via Cultura, 30,04m ao norte; com a área de nº 84, 35,95m ao norte divididos em 2 segmentos: 18,19m e 17,76m; com AC-10, 141,05m ao norte divididos em 10 segmentos: 19,90m, 7,59m, 15,09m, 15,18m, 15,09m, 15,18m, 15,10m, 15,18m, 15,09m e 7,65m; com a área de nº 85, 31,27m ao norte divididos em 4 segmentos: 8,51m, 8,42m, 10,43m e 3,91m; com a via CIS1-5 Via Experientia, 48,37m ao norte; com a área de nº 92, 37,20m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 18,60m; com AC-11, 142,36m ao norte divididos em 7 segmentos: 17,88m, 27,17m, 27,15m, 2 de 27,14m e 2 de 7,94m; com a área de nº 140, 39,72m ao norte divididos em 2 segmentos iguais de 19,86m; com a via CIS1-8 Via Scientia, 35,37m ao norte; com a área de nº 145, 38,39m ao norte divididos em 2 segmentos: 16,17m e 22,22m; com a área de nº 146, 44,47m ao norte divididos em 3 segmentos: 15,39m, 17,96 e 11,12m; com a área de nº 147, 44,83m ao norte divididos em 3 segmentos: 11,47m, 22,24m e 11,12m; com a área de nº 148, 44,48m ao norte divididos em 3 segmentos: 11,12m, 22,24m e 11,12m; com a via VLA-11, 22,60m ao norte; com a área de nº 153, 40,73m ao norte; com a área de nº 154, 43,23m ao norte; com a área de nº 155, 43,23m ao norte; com a área de nº 156, 46,72m ao norte divididos em 2 segmentos: 27,78m e 18,94m com raio de 21,00m; com a via VLA-10, 20,40m ao norte; com a área de nº 170, 244,87m ao oeste divididos em 4 segmentos: 2 de 66,02m, 56,77m e 56,06m; com a via CIS1-6, 30,61m ao norte; com a área de nº 171, 236,04m ao leste divididos em 5 segmentos: 13,40m, 48,12m, 64,48m, 63,65m e 46,39m; com a via VL-1 Reserva Natural, 34,67m ao sudeste; com a via CIS2-4 Via Inovação, 30,32m ao sudeste; com AC-17, 167,56m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 42,10m, 84,31m e 41,15m; com a via VLC-6, 20,15m ao sudeste; com a área de nº 222, 48,45m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 8,11m, 14,69m e 25,65m; com a área de nº 233, 37,04m ao sudeste divididos em 2 segmentos iguais de 18,52m; com a área de nº 221, 88,04m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 41,53m, 24,13m e 22,38m; com a via CIS2-2 Via Scientia, 36,38m ao sudeste; com a área de nº 202, 234,77m ao sul divididos em 12 segmentos: 14,66m, 19,54m, 12,79m, 25,37m, 24,99m, 24,29m, 22,48m, 20,68m, 10,37m, 12,27m, 24,54m e 22,79; com a via VLC-5, 21,13m ao sul; com a área de nº 198, 113,27m ao sul divididos em 8 segmentos: 15,27m com raio de 21,00m, 8,58m, 17,16m, 8,58m e 4 de 15,92m; com AC-16, 62,23m ao norte divididos em 3 segmentos: 2 de 20,57m e 21,09m; com a

área de nº 197, 57,24m ao sul divididos em 4 segmentos: 11,24m, 22,49m, 11,24m e 12,27m com raio de 21,00m; com a via VLC-4, 20,54m ao sul; com a área de nº 192, 235,09m ao sul divididos em 19 segmentos: 21,66m, 9,88m, 12,26m, 9,65m, 13,64m, 14,13m, 11,62m, 12,99m, 12,69m, 9,95m, 9,40m, 12,01m, 11,01m, 10,10m, 11,78m, 11,78m, 13,97m, 13,66m e 12,91m; com a via CIS2-1 Via Artis, 32,36m ao sul; com a área de nº 185, 99,94m ao sul divididos em 3 segmentos: 45,59m, 27,00m e 27,35m; com a área de nº 182, 117,98m ao sul divididos em 3 segmentos: 17,59m, 59,15m e 41,24m; com a área de nº 184, 130,35m ao sul divididos em 3 segmentos: 32,59m, 65,17m e 32,59m; com a via VLC-3, 18,56m ao sul; com a área de nº 183, 199,42m ao sul divididos em 5 segmentos: 44,54m, 84,17m, 39,64m, 24,23m e 6,84m; com a área de nº 182, 257,08m ao sul divididos em 6 segmentos: 6,86m, 20,27m, 2 de 23,70m, 2,01m e 180,54m; com a via VLC-1, 19,17m ao sul; com AC-15, 304,42m ao sudeste; com a via VL-1 Reserva Natural, 27,08m ao sul; com a área de nº 173, 43,86m ao oeste divididos em 2 segmentos: 17,73m e 26,13m; com a área de nº 172, 30,63m ao oeste; com a via CIS1-1, 30,36m ao oeste.

**CIS1-3 Via Sapiens** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-3 Via Sapiens, com área de 15.590,91m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 63, 10,42m ao norte; com a AC-06, 127,62m ao norte divididos em 5 segmentos: 2 de 31,46m, 2 de 24,46m e 15,78m; com a área de nº 65, 49,98m ao norte divididos em 3 segmentos: 23,96m, 13,25m e 12,77m com raio de 18,00m; com a área de nº 66, 71,25m ao norte divididos em 3 segmentos: 15,00m, 21,46m e 34,79m; com a AC-07, 82,48m ao norte divididos em 4 segmentos iguais de 20,62m; com a área de nº 71, 57,59m ao norte divididos em 3 segmentos: 27,93m, 14,40m e 15,26m com raio de 18,00m; com a área de nº 72, 52,58m ao norte divididos em 3 segmentos: 12,76m com raio de 18,00m, 17,42m e 22,40m; com a AC-08, 102,48m ao norte divididos em 4 segmentos: 21,38m, 32,38m, 32,46m e 16,26m; com a área de nº 73, 40,84m ao noroeste; com a via CIS1-8 Via Scientia, 27,07m ao nordeste; com a área de nº 87, 40,74m ao sul divididos em 2 segmentos: 23,98m e 16,76m; com AC-11, 104,26m ao norte divididos em 8 segmentos: 15,98m, 9,06m, 18,12m, 18,13m, 18,12m, 9,45m, 7,51m e 7,89m; com a área de nº 86, 37,40m ao sul divididos em 2 segmentos: 20,17m e 17,23m; com a via CIS1-5 Via Experientia, 32,10m ao sul; com a área de nº 81, 33,95m ao sul divididos em 2 segmentos: 12,90m e 21,05m; com AC-10, 114,22m ao sul divididos em 5 segmentos: 7,16m, 30,57m, 30,61m, 30,56m e 15,32m; com a área de nº 80, 33,22m ao sul divididos em 2 segmentos iguais de 16,61m; com a via CIS1-4 Via Cultura, 29,03 ao sul; com a área de nº 75, 41,83m ao sul divididos em 3 segmentos: 4,45m, 16,39m e 20,99m; com AC-9, 93,43m ao sul divididos em 4 segmentos: 13,02m, 2 de 28,39m e 23,63m; com a área de nº 74, 40,22m ao sul divididos em 2 segmentos: 20,46m e 19,76m; com a via CIS1-7 Via Artis, 27,53m ao oeste.

**CIS1-4 Via Cultura** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-4 Via Cultura, com área de 6.689,35m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-3 Via Sapiens, 29,03m ao norte; com a área de nº 80, 32,09m ao leste divididos em 2 segmentos: 16,04m e 16,05m; com a AC-10, 14,25m ao leste; com a área de nº 82, 77,85m ao leste divididos em 2 segmentos: 41,86m e 35,99m; com a AC-10, 23,51m ao leste divididos em 3 segmentos: 5,91m, 11,69m e 5,91m; com a área de nº 84, 79,70m ao leste divididos em 4 segmentos: 3 de 19,79m e 20,33m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 30,04m ao sul; com a área de nº 79, 84,54m ao oeste divididos em 2 segmentos: 44,64m e 39,90m; com a AC-09, 20,62 ao oeste divididos em 2 segmentos iguais de 10,31m; com a área de nº 77, 83,26m ao oeste divididos em 2 segmentos iguais de 41,63m; com a AC-09, 18,44m ao oeste divididos em 2 segmentos: 9,27m e 9,17m; com a área de nº 75, 24,22m ao oeste divididos em 2 segmentos: 13,61m e 10,61m.

**CIS1-5 Via Experientia** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-4 Via Cultura, com área de 8.346,58m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a CIS1-3 Via Sapiens, 32,10m ao norte; com a área de nº 86, 28,71m ao leste divididos em 3 segmentos: 4,48m, 10,61m e 13,62m; com a AC-11, 18,48m ao leste divididos em 3 segmentos: 4,62m, 9,24m e 4,62m; com a área de nº 88, 41,65m ao leste divididos em 2 segmentos: 20,82m e 20,83m; com a AC-11, 14,23m ao leste; com a área de nº 90, 107,89m ao leste divididos em 3 segmentos: 27,62m, 55,23m e 25,04m; com a AC-11, 20,17m ao leste; com a área de nº 92, 76,14m ao leste divididos em 4 segmentos: 14,30m, 28,61m, 14,95m e 18,28m com raio de 21,00m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 48,37m ao sul; com a área de nº 85, 42,33m ao oeste divididos em 2 segmentos: 19,29m e 23,04m; com a AC-10, 26,05m ao oeste; com a área de nº 83, 147,20m ao oeste divididos em 2 segmentos: 73,61m e 73,59m; com a AC-10, 14,09m ao oeste; com a área de nº 81, 32,08m ao oeste divididos em 2 segmentos iguais de 16,04m.

**CIS1-6** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-6, com área de 9.530,83m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Via Arterial 2, 22,56m ao nordeste; com a área de nº 169, 422,71 ao nordeste divididos em 19 segmentos: 3,22m, 22,05m, 3 de 30,85m, 8 de 28,11m, 1,03m, 38,63m com raio de 19,50m, 1,25m, 21,03m, 14,31m e 3,76m; com Via Arterial 2, 43,61m ao nordeste; com a área de nº 171, 65,02m ao sul divididos em 5 segmentos: 13,54m, 7,32m, 28,91m, 9,00m e 6,25m; com a CIS1-2 Via Parque Natural, 30,61m ao sul; com a área de nº 170, 183,36m ao sudoeste divididos em 6 segmentos: 13,37m, 20,61m, 3 de 42,68m e 21,34m; com a área de nº 168, 79,34m ao oeste divididos em 5 segmentos: 9,94m, 19,76m, 19,89m, 19,81m e 9,94m; com a AC-13, 12,35m ao oeste; com a área de nº 167, 124,27m ao oeste divididos em 5 segmentos: 16,46m, 32,57m, 2 de 32,69m e 9,86m .

**CIS1-7 Via Artis** Área em forma de polígono irregular da CIS1-7 Via Artis, com área de 10.619,63m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Avenida Luiz B. Piazza, trecho PI-6 (4-1), 34,06m ao norte; com a AC-04, 81,02m ao leste, divididos em 2 segmentos: 33,26m e 47,76m; com a área de nº 63, 25,15m ao leste; com a via CIS1-3 Via Sapiens, 27,53m ao sul; com a área de nº 74, 26,66m ao leste divididos em 2 segmentos: 12,97m e 13,69m; com AC-09, 22,47m ao leste divididos em 3 segmentos: 5,68m, 11,11m e 5,68m; com a área de nº 76, 62,87m ao leste divididos em 2 segmentos: 30,96m e 31,91m; com a AC-09, 22,77m ao leste; com a área de nº 78, 90,38m ao leste divididos em 5 segmentos: 16,20m, 17,54m, 17,55m, 26,29m e 12,80m com raio de 18,00m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 54,56m ao sul; com a área de nº 62, 75,11m ao oeste divididos em 2 segmentos: 26,81m e 48,30m; com a área de nº 60, 61,54m ao oeste divididos em 3 segmentos: 30,18m, 28,18m e 3,18m; com a via VLB-2, 20,60m ao oeste; com a área de nº 44, 34,24m ao oeste divididos em 2 segmentos: 25,12m e 9,12m com raio de 18,00m; com a área de nº 45, 30,95m ao oeste divididos em 2 segmentos: 28,72m com raio de 18,00m e 2,23m; com a área de nº 42, 30,97m ao oeste divididos em 3 segmentos: 7,72m, 15,44m e 7,81m; com a via VLB-01, 21,05m ao oeste; com a área de nº 27, 58,57m ao oeste divididos em 4 segmentos: 3,93m, 13,16m, 34,21m e 7,27m.

**CIS1-8 Via Scientia** Área em forma de polígono irregular da Via CIS1-8 Via Scientia, com área de 18.985,57m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trecho PI-6 (4-3), 32,24m ao noroeste; com a área de nº 93, 53,81m ao leste divididos em 3 segmentos: 13,46m, 26,90m e 13,45m; com a área de nº 96, 53,04m ao leste divididos em 2 segmentos: 48,86m e 4,18m; com a via VLB-03, 20,72m ao leste; com a área de nº 105, 28,36m ao leste divididos em 3 segmentos: 6,33m, 14,69m e 7,34m; com a área de nº 113, 20,98m com raio de 19,80m ao leste; com a área de nº 107, 32,47m ao leste divididos em 3 segmentos: 7,57m com raio de 18,00m, 9,91m e 14,99m; com a via VLB-04, 22,76m ao leste; com a área de nº 114, 43,31m ao leste divididos em 2 segmentos: 21,37m e 21,94m; com a área de nº 117, 44,19m ao leste divididos em 3 segmentos: 11,05m, 22,09m e 11,05m; com a via VLB-05, 20,67m ao leste; com a área de nº 126, 64,53m ao leste divididos em 3 segmentos: 16,14m, 32,25m e 16,14m; com a área de nº 129, 64,60m ao leste divididos em 2 segmentos: 5,08m e 59,52m; com a via VLB-06, 21,05m ao leste; com a área de nº 141, 76,61m ao leste; com a área de nº 145, 77,25m ao leste divididos em 3 segmentos: 38,31m, 32,36m e 6,58m; com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 35,37m ao sul; com a área de nº 140, 152,21m ao oeste divididos em 3 segmentos: 40,45m, 37,31m e 74,45m; com a AC-11, 21,20m ao oeste; com a área de nº 91, 128,29m ao oeste divididos em 2 segmentos: 68,61m e 59,68m; com a AC-11, 20,03m ao oeste; com a área de nº 89, 83,70m ao oeste divididos em 2 segmentos: 41,88m e 41,82m; com a AC-11, 20,97m ao oeste; com a área de nº 87, 27,60m ao oeste divididos em 2 segmentos: 14,10m e 13,50m; com a via CIS1-3

Via Sapiens, 27,07m ao oeste; com a área de nº 73, 94,01m ao sudoeste; com a AC-04, 76,57m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 9,77m e 2 de 33,40m.

**CIS2-1 Via Artis** Área em forma de polígono irregular da Via CIS2-1 Via Artis, com área de 11.250,30m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 32,36m ao norte; com a área de nº 192, 75,39m ao leste divididos em 3 segmentos: 18,71m, 37,74m e 18,94m; com a área de nº 191, 85,53m ao leste divididos em 3 segmentos: 21,31m, 42,81m e 21,41m; com a área de nº 190, 88,56m ao leste divididos em 3 segmentos: 22,19m, 44,18m e 22,19m; com a área de nº 189, 125,40m ao leste divididos em 3 segmentos: 49,24m, 45,96m e 30,20m com raio de 22,00m; com a AC-26, 31,11m ao sul divididos em 2 segmentos: 5,62m e 25,49m com raio de 18,00m; com a área de nº 188, 17,76m com raio de 18,00m ao sudoeste; com a área de nº 187, 111,95m ao oeste divididos em 4 segmentos: 12,53m, 25,76m, 49,11m e 24,55m; com a área de nº 186, 127,96m ao oeste divididos em 3 segmentos: 56,39m, 56,81m e 14,76m; com a área de nº 185, 116,36m ao leste divididos em 2 segmentos: 56,37m e 59,99m.

**CIS2-2 Via Scientia** Área em forma de polígono irregular da Via CIS2-2 Via Scientia, com área de 19.738,59m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 36,38m ao noroeste; com a área de nº 221, 53,20m divididos em 2 segmentos: 9,86m e 43,34m ao nordeste; com a área de nº 233, 64,49m ao leste divididos em 5 segmentos: 2 de 25,50m, 3,39m, 6,71m e 3,39m; com a área de nº 220, 47,16m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 11,80m, 23,56m e 11,80m; com a área de nº 219, 49,67m ao leste divididos em 3 segmentos: 12,43m, 24,81m e 12,43m; com a área de nº 218, 65,12m ao leste divididos em 3 segmentos: 16,31m, 32,50m e 16,31m; com a área de nº 217, 64,43m ao leste divididos em 3 segmentos: 16,33m, 31,77m e 16,33m; com a área de nº 216, 75,52m ao sudeste divididos em 4 segmentos: 12,65m, 24,85m, 13,06m e 24,96m; com a área de nº 215, 80,60m ao sudeste divididos em 2 segmentos: 40,79m e 39,81m; com a área de nº 214, 65,56m ao sudeste divididos em 2 segmentos: 34,53m e 31,03m; com a via CIS2-5 Via Inovação, 36,43m ao sudeste; com a área de nº 213, 80,01m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 28,41m, 31,41m e 20,19m com raio de 21,80m; com a área de nº 212, 13,97m com raio de 19,40m ao sul; com a AC-29, 31,91m ao sudoeste divididos em 2 segmentos: 29,98m com raio de 19,20m e 1,93m; com a área de nº 211, 16,40m com raio de 20,00m ao oeste; com a área de nº 210, 95,11m ao noroeste divididos em 4 segmentos: 9,63m com raio de 20,00m, 21,41m, 42,76m e 21,31m; com a área de nº 209, 83,99m ao noroeste divididos em 3 segmentos: 20,96m, 42,07m e 20,96m; com a área de nº 208, 79,66m ao noroeste divididos em 2 segmentos iguais de 39,83m; com a área de nº 207, 88,17m ao oeste divididos em 5 segmentos: 26,73m e 4 de 15,36m; com a área de nº 206, 77,38m ao oeste divididos em 4 segmentos: 19,63m, 19,09m, 19,65m e 19,01m; com a área de nº 205, 88,78m ao oeste divididos em 4 segmentos: 22,19m, 22,20m, 33,29m e 11,10m; com a área de nº 204, 50,62m ao oeste divididos em 2 segmentos: 47,46m

e 3,16m; com a área de nº 203, 30,80m ao oeste divididos em 5 segmentos: 8,85m, 5,15m, 4,20m, 8,40m e 4,20m; com a área de nº 202, 40,24m ao oeste divididos em 2 segmentos: 22,78m e 17,46m.

**CIS2-3 Via Inovação** Área em forma de polígono irregular da Via CIS2-3 Via Inovação, com área de 23.103,13m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS2-5 Via Inovação, 33,50m ao noroeste; com a área de nº 242, 68,24m ao noroeste divididos em 4 segmentos: 12,45m, 5,65m e 2 de 25,07m; com a área de nº 241, 75,64m ao noroeste divididos em 2 segmentos iguais de 37,82m; com a área de nº 240, 76,46m ao noroeste divididos em 2 segmentos iguais de 38,23m; com a área de nº 239, 84,02m ao noroeste divididos em 2 segmentos: 41,92m e 42,10m; com a área de nº 238, 79,97m ao noroeste divididos em 3 segmentos: 19,88m, 40,03m e 20,06m; com a área de nº 237, 80,94m ao noroeste divididos em 3 segmentos: 20,22m, 40,33m e 20,39m; com a área de nº 236, 73,80m ao noroeste divididos em 3 segmentos: 18,47m, 36,86m e 18,47m; com a área de nº 235, 126,75m ao noroeste divididos em 5 segmentos: 18,35m, 36,61m, 18,35m, 26,31m e 27,13m; com a via VL-1 Reserva Natural, 29,39m ao leste; com a área de nº 252, 134,67m ao sudeste divididos em 5 segmentos: 15,14m, 31,10m, 15,61m e 2 de 36,41m; com a área de nº 251, 122,76m ao sudeste divididos em 4 segmentos iguais de 30,69m; com a área de nº 250, 98,76m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 38,34m, 43,86m e 16,56m; com a área de nº 249, 84,06m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 21,02m, 42,02m e 21,02m; com a área de nº 248, 82,45m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 20,62m, 41,21m e 20,62m; com a área de nº 247, 84,61m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 21,16m, 42,29m e 21,16m; com a área de nº 246, 76,59m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 40,47m e 2 de 18,06m; com a área de nº 245, 90,77m ao sudeste divididos em 3 segmentos: 2 de 32,83m e 25,11m com raio de 20,00m; com a AC-30, 32,62m com raio de 20,00m ao sudoeste; com a área de nº 244, 19,86m com raio de 20,00m ao oeste; com a área de nº 243, 70,98m ao noroeste divididos em 4 segmentos: 15,45m com raio de 20,00m, 13,90m, 27,73m e 13,90m.

**CIS2-4 Via Inovação** Área em forma de polígono irregular da via CIS2-7 Via Inovação, com área de 18.219,22m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS1-2 Via Parque Natural, 30,32m ao noroeste; com a via VL-1 Reserva Natural, 694,11m ao leste, divididos em 8 segmentos: 5,39m, 202,19m, 161,97m, 260,27m, 10,00m, 19,08m, 34,74m e 0,47m; com a via CIS2-3 Via Inovação, 29,39m ao sudoeste; com a área de nº 235, 76,54m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 6,44m, 34,42m e 35,68m; com a área de nº 234, 83,93m ao sudoeste; com a área de nº 233, 119,57 ao sudoeste divididos em 2 segmentos: 105,71m e 13,86m; com a área de nº 231, 89,22m ao sudoeste; com a área de nº 228, 117,60m ao sudoeste; com a área de nº 225, 101,65m ao sudoeste; com a AC-17, 38,90m ao sudoeste.

**CIS2-5 Via Inovação** Área em forma de polígono irregular da via CIS2-5 Via Inovação, com área de 9.248,15m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a via CIS2-2 Via Scientia, 36,43m ao noroeste; com a área de nº 214, 92,27m ao nordeste divididos em 3 segmentos: 5,33m, 41,72m e 45,22m; com a área de nº 233, 141,79m ao nordeste divididos em 7 segmentos: 2 de 29,93m, 10,24m, 20,48m, 20,49, 20,48m e 10,24m; com a área de nº 242, 84,86m ao nordeste divididos em 4 segmentos: 20,76m, 41,42m, 16,27m e 6,41m; com a via CIS2-3 Via Inovação, 33,50m ao sudeste; com a área de nº 243, 82,14m ao sudoeste divididos em 2 segmentos iguais de 41,07m; com a área de nº 232, 139,99m ao norte divididos em 4 segmentos: 37,50m, 37,49m, 32,55m e 32,45m; com a área de nº 213, 89,76m ao sudoeste divididos em 4 segmentos: 22,35m, 44,45m, 19,35m e 3,61m.

**Via Arterial 2** Duas áreas em forma de polígono irregular da Via Arterial 2, com áreas respectivamente de 1.386,64m<sup>2</sup> e 68.552,85m<sup>2</sup>, totalizando 88.624,77m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: a primeira área: com a primeira área da Via Arterial 2, 141,88m ao nordeste; com a AST-2, 131,63m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 18,63m, 2,08m e 110,92m; com a área de nº 169, 17,40m ao oeste divididos em 2 segmentos: 2,58m e 14,82m e a segunda área: com terras da Fazenda Pública do Estado de SC - ocupadas em concessão de uso pela CASAN, 42,23m ao nordeste; com terras da Fazenda Pública do Estado de SC - ocupadas em concessão de uso pela SERTE, 314,96m ao leste; com a AC-24, 602,33m ao leste divididos em 12 segmentos: 23,64m, 23,70m, 23,67m, 23,75m, 34,11m, 97,39m, 67,56m, 57,11m com raio de 35,50m, 58,74m, 48,33m, 95,55m e 48,78m; com a área de nº 257, 508,01m ao leste divididos em 6 segmentos: 29,96m, 2 de 166,78m, 38,27m, 18,26m e 87,96m; com a AC-23, 117,27m ao leste divididos em 3 segmentos: 7,56m, 27,25m com raio de 35,50m e 82,46m; com terras de Miguel Cristakis, 50,87m ao sul; com a AC-22, 243,22m ao oeste divididos em 3 segmentos: 66,33m, 84,20m com raio de 35,50m e 92,69m; com a AC-21, 90,05m ao oeste divididos em 3 segmentos: 12,84m, 33,08m e 44,13m; com a área de nº 256, 252,46m ao oeste divididos em 3 segmentos: 107,39m, 72,54m e 72,53m; com a área de nº 255, 378,26m ao oeste divididos em 6 segmentos: 65,46m, 2 de 88,19m, 53,84m, 54,08m com raio de 35,50m e 28,50m; com a área de nº 254, 266,36m ao sudoeste divididos em 3 segmentos: 88,78m e 2 de 88,79m; com a área de nº 253, 198,25m ao sudoeste divididos em 2 segmentos: 88,79m e 109,46m; com a AC-20, 37,51 ao sudoeste; com a via VL-1 Reserva Natural, 39,38m ao sudoeste.

## **ÁREAS COMUNS A SEREM REPASSADAS AO PODER PÚBLICO:**

### **ESTADUAL**

Constituem-se áreas comuns a serem repassadas ao poder público Estadual no ato da constituição do condomínio:

**AST-1** Área em forma de polígono irregular da AST-1, com área de 3.000,79m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário: com a área de nº 05, 190,79m ao leste divididos em 8 segmentos: 24,66m, 12,44m, 17,40m, 19,48m, 19,70m, 32,52m, 32,49m e 32,10m; com a rodovia SC-401, 169,78m ao oeste divididos em 3 segmentos: 93,33m, 59,70m e 16,75m.

**SC 401 – área ampliada** Três áreas em forma de polígono irregular da faixa de domínio da rodovia SC-401, com áreas respectivamente de 1.267,18m<sup>2</sup>, 2.090,50m<sup>2</sup> e 377,43m<sup>2</sup>, totalizando 3.735,11m<sup>2</sup> e com as seguintes medidas e confrontações descritas no sentido horário sendo a primeira: com a rodovia SC-401, 429,31m ao oeste; com a CIS1-1, 0,27m ao norte; com a área de nº 172, 162,62m ao leste divididos em 2 segmentos: 105,56m e 57,06m; com a área de nº 173, 63,69m ao leste; com a AC-18, 175,42m ao leste; com a AC-22, 27,97m ao leste; com o Rio Papaquara (Propriedade de Henrique Germano), 5,71m ao sul; a segunda área: com a rodovia SC-401, 405,80m ao oeste; com a Arena, 6,35m ao norte; com a CIS1-1, 19,75m ao leste; com a área de nº 05, 70,00, divididos em 2 segmentos: 23,44m e 46,56m ao leste; com a AST-1, 169,78m ao leste divididos em 3 segmentos: 16,75m, 59,70m e 93,33m; com a área de nº 05, 110,37m ao leste; com a CIS1-1, 34,40m ao leste; a terceira área: com a rodovia SC-401, 46,25m ao oeste; com a Av. Luiz Boiteux Piazza, trechos PI-6 (4-1), 8,40m ao norte; com a área de nº 01, 16,30m ao leste; com a área de nº 03, 30,07m ao leste; com a Arena, 7,93m ao sul.

**Como representante da Sapiens Parque S.A.:**

**Eduardo César Cordeiro Vieira**  
**Diretor-Presidente**  
**CPF n.º 071.181.979-39**

**Como Síndico eleito:**

**Rafael Irani Da Silva**  
**Síndico**  
**CPF n.º. 020.209.489-82**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9S43UU1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL IRANI DA SILVA** (CPF: 020.XXX.489-XX) em 12/05/2025 às 15:58:29  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 06/06/2024 - 15:00:12 e válido até 06/06/2025 - 15:00:12.  
(Assinatura Gov.br)

✓ **EDUARDO CESAR CORDEIRO VIEIRA** (CPF: 071.XXX.979-XX) em 12/05/2025 às 17:26:55  
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 12/03/2025 - 18:54:47 e válido até 12/03/2026 - 18:54:47.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQSUVOU18zMTUyNV8wMDAwMDA3NI83NI8yMDI1XzITNDNVVTFI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPIENS 0000076/2025** e o código **9S43UU1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.